



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

SALVADOR • BAHIA • SEXTA-FEIRA,
04 DE OUTUBRO DE 2019
ANO XXXIII | N° 7.471

P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E S A L V A D O R

SUMÁRIO

EXECUTIVO	2
LEIS	2
DECRETOS FINANCEIROS	7
DECRETOS SIMPLES	9
GABINETE DO PREFEITO - GABP	11
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMS	12
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	12
CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - CMT	12
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	13
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED	13
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	13
SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ	15
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO - SEDUR	33
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB	34
SUPERINTENDÊNCIA DO TRÂNSITO DO SALVADOR - TRANSALVADOR	34
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP	34
GUARDA CIVIL MUNICIPAL - GCM	34
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA	35
LICITAÇÕES	35
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	35
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED	37
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	37
SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ	38
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT	38
FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS - FGM	38
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB	39
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA	39
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP	39
CONTRATOS	40
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMS	40
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	40
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	40
SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ	41
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO - SEDUR	41
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP	42
EMPRESA DE LIMPEZA URBANA DO SALVADOR - LIMPURB	42
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, INOVAÇÃO E RESILIÊNCIA - SECIS	42
DEFESA CIVIL DE SALVADOR - CODESAL	42
SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN	42
EDITAIS	42
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	42
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	44
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP	45

EXECUTIVO

LEIS

LEI Nº 9.488/2019

Dispõe sobre o Serviço de Transporte Individual Privado de Passageiros - STIP, não aberto ao público, e remunerado, para a realização de viagens individualizadas ou compartilhadas, solicitadas, exclusivamente, por usuários previamente cadastrados em aplicativos ou outras plataformas de comunicação em rede, no município de Salvador, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta Lei regulamenta, no Município de Salvador, a exploração do Serviço de Transporte Individual Privado de Passageiros - STIP, intermediado por plataformas digitais, na forma prevista na Lei Federal nº 12.587, de 3 de janeiro de 2012, que institui as diretrizes da Política Nacional de Mobilidade Urbana.

Art. 2º Define-se como Serviço de Transporte Individual Privado de Passageiros - STIP, baseado em tecnologia de comunicação em rede, a modalidade de serviço de transporte urbano, individual e remunerado de passageiros, prestado por pessoa natural, mediante uso de automóvel, cuja contratação seja disponibilizada, exclusivamente, por meio de acesso a aplicativo on-line de agenciamento de viagens, operado por pessoa jurídica, com a qual se relaciona, direta ou indiretamente, o prestador do serviço, e será prestado através de viagens individualizadas ou compartilhadas por usuários previamente cadastrados em aplicativos ou outras plataformas de comunicação em rede.

§ 1º O serviço de que trata o caput deste artigo será restrito às chamadas realizadas por usuários através de aplicativos on-line, geridos por operadoras cadastradas e autorizadas pelo Município.

§ 2º Definem-se como Empresas Operadoras de serviços de transporte aquelas que disponibilizam e operam aplicativos on-line de agenciamento de viagens do STIP, para conectar passageiros a prestadores do serviço de transporte regulamentado nesta Lei.

Art. 3º A Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana - SEMOB é o órgão normatizador, disciplinador e fiscalizador do STIP, podendo a competência fiscalizadora ser delegada, mediante convênio, a órgão ou entidade com poder de polícia administrativa.

Parágrafo único. V E T A D O.

Art. 4º Compete à Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana - SEMOB:

- I - formular políticas e diretrizes para o STIP;
- II - disciplinar e normatizar o STIP;
- III - definir as taxas relacionadas ao STIP;
- IV - credenciar as operadoras para a execução dos serviços objeto desta Lei;
- V - traçar as diretrizes e normas operacionais complementares, a serem seguidas pelas operadoras credenciadas;
- VI - fiscalizar as atividades objeto da presente Lei;
- VII - notificar as operadoras das irregularidades constatadas pela fiscalização, determinando a necessária e imediata correção;
- VIII - aplicar penalidades previstas nesta Lei;
- IX - gerir, regular e fiscalizar os serviços de transporte, conforme parâmetros previstos nesta Lei.

CAPÍTULO II

DAS DEFINIÇÕES

Art. 5º Para os efeitos desta Lei, adotam-se as seguintes definições:

- I - Certificado Anual de Autorização - CAA: documento de credenciamento para a operação do STIP, obtido a partir do envio da documentação pela operadora, de acordo com os requisitos previstos nesta Lei;
- II - Dístico Identificador: logotipo utilizado pelo prestador para identificá-lo como prestador de serviços da empresa operadora;
- III - Operadora: pessoa jurídica credenciada pelo Poder Público a disponibilizar e operar aplicativo on-line de agenciamento de viagens do STIP, visando à conexão entre passageiros e prestadores;
- IV - Prestador: pessoa natural, credenciada pelo Poder Público a prestar Serviço de Transporte Individual Privado de Passageiros - STIP, baseado em tecnologia de

comunicação em rede, na condição de condutor de automóvel, mediante prévio cadastro na empresa operadora.

CAPÍTULO III

DOS REQUISITOS PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

Seção I

Da Autorização do Serviço das Operadoras

Art. 6º As operadoras que se dispuserem a explorar o Serviço de Transporte Individual Privado - STIP deverão ter cadastro no Município, junto à Secretaria de Mobilidade do Salvador - SEMOB, e atender aos seguintes requisitos:

- I - possuir objeto social compatível ao objeto da realização ou intermediação de serviços de Transporte Remunerado Privado Individual de Passageiros;
- II - apresentar ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresariais; no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; no caso de sociedade simples, a inscrição do ato constitutivo, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e, em caso de sociedade civil, comprovante de registro no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme dispõe o art. 1150 do Código Civil Brasileiro;
- III - comprovar a existência de matriz ou filial em Salvador;
- IV - apresentar comprovante de inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipais;
- V - estar em regularidade com a Seguridade Social;
- VI - apresentar Certidão Negativa de Decretação de Falência ou Recuperação Judicial expedida pelo distribuidor da sede da empresa;
- VII - apresentar Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;
- VIII - apresentar Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Fazenda Estadual;
- IX - apresentar Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Municipal;
- X - cadastrar, para fins de arquivamento, o dístico identificador caracterizador de seu serviço na unidade gestora da SEMOB;
- XI - apresentar comprovante de pagamento da taxa para Autorização ou Renovação Anual de Operação do STIP;
- XII - V E T A D O.

Art. 7º Preenchidos os requisitos pela operadora solicitante, deverá o Município, através da SEMOB, homologar o pedido de autorização, dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias.

Parágrafo único. V E T A D O.

Art. 8º O requerimento para a autorização pelas operadoras do STIP deve ser apresentado à SEMOB, instruído com:

- I - os documentos que comprovem o atendimento dos requisitos de que trata o art. 6º desta Lei, sem prejuízo de outros documentos exigidos pela legislação;
- II - o comprovante de recolhimento dos valores relativos à autorização de que trata o art. 6º;
- III - o modelo de dístico identificador da empresa;
- IV - a indicação de endereço de correspondência eletrônica para recebimento de comunicações, notificações, intimações e informações do Poder Público.

Parágrafo único. O cadastro das operadoras terá validade de 12 (doze) meses, renovável por igual período, mediante requerimento apresentado com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do seu término, sendo sua renovação condicionada à nova verificação de atendimento dos requisitos exigidos.

Seção II

Do Aplicativo

Art. 9º O aplicativo de agenciamento de viagens do STIP, disponibilizado e operado pela empresa operadora, deve possuir, no mínimo, as seguintes características:

- I - acessibilidade, de modo a facilitar sua plena utilização por usuários com deficiência, utilizando, dentre outros recursos, o da audiodescrição, de modo a permitir a inclusão da pessoa com deficiência, vedada a cobrança de quaisquer valores e encargos adicionais em função dessa condição;
- II - utilização de mapas digitais;
- III - disponibilização eletrônica de ferramenta que permita a avaliação da qualidade do serviço pelos usuários;
- IV - disponibilização eletrônica ao usuário da identificação do motorista, com foto, do modelo do veículo e do registro de sua placa de identificação;
- V - disponibilização eletrônica de informação sobre a forma de composição do preço dos serviços, de modo a permitir que o usuário estime previamente o seu valor;

VI -disponibilização eletrônica de ferramenta que realize a intermediação do pagamento do serviço entre usuário e prestador;

VII -disponibilização de ferramenta eletrônica que forneça ao prestador do STIP:

- a)possibilidade de visualizar, com exatidão, endereço de destino escolhido pelo usuário demandante, antes da aceitação da corrida;
- b)possibilidade de identificação do número de viagens realizadas pelo usuário demandante;
- c)V E T A D O.

Parágrafo único. V E T A D O.

Art. 10. A operadora deve disponibilizar à SEMOB, além das informações constantes do art. 9º desta Lei, o acesso aos parâmetros do aplicativo, de modo a permitir o amplo exercício de fiscalização do serviço.

Seção III

Do Cadastro dos Prestadores do STIP

Art. 11. A prestação do STIP é vinculada à obtenção do Certificado Anual de Autorização - CAA a partir do envio da documentação pela operadora à SEMOB e mediante o cumprimento cumulativo dos seguintes requisitos:

- I -V E T A D O;
- II -possuir Carteira Nacional de Habilitação - CNH compatível com a categoria B ou superior, com a informação de que exerce atividade remunerada, conforme especificações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN;
- III -possuir documentação do veículo a ser cadastrado;
- IV -possuir certidão negativa de antecedentes criminais;
- V -estar inscrito como contribuinte individual do Instituto Nacional de Seguro Social - INSS ou estar enquadrado na qualidade de segurado obrigatório empregado, conforme previsão da Lei nº 8.212/91.

Art. 12. O cadastramento dos prestadores terá validade de 12 (doze) meses, renovável por igual período, sendo sua renovação condicionada à nova verificação de atendimento dos requisitos exigidos na Lei Federal nº 12.587/2012.

§ 1º V E T A D O.

§ 2º V E T A D O.

Seção IV

Do Cadastro dos Veículos

Art. 13. Os veículos, para fins de cadastramento no STIP, devem atender, além das disposições do Código de Trânsito Brasileiro, aos seguintes requisitos:

- I -terem idade máxima de 8 (oito) anos para veículos a gasolina, álcool, diesel, elétrico e biocombustíveis, contados a partir da emissão do primeiro Certificado de Registro e Licenciamento de Veículos - CRLV;
- II -possuírem seguro de acidentes pessoais com cobertura de, no mínimo, R\$50.000,00 (cinquenta mil reais) por passageiro, corrigidos anualmente pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, de acordo com a capacidade do veículo;
- III -comprovarem pagamento do seguro obrigatório de Danos Pessoais Causados por Veículos Automotores de Via Terrestre - DPVAT;
- IV -possuírem, pelo menos, 04 (quatro) portas, ar-condicionado e capacidade máxima de 07 (sete) lugares;
- V -apresentarem Certificado de Segurança Veicular - CSV, se usarem Gás Natural Veicular - GNV.

Art. 14. Os veículos do STIP deverão passar, em até 60 (sessenta) dias do credenciamento, por vistoria técnica que ateste os requisitos exigidos pelo art. 104 do Código de Trânsito, além da comprovação de:

- I -condução do veículo que atenda aos requisitos de idade máxima;
- II -emissão e manutenção do Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo (CRLV).

§ 1º O resultado da inspeção do veículo por utilização com uma operadora será válido para sua utilização com as demais operadoras.

§ 2º V E T A D O.

Art. 15. O veículo do STIP deve possuir dístico identificador da Empresa de Operação de serviços de transporte, visível externamente, na forma do Regulamento.

CAPÍTULO IV

DA OPERAÇÃO DO STIP

Seção I

Das Empresas de Operação do STIP

Art. 16. O exercício da atividade das Empresas de Operação de serviços de transporte de que trata esta Lei é vinculado à obtenção de prévia autorização da SEMOB, mediante o cumprimento dos requisitos do art. 6º, a serem aferidos anualmente.

Parágrafo único. Cumpridos os requisitos desta Lei, a SEMOB deve expedir a correspondente autorização de operação no STIP, na forma do regulamento.

Art. 17. A outorga do direito de uso do sistema viário urbano do Município, para exploração da atividade econômica inerente aos serviços, fica condicionada ao pagamento, pelas operadoras, de percentual do valor total das viagens, cobrado pelos seus prestadores.

§ 1º Pela utilização intensiva da infraestrutura viária do Município de Salvador para exploração econômica da atividade do STIP, será cobrado o percentual correspondente do valor recebido pela empresa operadora por cada deslocamento (viagem) iniciado no território municipal, conforme os incisos abaixo:

I -1% (um por cento) do valor recebido pela empresa operadora que tiver até 7.200 (sete mil e duzentos) veículos cadastrados prestadores por cada deslocamento (viagem) iniciado no território municipal;

II -2% (dois por cento) do valor recebido pela empresa operadora que tiver acima de 7.200 (sete mil e duzentos) e até 14.200 (quatorze mil e duzentos) veículos cadastrados prestadores por cada deslocamento (viagem) iniciado no território municipal;

III -- 3% (três por cento) do valor recebido pela empresa operadora que tiver acima de 14.200 (quatorze mil e duzentos) e até 20.000 (vinte mil) veículos cadastrados prestadores por cada deslocamento (viagem) iniciado no território municipal;

IV -4% (quatro por cento) do valor recebido pela empresa operadora que tiver acima de 20.000 (vinte mil) e até 25.000 (vinte e cinco mil) veículos cadastrados prestadores por cada deslocamento (viagem) iniciado no território municipal;

V -5% (cinco por cento) do valor recebido pela empresa operadora que tiver acima de 25.000 (vinte e cinco mil) veículos cadastrados prestadores por cada deslocamento (viagem) iniciado no território municipal.

§ 2º A cobrança de que trata o caput dar-se-á independentemente do domicílio do cadastramento do prestador.

§ 3º A responsabilidade pelo recolhimento dos valores devidos na forma prevista neste artigo é da operadora credenciada.

§ 4º V E T A D O.

§ 5º O percentual utilizado a título de outorga poderá ser alterado como instrumento regulatório destinado a controlar a utilização do espaço público e a ordenar a exploração adicional da malha viária, de acordo com a política de mobilidade e outras políticas de interesse municipal.

§ 6º Além dos procedimentos previstos neste artigo, a definição do percentual da outorga poderá considerar como diretriz o impacto urbano e financeiro do uso do sistema viário pela atividade privada, dentre outros:

- I -na fluidez do tráfego;
- II -no meio ambiente;
- III -no gasto público relacionado à infraestrutura urbana e fiscalização.

§ 7º As receitas do Município, obtidas com os pagamentos dos valores previstos a título de outorga, são afetadas para o quanto previsto nesta Lei, e também poderão ser destinadas a projetos vinculados às áreas de transporte, conservação e mobilidade urbana, manutenção de plataformas tecnológicas de suporte ao serviço de táxi - TÁXI MOBI, além das campanhas de educação no trânsito e de publicidade de políticas públicas, voltadas aos serviços de táxis e mobilidade urbana.

Art. 18. As operadoras deverão disponibilizar mecanismos eletrônicos que permitam o controle, pela Prefeitura, do faturamento mensal do valor de que trata esta Lei, respeitando-se o sigilo fiscal.

Seção II

Da Inspeção

Art. 19. A SEMOB realizará inspeções técnicas periódicas programadas nos veículos utilizados na operação e poderá, a qualquer tempo, no exercício do seu poder de fiscalização, retirar de operação qualquer veículo que não atenda às especificações técnicas de segurança e de conforto estabelecidas na legislação aplicável à espécie e nesta Lei.

§ 1º As inspeções técnicas programadas serão realizadas em periodicidade anual, conforme calendário previamente estabelecido pela SEMOB, consistindo em:

- I -inspeção mecanizada, mediante uso de equipamentos homologados pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - INMETRO, para a verificação das condições dos seguintes itens:

- a) sistema de direção;
b) sistema de freios de serviço e de estacionamento.

II - inspeção visual, para a verificação das condições dos seguintes itens:

- a) portas e tampas;
b) vidros e janelas;
c) bancos e cintos de segurança;
d) buzina, farol, para-sol, painel de instrumentos, air bag, ar-condicionado, espelhos retrovisores, limpadores e lavadores do para-brisa;
e) carroçaria, instalação elétrica e bateria, para-choques, pneus, rodas e eixos;
f) chassis, triângulo de segurança e ferramentas;
g) sistemas de iluminação e de sinalização;
h) sistemas de exaustão de gases, de alimentação de combustível, de arrefecimento, de transmissão, de direção, de freios e de suspensão.

§ 2º As condições do extintor de incêndio serão objeto de verificação quando o veículo estiver com ele equipado.

§ 3º V E T A D O.

§ 4º V E T A D O.

Art. 20. Para a realização da inspeção técnica programada, os prestadores deverão apresentar os veículos em local estabelecido pela SEMOB.

Art. 21. O veículo que, por qualquer motivo atestado em inspeção técnica realizada pela SEMOB, não reunir as condições necessárias à operação no STIP terá o seu cadastro suspenso temporariamente e será retirado de operação até a completa regularização da situação.

Parágrafo único. A reabilitação do cadastro suspenso, bem como o retorno à operação, somente ocorrerá após a constatação da plena aptidão e regularidade do veículo, mediante nova inspeção técnica a ser realizada pela fiscalização da STIP.

CAPÍTULO V

DOS DEVERES, OBRIGAÇÕES E PROIBIÇÕES DAS OPERADORAS E DOS PRESTADORES

Seção I

Das Obrigações e Proibições das Operadoras

Art. 22. São deveres das operadoras do STIP, aos quais, se não cumpridos, serão aplicadas as multas referidas no art. 29, inciso II alínea "a".

- I - efetuar adequadamente transporte de passageiros nos termos da legislação;
- II - atender aos chamados realizados;
- III - utilizar o dístico de identificação no veículo e portar o CAA;
- IV - impedir a operação de veículo não cadastrado para prestar o STIP;
- V - descadastrar o veículo quando superada a idade limite ou por substituição;
- VI - prestar informações relativas ao STIP, quando solicitadas pelo Poder Público;
- VII - guardar sigilo quanto às informações pessoais dos passageiros, sendo vedada a sua divulgação, comercialização ou utilização para fins alheios à operação do STIP;
- VIII - impedir a prestação do serviço por prestador sem o CAA;
- IX - definir o preço do serviço cobrado ao usuário;
- X - registrar e manter, por 05 (cinco) anos, todos os registros referentes aos serviços, prestadores e valores cobrados;
- XI - disponibilizar à SEMOB a base de dados operacionais atualizada, conforme a legislação vigente e parâmetros por ela definidos, respeitado o sigilo dos dados dos usuários;
- XII - autorizar a utilização dos softwares aplicativos que opera e administra somente a motoristas e veículos que atendam às exigências contidas nesta Lei;
- XIII - disponibilizar aplicativos munidos de bases tecnológicas que ofereçam aos passageiros itens de opção de escolha do serviço, contemplando entre outros:
- a) opção por veículos com características e serviços diferenciados;
- b) acesso à estimativa do valor a ser cobrado antes da efetivação da corrida;
- c) valor da tarifa praticada na corrida e, se for o caso, os eventuais descontos decorrentes de promoções;
- d) recibo eletrônico do serviço prestado, do qual conste: origem e destino da viagem, distância do trajeto percorrido e tempo total da viagem;
- e) mapa do itinerário percorrido, conforme sistema de georreferenciamento;
- f) possibilidade de identificação do motorista com foto, modelo do veículo e número da placa;
- XIV - garantir a transparência do valor a ser cobrado pelo serviço;
- XV - assegurar a confidencialidade dos dados pessoais dos passageiros;
- XVI - responsabilizar-se pela veracidade das informações cadastrais e da base de dados apresentadas;

XVII - zelar pelo cumprimento das demais diretrizes e normas referentes à execução desta Lei;

XVIII - avaliar a qualidade do serviço pelos usuários;

XIX - assegurar a contratação e manutenção de seguro de acidentes pessoais aos prestadores e passageiros do STIP, cuja apólice cubra danos ao prestador e passageiro no valor de, no mínimo, R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais);

XX - manter, às suas expensas, canal de comunicação com funcionamento 24 horas, à disposição do usuário do STIP;

XXI - disponibilizar aplicativos munidos de bases tecnológicas que ofereçam aos motoristas prestadores do STIP itens de segurança, contemplando dentre outros:

- a) possibilidade de visualizar, com exatidão, endereço de destino escolhido pelo usuário demandante, antes da aceitação da corrida;
- b) possibilidade de identificação do número de viagens realizadas pelo usuário demandante;
- c) V E T A D O;
- d) V E T A D O;

XXII - permitir o cadastramento nas plataformas tecnológicas, de veículos tipo táxi, sendo vedada qualquer tipo de discriminação;

XXIII - proibir que os seus prestadores transportem crianças ou adolescentes desacompanhados dos pais e/ou responsáveis, conforme o Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA;

XXIV - proibir que os seus prestadores realizem transportes de escolares desacompanhados dos pais ou responsáveis;

XXV - garantir o contraditório e a ampla defesa dos prestadores quando de imposição de qualquer tipo de sanções previstas contratualmente na forma estabelecida no § 2º deste artigo.

§ 1º As operadoras do STIP terão que disponibilizar em sua plataforma de transporte a opção para que o passageiro informe ao condutor antecipadamente que estará transportando animal em seu veículo durante o trajeto escolhido, sendo obrigatória a comunicação prévia e o transporte, caso haja aceitação do motorista, sendo que o acesso dos animais de pequeno e médio porte só será permitido com animal na guia, acompanhado do respectivo responsável, além de ser obrigatório o uso da flocinheira e/ou caixa de acondicionamento dentro do respectivo veículo

§ 2º A operadora deverá garantir ao prestador o contraditório e a ampla defesa de exclusões da plataforma e denúncias informadas pelo(s) usuário(s), mediante notificação na plataforma para apresentação de justificativa.

§ 3º Qualquer sanção imposta ao prestador pela operadora sem obedecer ao parágrafo anterior implica infração prevista no art. 29 desta Lei.

Art. 23. Fica vedado às empresas operadoras:

- I - admitir a operação do serviço por prestador com veículo não cadastrado na SEMOB;
- II - admitir a operação do serviço em veículo com idade limite ultrapassada;
- III - admitir a operação do serviço por prestador com irregularidade cadastral;
- IV - dificultar a ação fiscalizadora por órgãos da Administração Municipal;
- V - operar com autorização suspensa;
- VI - fraudar documentos, informações ou dados necessários para a renovação do Certificado Anual de Autorização - CAA;
- VII - fraudar quaisquer informações ou dados relativos à operação do serviço.

Seção II

Das Obrigações e Proibições dos Prestadores

Art. 24. São obrigações dos prestadores:

- I - dirigir o veículo de modo a não prejudicar a segurança e o conforto dos passageiros;
- II - utilizar o dístico de identificação no veículo e portar o CAA;
- III - apresentar documentos à fiscalização sempre que exigidos;
- IV - permitir e facilitar a fiscalização no exercício de suas funções, bem como adotar as providências determinadas pelo Poder Público Municipal em notificações e intimações expedidas, conforme o prazo estipulado;
- V - descadastrar o veículo quando superada a idade limite ou por substituição;
- VI - utilizar somente veículo cadastrado para prestar o serviço STIP;
- VII - permitir o acesso e o transporte de animal de pequeno e médio porte em transportes individuais privados de passageiros, não aberto ao público, remunerado, para realização de viagens individualizadas ou compartilhadas, solicitadas exclusivamente por usuários previamente cadastrados em aplicativo ou outras plataformas de comunicação, desde que estejam acomodados em dispositivo próprio para transporte;
- VIII - V E T A D O;
- IX - enquadrar-se como contribuinte individual do Instituto Nacional de Seguro Social - INSS ou estar enquadrado na qualidade de segurado obrigatório empregado, conforme previsão da Lei nº 8.212/91.

Art. 25. Além da observância da legislação de trânsito e seus regulamentos, constitui proibição aos prestadores:

- I -utilizar, de qualquer modo, os pontos e as vagas destinadas ao serviço de táxi ou de parada do Sistema de Transporte Público Coletivo de Salvador/BA;
- II -parar ou estacionar para fins de captação de passageiros sem uso de aplicativos on-line, geridos por operadoras cadastradas e autorizadas pelo Município;
- III -transportar, inadequadamente, animais, mercadorias, objetos ou produtos em desacordo com a legislação;
- IV -fumar durante o transporte;
- V -operar o serviço estando com o cadastro irregular;
- VI -operar o serviço sem porte de qualquer documento obrigatório ou recusar-se a apresentá-los à fiscalização, quando solicitado;
- VII -operar o serviço em veículo que apresente defeito mecânico, elétrico, estrutural ou com qualquer equipamento em condição irregular, de acordo com o Código de Trânsito;
- VIII -ausentar-se do veículo com intuito de evitar a abordagem da fiscalização;
- IX -estacionar o veículo em desacordo com as normas desta Lei, de acordo com o Código de Trânsito;
- X -transportar passageiros acima da capacidade do veículo;
- XI -desacatar, ameaçar, agredir física ou moralmente qualquer servidor do órgão fiscalizador;
- XII -seguir itinerário mais extenso e desnecessário, salvo com autorização do usuário;
- XIII -recusar o transporte de passageiro de forma discriminatória;
- XIV -utilizar, na operação do serviço, veículo com idade limite ultrapassada;
- XV -prestar o serviço sob a influência de álcool, drogas ou qualquer substância psicoativa;
- XVI -portar ou manter arma de qualquer espécie no veículo;
- XVII -utilizar o veículo em prática de ação delituosa, ou dar fuga à pessoa perseguida por autoridades policiais;
- XVIII -transportar ou permitir o transporte de explosivos, inflamáveis, produtos ilícitos ou qualquer tipo de volume proibido em lei;
- XIX -operar o serviço com placa adulterada, dobrada ou sem lacre, ou com qualquer outro elemento de identificação violado ou falsificado;
- XX -transportar crianças ou adolescentes desacompanhadas dos seus pais ou responsáveis, conforme o Estatuto da Criança e do Adolescente- ECA;
- XXI -transportar escolares desacompanhados dos pais ou responsáveis, através de viagens combinadas fora da ferramenta da plataforma;
- XXII -ter o Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo - CRLV de outro Estado que não seja o Estado da Bahia.

§ 1º A eficácia da disposição albergada pelo presente art. 25, inciso XXII, vincular-se-á à transcorrência do período de 1 (um) ano da publicação da presente Lei.

§ 2º Fica garantido o contraditório e a ampla defesa aos prestadores, em todas as situações previstas nesta Lei.

CAPÍTULO VI

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Art. 26. O descumprimento das disposições desta Lei por parte das operadoras ou prestadores constitui infração, que será apurada através do processo administrativo punitivo, observando o devido processo legal, na forma prevista em Lei.

Art. 27. A inobservância das disposições desta Lei pelos prestadores e pelas operadoras do STIP, observado o devido processo legal, sujeita os infratores às seguintes sanções:

- I -advertência;
- II -multa;
- III -suspensão, por até 60 (sessenta) dias, da autorização para a prestação do serviço ou para a operação;
- IV -cassação da autorização para a prestação do serviço ou para a operação.

§ 1º A graduação das penalidades observará a natureza da infração cometida, a gravidade e o impacto da conduta.

§ 2º Conforme a infração cometida e a impossibilidade de flagrante pela fiscalização, a infração poderá ser comprovada por meio de testemunhas.

Art. 28. O valor da multa aplicada ao prestador ou a empresa operadora varia de acordo com a gravidade da infração cometida, nos seguintes termos:

I -empresa operadora:

- a)R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), na prática de infração de natureza leve;
- b)R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), na prática de infração de natureza média;
- c)R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), na prática de infração de natureza grave.

II -prestadores:

- a)R\$ 200,00 (duzentos reais), na prática de infração de natureza leve;

- b)R\$ 500,00 (quinhentos reais), na prática de infração de natureza média;
- c)R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), na prática de infração de natureza grave.

§ 1º Em caso de reincidência na mesma infração, no prazo de 12 (doze) meses, o valor da multa será acrescido em 50% (cinquenta por cento).

§ 2º As infrações dos prestadores consideradas de natureza leve ou média, não reincidentes no prazo de 12 (doze) meses, poderão ser convertidas em advertência formal, expedida pela SEMOB.

Art. 29. As penalidades serão aplicadas nos seguintes casos:

I -advertência por escrito: aplicada às infrações leves e médias, não reincidentes no prazo de 12 (doze) meses, com o fim de se coibir irregularidade possível de ser sanada de imediato, no local, sem que isso implique risco à segurança, à continuidade do serviço e à ordem pública, e desde que o servidor justifique esta medida como educativa;

II -multa: aplicada conforme a classificação das infrações para empresa operadora e prestadores, por não observância das obrigações ou proibições, da seguinte forma:

a)para empresa operadora:

- 1 - leve: incisos I e II do art. 22 desta Lei;
- 2 - média: incisos VI, IX, X, XV e XVIII do art. 22 e incisos I, II e III do art. 23 desta Lei;
- 3 - grave: incisos III, IV, V, VII, VIII, XI, XII, XIII, XIV, XVI, XVII, XIX, XX, XXI, XXII, XXIII, XXIV, XXV e os §§ 1º, 2º e 3º do art. 22 desta Lei e os incisos IV, V, VI e VII do art. 23 desta Lei.

b)para prestadores:

- 1 - leve: inciso I do art. 24 e incisos IV, IX e XII do art. 25 desta Lei;
- 2 - média: inciso II e IV do art. 24 e incisos I, III, X e XVIII do art. 25 desta Lei;
- 3 - grave: incisos III, V, VI e VII do art. 24 e incisos II, V, VI, VII, VIII, XI, XIII, XIV, XV XVI, XVII, XIX, XX, XXI e XXII do art. 25 desta Lei.

III -apreensão de veículo conforme a infração dos incisos II, III, V, VI, VII, VIII, IX, XIV, XV, XVI, XVII, XVIII, XIX e XXII do art. 25 desta Lei; suspensão do cadastro de prestador:

- a) conforme a infração dos incisos V, VI, VIII, XI, XIII, XV, XVI, XVII, XVIII, XIX e XXII do art. 25;
- b) no caso de suspensão ou cassação da CNH pelo prazo de duração da penalidade;

IV -suspensão da autorização da empresa operadora, conforme infração dos incisos I, II, III e IV do art. 23 e, no caso do não pagamento do preço público, nos termos desta Lei; V -cassação do cadastro no STIP do prestador, nos casos de:

- a)condenação judicial por delito de trânsito ou em processo criminal com sentença transitada em julgado;
- b)reincidência, no prazo de 12 (doze) meses, em infração com previsão de penalidade de suspensão da atividade;
- c)apresentação de documentação fraudulenta.

VI -cassação da autorização da empresa operadora, conforme incisos V, VI e VII do art. 23 desta Lei, e, no caso de:

- a)operação do serviço com a autorização suspensa;
- b)reincidência, no prazo de 12 (doze) meses, em infração com previsão de penalidade de suspensão.

Parágrafo único. V E T A D O.

Art. 30. A cassação do cadastro do prestador efetivar-se-á após a conclusão do respectivo processo, não podendo o prestador penalizado obter novo cadastro antes de decorridos, no mínimo, 12 (doze) meses da efetiva publicação desta Lei.

Art. 31. Caso a irregularidade que deu origem à pena de suspensão do cadastro/ autorização não venha a ser corrigida até o final do prazo estipulado, poderá ser aplicada a penalidade de cassação.

Art. 32. As empresas operadoras e os prestadores serão responsáveis, civil e criminalmente, por quaisquer eventos que venham a contribuir ou provocar danos pessoais e/ou materiais a terceiros.

Art. 33. Em caso de falta grave ou de risco iminente na prestação do serviço, a SEMOB poderá, mediante decisão motivada, adotar providências acauteladoras, consistentes na suspensão da operadora, desde que comprovada a irregularidade que lhe for atribuída.

CAPÍTULO VII**DO PROCESSO ADMINISTRATIVO PUNITIVO****Seção I****Da Autuação**

Art. 34. Ocorrendo violação dos dispositivos desta Lei, lavrar-se-á Auto de Infração, do qual constará:

- I -tipificação da infração cometida, com os registros do seu código e/ou descrição;
- II -local, data e hora do cometimento da infração e/ou demais dados importantes para sua caracterização;
- III -caracteres de identificação do veículo, quando for o caso;
- IV -matrícula do agente de fiscalização autuador ou identificação do equipamento que comprovar a infração;
- V -identificação da empresa operadora ou prestador responsável pela infração;
- VI -assinatura do operador responsável pela conduta infrativa, sempre que possível.

Parágrafo único. O agente de fiscalização do Poder Autorizante competente para lavrar o Auto de Infração deverá ser servidor, devidamente identificado pelo número de matrícula.

Seção II**Da Notificação da Autuação**

Art. 35. Lavrado o Auto de Infração, será expedida Notificação de Autuação de Infração - NAI à operadora ou ao prestador responsável, por remessa, mediante protocolo de recebimento ou por qualquer outro meio tecnológico hábil que assegure a ciência da autuação.

§ 1º A NAI deverá ser expedida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data da ocorrência da infração, sob pena de nulidade da autuação.

§ 2º Da NAI deverá constar, além dos dados da Autuação de Infração, a menção do prazo para a apresentação de defesa prévia pela operadora ou pelo prestador responsável, que não será inferior a 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento da notificação.

§ 3º Será considerada notificada a operadora ou o prestador responsável que receber a notificação diretamente na repartição ou no órgão do Poder Autorizante.

§ 4º Na hipótese de recusa da operadora ou do prestador responsável em receber a NAI, a mesma será considerada válida para todos os efeitos, devendo ser relatada a recusa pelo serviço de entrega do Poder Autorizante.

§ 5º Em caso de remessa postal, na eventualidade da NAI ser devolvida por desatualização do endereço da operadora ou do prestador responsável, a mesma será considerada válida para todos os efeitos.

Seção III**Do Julgamento da Autuação**

Art. 36. A operadora ou o prestador notificado poderá apresentar, caso queira, dentro do prazo que lhe for concedido na NAI, defesa prévia contra a Autuação de Infração perante o Presidente da Comissão de Julgamento de Autos de Infração - CJAI.

Parágrafo único. A defesa prévia será recebida com efeito suspensivo da imposição da penalidade até o seu julgamento pela CJAI.

Art. 37. A Comissão de Julgamento de Autos de Infração - CJAI será designada por ato próprio do Poder Autorizante, o qual definirá a sua composição e ordenamento.

Parágrafo único. A CJAI será composta por, no mínimo, 03 (três) e, no máximo, 05 (cinco) membros e respectivos suplentes.

Art. 38. A defesa prévia não será conhecida pela CJAI, quando apresentada:

- I -fora do prazo;
- II -perante autoridade ou órgão incompetente;
- III -por parte ilegítima;
- IV -após exaurida a instância administrativa.

Art. 39. Conhecida a defesa prévia, suas razões serão objeto de julgamento quanto ao mérito, pela CJAI, podendo, ao final, ser acolhida ou rejeitada.

§ 1º Em caso de acolhimento das razões expandidas na defesa prévia, o Auto de Infração será julgado improcedente e arquivado.

§ 2º Não havendo apresentação de defesa ou sendo a mesma rejeitada, o Auto de Infração será julgado procedente, com a consequente imposição da penalidade, nos termos da

autuação, e a expedição da Notificação de Imposição de Penalidade - NIP, que apresentará em seu bojo o Documento de Arrecadação Municipal - DAM, com prazo de pagamento já definido, bem como indicará o prazo para a eventual interposição de recurso hierárquico.

§ 3º As decisões administrativas proferidas pela CJAI serão publicadas no Diário Oficial do Município - DOM.

§ 4º Não ocorrendo o pagamento da multa imposta no prazo estabelecido, seu valor será atualizado à data do pagamento, com base nos índices aplicáveis à correção da dívida ativa não-tributária do Município.

Seção IV**Do Recurso Hierárquico**

Art. 40. Das decisões administrativas proferidas pela CJAI, em sede de julgamento das autuações de infração, caberá a interposição, no prazo indicado na NIP, de recurso hierárquico, perante o Presidente da CJAI, que o remeterá ao Secretário Municipal de Mobilidade, para apreciação e julgamento.

§ 1º O recurso hierárquico será interposto mediante petição escrita, na qual o recorrente deverá expor os fundamentos do seu inconformismo e deduzir o pedido de reexame.

§ 2º O Presidente da CJAI remeterá o recurso à autoridade julgadora, dentro dos 10 (dez) dias úteis subsequentes à sua apresentação, e, se o entender intempestivo, assinalará o fato no despacho de encaminhamento.

§ 3º Em caráter excepcional, devidamente motivado, a autoridade julgadora poderá, a pedido, conferir efeito suspensivo ao recurso hierárquico.

Art. 41. O recurso hierárquico não será conhecido, quando interposto:

- I -fora do prazo;
- II -perante autoridade ou órgão incompetente;
- III -por parte ilegítima;
- IV -após exaurida a instância administrativa.

Art. 42. Conhecido o recurso hierárquico, suas razões serão objeto de julgamento quanto ao mérito, podendo, ao final, ser dado provimento ao apelo ou não.

§ 1º Na hipótese de provimento do recurso hierárquico, e tendo havido o recolhimento da multa pelo recorrente, o Município fará a restituição do valor pago.

§ 2º As decisões proferidas em sede de recurso hierárquico serão publicadas no Diário Oficial do Município, exaurindo-se a instância administrativa de julgamento de infrações.

Seção V**Da Cobrança dos Créditos de Multas**

Art. 43. Verificando-se a inadimplência do operador ou do prestador responsável no tocante ao pagamento das multas impostas nos termos desta Lei, os créditos oriundos da imposição das penalidades estarão sujeitos à inscrição no Cadastro Informativo Municipal - CADIN Municipal, bem como em Dívida Ativa do Município para cobrança judicial.

CAPÍTULO VIII**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 44. As operadoras de plataforma de comunicação em rede ou aplicativos do serviço de transporte remunerado privado individual de passageiros, bem como seus prestadores, deverão apresentar documentos, programas, sistemas, serviços ou qualquer outro mecanismo, físico ou informatizado, que viabilize, facilite, agilize e dê segurança à fiscalização de suas operações pelos órgãos municipais competentes, observado o disposto na legislação quanto à confidencialidade, privacidade, proteção de dados pessoais e ao sigilo empresarial.

Art. 45. Extingue-se a necessidade da primeira vistoria veicular na Secretaria de Mobilidade de Salvador - SEMOB, por parte dos profissionais taxistas autorizados a atuarem no Município de Salvador.

Art. 46. V E T A D O.

Parágrafo único. V E T A D O.

Art. 47. A exploração do serviço remunerado de transporte privado individual de passageiros sem o cumprimento dos requisitos previstos nesta Lei e na regulamentação do Poder Público Municipal caracterizará transporte ilegal de passageiros.

Art. 48. Os serviços de que trata esta Lei sujeitar-se-ão ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, nos termos da legislação municipal pertinente, sem prejuízo da incidência de outros tributos.

Parágrafo único. As operadoras que atuem na organização, suporte e

intermediação do Serviço de Transporte Individual Privado de Passageiros- STIP deverão possuir domicílio fiscal e inscrição no Município de Salvador.

Art. 49. Altera o §4º do art. 26 da Lei nº 9.283/2017, que regula e disciplina a prestação de Serviço de Transporte Individual de Passageiros por Táxi (SETAX), que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art.26 -.....
.....§

4º Fica vedada a utilização, nos veículos integrantes do SETAX, dos dispositivos: película automotiva com transparência superior a 75% (setenta e cinco por cento) nos vidros laterais e traseiro.

.....” (NR)

Art. 50. Alteram-se, na Lei nº 9.283, de 2017, as alíneas “a” e “b” do inciso II e o inciso III do art. 27, que passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 27.
.....

II - idade máxima:

- a) 08 (oito) anos, para veículos a gasolina, álcool, diesel, elétrico e bicompostíveis, contados a partir da emissão do primeiro Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo - CRLV;
- b) 08 (oito) anos, para os veículos adaptados, diesel, híbridos e elétricos, contados da emissão do primeiro Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo - CRLV;

III - cor branca, que pode ser qualquer variação de tom de branco, com programação visual definida pela unidade gestora do SETAX, nos termos do Anexo I do presente Regulamento.” (NR)

Art. 51. Acrescenta parágrafo único ao art. 27 da Lei nº 9.283/17, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 27.
.....

Parágrafo único. Admitir-se-á veículo envelopado na mesma cor disposta no inciso III do presente artigo, respeitadas as disposições previstas na Legislação de Trânsito em vigor.” (NR)

Art. 52. Altera a redação dos incisos III e IV do art. 28 da Lei nº 9.283/17, que passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 28.
.....

III - motorização mínima de 1.400 (um mil e quatrocentos) cilindradas, ou motorização com potência mínima de 120 (cento e vinte) cavalos;

IV - capacidade mínima de porta-malas de 430 (quatrocentos e trinta) litros;

.....” (NR)

Art. 53. Altera o caput do art. 41 da Lei nº 9.283/2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 41. A unidade gestora do SETAX expedirá, para os condutores cadastrados na forma da Seção II do Capítulo III da presente Lei, o respectivo cartão de identificação do condutor, com validade pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses ou pelo prazo de vencimento da habilitação, quando inferior.” (NR)

Art. 54. Incluem-se os §§ 3º e 4º ao art. 45 da Lei nº 9.283/2017, que passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 45
.....

§3º A demarcação de que trata o §2º deste artigo deverá conter tabelas de tarifa estimada com, ao menos, 20 (vinte) bairros/áreas de interesse comum, na forma definida pela unidade gestora do SETAX.

§4º A demarcação de que versa os parágrafos 2º e 3º deverá ser realizada com a utilização de totems informativos, nos locais de grande circulação da cidade, a exemplo de estações de metrô, rodoviária, aeroporto e terminais náuticos.” (NR)

Art. 55. Inclua-se o inciso IV no parágrafo único do art. 55 da Lei nº 9.283/2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 55
.....

Parágrafo único.

IV - quando a publicidade se restringir aos serviços oferecidos pelos autorizatários, ficarão dispensados da documentação exigida nos incisos I, II e III.” (NR)

Art. 56. Fica o Poder Executivo autorizado a regulamentar esta Lei, no que couber.

Parágrafo único. As operadoras e prestadores do STIP terão 150 (cento e cinquenta) dias para se adequarem aos normativos previstos nesta Lei, contados a partir da data de sua publicação.

Art. 57. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 03 de outubro de 2019.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO

Prefeito

KAIO VINICIUS MORAES LEAL

Chefe de Gabinete do Prefeito

FÁBIO RIOS MOTA

Secretário Municipal de Mobilidade

DECRETOS FINANCEIROS

DECRETO Nº 31.561 de 03 de outubro de 2019

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, da unidade orçamentária, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o § único do artigo 32 da Lei nº 9.378, de 23 de julho de 2018, Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2019, da unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 03 de outubro de 2019.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO

Prefeito

KAIO VINICIUS MORAES LEAL

Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS

Secretário Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO

Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 31.561/2019

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
567002-DESAL	22.451.0010.243700	3.3.90.39	0.1.00	28.000,00	
	22.451.0010.243700	3.3.90.30	0.1.00		28.000,00
SUB-TOTAL				28.000,00	28.000,00
TOTAL GERAL				28.000,00	28.000,00

DECRETO N° 31.562 de 03 de outubro de 2019

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto n° 25.785, de 06 de janeiro de 2015, Decreto n° 30.751, de 11 de janeiro de 2019 e Lei Orçamentária Anual n° 9.435, de 28 de dezembro de 2018 em seu art. 6°, inciso III.

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2° A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 03 de outubro de 2019.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO

Prefeito

KAIO VINICIUS MORAES LEAL

Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS

Secretário Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO

Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO N° 31.562/2019

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FUNTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
441010-FME	12.361.0001.239800	3.3.90.39	0.1.01	150.000,00		
	12.365.0001.239600	3.3.90.39	0.1.01		150.000,00	
SUB-TOTAL				150.000,00	150.000,00	
TOTAL GERAL				150.000,00	150.000,00	

DECRETO N° 31.563 de 03 de outubro de 2019

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto n° 25.785, de 06 de janeiro de 2015, Decreto n° 30.751, de 11 de janeiro de 2019 e Lei Orçamentária Anual n° 9.435, de 28 de dezembro de 2018 em seu art. 6°, inciso III.

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 323.700,00 (trezentos e vinte e três mil e setecentos reais) nas unidades orçamentárias indicadas no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2° As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 03 de outubro de 2019.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO

Prefeito

KAIO VINICIUS MORAES LEAL

Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS

Secretário Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO

Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO N° 31.563/2019

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FUNTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
340002-SEMUR	14.126.0016.250426	4.4.90.52	0.1.00	11.500,00		
	14.122.0016.250107	4.4.90.52	0.1.00		2.000,00	
	14.422.0004.223300	4.4.90.52	0.1.00		9.500,00	
SUB-TOTAL				11.500,00	11.500,00	
567002-DESAL	22.451.0010.243700	3.3.90.39	0.1.00	312.200,00		
	22.122.0016.250104	3.3.90.39	0.1.00		37.500,00	
	22.451.0010.245300	3.3.90.30	0.1.00		254.700,00	
	23.451.0010.145100	3.3.90.30	0.1.00		20.000,00	
SUB-TOTAL				312.200,00	312.200,00	
TOTAL GERAL				323.700,00	323.700,00	

DECRETO N.º 31.564 de 03 de outubro de 2019

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto n.º 25.785, de 06 de janeiro de 2015, Decreto n.º 30.751, de 11 de janeiro de 2019 e Lei Orçamentária Anual n.º 9.435, de 28 de dezembro de 2018, em seu art. 6.º, inciso IV, alínea C.

DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 2.213.000,00 (Dois milhões duzentos e treze mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2.º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 03 de outubro de 2019.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO

Prefeito

KAIO VINICIUS MORAES LEAL

Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS

Secretário Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO

Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO N.º 31.564/2019

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FORTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
441010-FME	12.361.0001.239800	4.4.90.52	0.2.20	2.080.000,00		
	12.365.0001.231500	4.4.90.52	0.2.20	133.000,00		
	12.126.0016.250408	4.4.90.52	0.2.20			2.213.000,00
SUB-TOTAL				2.213.000,00		2.213.000,00
TOTAL GERAL				2.213.000,00		2.213.000,00

DECRETOS SIMPLES

DECRETOS de 03 de outubro de 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear, nos termos dos artigos 10 e 11 da Lei Complementar 01/91, com redação alterada pela Lei Complementar n.º 34/2003, os candidatos abaixo relacionados, no cargo indicado, da estrutura da Secretaria Municipal da Saúde - SMS.

Os candidatos deverão comparecer à SEMGE, situada à Av. Vale dos Barris, n.º 125 para tomar posse, das 08:30 às 11:30h e das 13:30 às 16:00h, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação desta Nomeação, munidos da mesma documentação original entregue no ato da convocação, porém, os documentos que possuem validade deverão ser entregues originais e cópias atualizadas. O candidato que já for ocupante de cargo público, caso de acumulação legal de cargos, deverá trazer uma declaração original expedida pelos Recursos Humanos/Departamento de Pessoal do órgão/entidade informando o cargo, carga horária e o horário de trabalho exercido pelo candidato para que se possa atestar a compatibilidade de horários.

CARGO: PROFISSIONAL DE ATENDIMENTO INTEGRADO

AREA DE QUALIFICAÇÃO: MÉDICO

ESPECIALIDADE: MÉDICO INFECTOLOGISTA

AMPLA CONCORRÊNCIA

INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO	CLASS
925003998	KARINE DE ALMEIDA ARAÚJO RAMOS	691983909	6º

CARGO: PROFISSIONAL DE ATENDIMENTO INTEGRADO

AREA DE QUALIFICAÇÃO: MÉDICO

ESPECIALIDADE: MÉDICO SAMU

AMPLA CONCORRÊNCIA

INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO	CLASS
925022908	IGOR CERQUEIRA DE FREITAS BARRETO	0948021578	2º

CARGO: PROFISSIONAL DE ATENDIMENTO INTEGRADO

AREA DE QUALIFICAÇÃO: MÉDICO

ESPECIALIDADE: MÉDICO ORTOPEDISTA SAUEF

AMPLA CONCORRÊNCIA

INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO	CLASS
925023454	GEORGE WALLACE FREIRE ALVES	2002009141720	1º
925011768	FERNANDO DE CASTRO VEIGA	1271844494	2º

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear, nos termos dos artigos 10 e 11 da Lei Complementar 01/91, com redação alterada pela Lei Complementar n.º 34/2003, a candidata abaixo relacionada, no cargo indicado, da estrutura da Secretaria Municipal da Saúde - SMS.

A candidata deverá comparecer à SEMGE, situada à Av. Vale dos Barris, n.º 125 para tomar posse, das 08:30 às 11:30h e das 13:30 às 16:00h, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação desta Nomeação, munida da mesma documentação original entregue no ato da convocação, porém os documentos que possuem validade deverão ser entregues originais e cópias atualizadas. A candidata que já for ocupante de cargo público, caso de acumulação legal de cargos, deverá trazer uma declaração original expedida pelos Recursos Humanos/Departamento de Pessoal do órgão/entidade informando o cargo, carga horária e o horário de trabalho exercido pela candidata para que se possa atestar a compatibilidade de horários.

CARGO: PROFISSIONAL DE ATENDIMENTO INTEGRADO

ÁREA DE QUALIFICAÇÃO: MÉDICO

ESPECIALIDADE: MÉDICO GINECOLOGISTA

INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO	CLASS
925005525	BÁRBARA SOUZA MELO	1384566821	1º

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear, nos termos dos artigos 10 e 11 da Lei Complementar 01/91, com redação alterada pela Lei Complementar nº 34/2003, os candidatos abaixo relacionados, no cargo indicado, da estrutura da Secretaria Municipal da Saúde - SMS.

Os candidatos deverão comparecer à SEMGE, situada à Av. Vale dos Barris, nº 125 para tomar posse, das 08:30 às 11:30h e das 13:30 às 16:00h, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação desta Nomeação, munidos da mesma documentação original entregue no ato da convocação, porém, os documentos que possuem validade deverão ser entregues originais e cópias atualizadas. O candidato que já for ocupante de cargo público, caso de acumulação legal de cargos, deverá trazer uma declaração original expedida pelos Recursos Humanos/Departamento de Pessoal do órgão/entidade informando o cargo, carga horária e o horário de trabalho exercido pelo candidato para que se possa atestar a compatibilidade de horários.

CARGO: PROFISSIONAL DE ATENDIMENTO INTEGRADO**AREA DE QUALIFICAÇÃO: MÉDICO****ESPECIALIDADE: MÉDICO PSIQUIATRA****AMPLA CONCORRÊNCIA**

INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO	CLASS
925002940	DANIELLA SILVA SANTANA	0670427837	2º

CARGO: PROFISSIONAL DE ATENDIMENTO INTEGRADO**AREA DE QUALIFICAÇÃO: MÉDICO****ESPECIALIDADE: MÉDICO PEDIATRA SAUEF****AMPLA CONCORRÊNCIA**

INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO	CLASS
925021912	QUEZIA JULIANA SOUZA MOREIRA	26856	4º
925001877	TICIANA DA SILVA VILAR	0876613733	5º

CARGO: PROFISSIONAL DE ATENDIMENTO INTEGRADO**AREA DE QUALIFICAÇÃO: MÉDICO****ESPECIALIDADE: MÉDICO GENERALISTA USF****AMPLA CONCORRÊNCIA**

INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO	CLASS
925011106	FABIANE SILVA BACELLAR	1282303201	27º

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear, nos termos dos artigos 10 e 11 da Lei Complementar 01/91, com redação alterada pela Lei Complementar nº 34/2003, o candidato abaixo relacionado, no cargo indicado, da estrutura da Secretaria Municipal da Saúde - SMS.

O candidato deverá comparecer à SEMGE, situada à Av. Vale dos Barris, nº 125 para tomar posse, das 08:30 às 11:30h e das 13:30 às 16:00h, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação desta Nomeação, munidos da mesma documentação original entregue no ato da convocação, porém, os documentos que possuem validade deverão ser entregues originais e cópias atualizadas. O candidato que já for ocupante de cargo público, caso de acumulação legal de cargos, deverá trazer uma declaração original expedida pelos Recursos Humanos/Departamento de Pessoal do órgão/entidade informando o cargo, carga horária e o horário de trabalho exercido pelo candidato para que se possa atestar a compatibilidade de horários.

CARGO: PROFISSIONAL DE ATENDIMENTO INTEGRADO**AREA DE QUALIFICAÇÃO: MÉDICO****ESPECIALIDADE: MÉDICO GENERALISTA USF****AMPLA CONCORRÊNCIA**

INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO	CLASS
925020855	HELENA SALGADO LOURO	1431274976	4º

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo 3870/2019 e com fundamento no Artigo 46, Inciso VII da Lei Complementar nº 01/91,

R E S O L V E :

Considerar a Vacância do Cargo de Agente Comunitário de Saúde, na Área de Qualificação de Agente Comunitário de Saúde, Código 42000, do Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal da Saúde, exercido desde 01/08/2007, pelo servidor **PAULO ROBERTO DE SOUSA**, matrícula 982474, em virtude do seu falecimento ocorrido em 14/12/2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo 10896/2019 - SMS e com fundamento no Artigo 46, Inciso VII da Lei Complementar nº 01/91,

R E S O L V E :

Considerar a Vacância do cargo de Agente de Suporte Operacional e Administrativo em Extinção, na área de qualificação de Agente de Suporte de Serviços em Extinção, código 36002, do Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal da Saúde, exercido desde 07/07/1982, pelo servidor **DANIEL JOSÉ DA SILVA**, matrícula 3021085, em virtude do seu falecimento ocorrido em 19/02/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

Nomear **GRACIELA GONÇALVES DE BRITTO**, para exercer o cargo em comissão de Gerente Tipo I, Grau 52, da Gerência Operacional da Unidade de Saúde da Família Plataforma, Tipo A2, da Secretaria Municipal da Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

Nomear **VALCIDES DOS SANTOS SILVA**, para exercer o cargo em comissão de Gerente tipo I, Grau 52, C2, do Centro de Especialidade - CAPSi Liberdade - Distrito Sanitário Liberdade, da Secretaria Municipal da Saúde e exonerar, a pedido, do mesmo cargo, MAIRA CRISTINE MEDINA SANTOS.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

Nomear **PRISCILLA TALYNE DO NASCIMENTO**, para exercer o cargo em comissão de Gerente tipo II, Grau 53, da Gerência da 1ª Unidade de Atendimento Odontológico - UAO, Tipo D1 - Distrito Sanitário Liberdade, da Secretaria Municipal da Saúde e exonerar, a pedido, do mesmo cargo, HILDEGARD SOARES LIMA.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

Nomear **SILVIA CARLA OLIVEIRA DOS SANTOS**, para exercer o cargo em comissão de Gerente Tipo III, Grau 53, da Gerência da Unidade de Emergência, Tipo D3, da UPA Paripe, Distrito Sanitário Subúrbio Ferroviário, da Secretaria Municipal da Saúde e exonerar, a pedido, do mesmo cargo, ELANE FERNANDES PRAZERES FONSECA.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Considerar nomeada, desde 13/09/2019, **JOILMA DE QUEIROZ GOMES PEREIRA**, para exercer o cargo em comissão de Gerente tipo III, Grau 53, D2, da Unidade de Emergência, do PA Orlando Imbassahy - Distrito Sanitário Itapuã, da Secretaria Municipal da Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Tornar sem efeito o Decreto s/nº de 12/09/2019, publicado no DOM de 13/09/2019, referente a nomeação de **GRACIELA GONÇALVES DE BRITTO** e exoneração de **ROBERTA DA SILVA ALMEIDA**.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Tornar sem efeito o Decreto s/nº de 12/09/2019, publicado no DOM de 13/09/2019, referente a nomeação de **ROBERTA DA SILVA ALMEIDA**.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 03 de outubro de 2019.

RETIFICAÇÃO

No Decreto s/nº de 23/09/2019, publicado no DOM de 24/09/2019, referente a nomeação de **RODRIGO COSTA LIMA CARLOS DE SOUZA** e exoneração de **ANDERSON COSTA BARROS**,

Onde se lê:

Nomear **RODRIGO COSTA LIMA CARLOS DE SOUZA**,...

Leia-se:

Nomear **RODRIGO CASTRO LIMA CARLOS DE SOUZA**,...

GABINETE DO PREFEITO - GABP

PORTARIA Nº 053/2019

O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar a servidora **TÂNIA MARIA SILVA SOUZA** matrícula 3013925, Chefe de Setor B para, cumulativamente, responder pelo cargo em comissão Assessor Especial III, Grau 57, da Subchefia de Gabinete do Prefeito, em substituição ao titular, **SIMONE ABADI ROCHA**, matrícula 3135482, por motivo de férias, no período de 01 a 30/08/2019.

GABINETE DE CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, em 03 de outubro de 2019

KAIO VINICIUS MORAES LEAL

Chefe de Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 54/2019

O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Considerar designada, desde 01/10/2019, a servidora **EDNA DOS SANTOS BRITTO**, matrícula 3017882, para exercer a função de confiança de Chefe de Setor B, Grau 63, do Setor de Apoio Administrativo de Posto Avançado - Gerência das Prefeituras-Bairro II - Subúrbio/Ilhas

GABINETE DE CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, em 03 de outubro de 2019.

KAIO VINICIUS MORAES LEAL

Chefe de Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 55/2019

O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Considerar designada, desde 01/10/2019, a servidora **NEIRIDES DA SILVA FERREIRA**, matrícula 3020872, para exercer a função de confiança de Encarregado, Grau 61, do Setor de Apoio Administrativo de Posto Avançado, da Gerência das Prefeituras-Bairro II - Subúrbio/Ilhas, e dispensar a pedido, da mesma função, **EDNA DOS SANTOS BRITTO**, matrícula 3017882.

GABINETE DE CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, em 03 de outubro de 2019.

KAIO VINICIUS MORAES LEAL

Chefe de Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 56/2019

O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar a servidora **MATILDE DE SOUZA SANTOS**, matrícula 3036853, para responder pela função de confiança de Encarregado, Grau 61, da Coordenadoria Administrativa - Chefia de Gabinete do Prefeito, em substituição a titular, **EDNA MARIA NEVES DOS SANTOS**, matrícula 3036850, por motivo de férias, no período de 11/11 a 10/12/2019.

GABINETE DE CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, em 03 de outubro de 2019.

KAIO VINICIUS MORAES LEAL

Chefe de Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 57/2019

O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar o servidor **ROSALVO JONAS BORGES SALES**, matrícula 2823, Assessor Especial III, para cumulativamente, responder pelo cargo em comissão de Assessor Especial do Prefeito, Grau 58, da Chefia de Gabinete do Prefeito em substituição ao titular, **RAFAEL CARDOSO DE ASSIS FERREIRA**, matrícula 3120640, por motivo de férias no período de 01/11 a 30/11/2019.

GABINETE DE CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, em 03 de outubro de 2019.

KAIO VINICIUS MORAES LEAL

Chefe de Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 58/2019

O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar o servidor **ALESSANDRO CASTRO DE SOUZA BASTOS**, matrícula 3128295, Gerente de Prefeitura Bairro, para cumulativamente, responder pelo cargo em comissão de Assessor Especial do Prefeito, Grau 58, da Chefia de Gabinete do Prefeito em substituição a titular, **ANA MARCIA RAMOS BARRETO**, matrícula 3142444, por motivo de férias no período de 01/11 a 30/11/2019.

GABINETE DE CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, em 03 de outubro de 2019.

KAIO VINICIUS MORAES LEAL

Chefe de Gabinete do Prefeito

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMS**PORTARIA Nº 056/2019**

A PROCURADORA-GERAL DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar, no período de 21.10.2019 a 30.10.2019 o Procurador do Município ANDRÉ LUIZ DE ANDRADE CARNEIRO mat. 3097147, para substituir JOSE ANDRADE SOARES NETO, mat. 3097132, no cargo de Procurador Coordenador do Meio Ambiente, Patrimônio, Urbanismo e Obras, grau 55, desta PGMS, durante o afastamento do titular por motivo de férias.

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 03 de outubro de 2019.

LUCIANA RODRIGUES VIEIRA LOPES
Procuradora-Geral

**DESPACHOS FINAIS DA COORDENADORIA ADMINISTRATIVA DA PGMS
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - DECRETO Nº 7047/84**

LICENÇA PRÊMIO - DEFERIDA		
Nº PROC.	INTERESSADO	QUINQUÊNIO
2332/2019	CLAUDIA LIMA DE OLIVEIRA LEAL	2º 3º E 4º

Salvador, 03 de outubro 2019.

PAULO PINHEIRO
Coordenador Administrativo/PGMS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ**DESPACHOS FINAIS DA COORDENADORIA ADMINISTRATIVA DA SEFAZ****DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - DECRETO Nº 7047/84**

LICENÇA PRÊMIO - DEFERIDA		
Nº PROC.	INTERESSADO	QUINQUÊNIO
55897/2019	RAILDA G. GORDILHO SILVA	8º

Salvador, 03 de outubro de 2019.

JANETE GOMES LIMA
Coordenadora Administrativa/SEFAZ

Conselho Municipal de Tributos - CMT**SEGUNDA CÂMARA JULGADORA**

RECURSOS RELATADOS NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 19 DE SETEMBRO DE 2019 ÀS 09:00 HS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 18588/2014

NFL N.º 92.2014 - ITIV - PRINCIPAL

RECORRENTE: CYRELA CHINA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

ADVOGADO: GERVÁSIO VINÍCIUS PIRES LEAL LIBERAL E OUTROS

RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

CONSELHEIRO-RELATOR: GODOFREDO DE SOUZA DANTAS NETO

EMENTA - ITIV. PRINCIPAL. PROMESSA DE COMPRA E VENDA. ANTECIPAÇÃO DO PAGAMENTO. RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA DO TRANSMITENTE. ART. 120, I, DO CTRM. O transmitente é solidariamente responsável pelo pagamento do ITIV a ser antecipado na forma do art. 122, § 1º, I, do CTRM, como previsto no art. 120, I, do CTRM. Recurso Improvido. Decisão de Primeiro Grau mantida. NFL procedente. **RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. DECISÃO UNÂNIME.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 13429/2016 (IPTU)

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA N.º: 274.476-7

RECORRENTE: DIHOL-DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO E HOTELARIA LTDA.

RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

CONSELHEIRO (A): PAULO CATHARINO GORDILHO FILHO

ADVOGADO (A): FRANCISCO DE ASSIS BAQUEIRO OAB/BA 56.419 E OUTROS.

EMENTA - IPTU - PRINCIPAL - REVISÃO DO VALOR VENAL - AUSÊNCIA DE PROVAS PARA ALTERAÇÃO

DO VALOR VENAL. Artigo 312-A, Parágrafo Único, da Lei 7.186/2006 vigente. Não acostando a Recorrente elementos probatórios para a revisão de valor venal, não há razão para alteração do lançamento realizado. Recurso Ordinário improvido. Decisão unânime. **RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. DECISÃO UNÂNIME. MANUTENÇÃO DO LANÇAMENTO ORIGINAL.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 7686/2018 (IPTU)

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA N.º: 274.433-3

RECORRENTE: DIHOL-DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO E HOTELARIA LTDA.

RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

CONSELHEIRO (A): PAULO CATHARINO GORDILHO FILHO

ADVOGADO (A): FRANCISCO DE ASSIS BAQUEIRO OAB/BA 56.419 E OUTROS.

EMENTA - IPTU - PRINCIPAL - REVISÃO DO VALOR VENAL - AUSÊNCIA DE PROVAS PARA ALTERAÇÃO DO VALOR VENAL. Artigo 312-A, Parágrafo Único, da Lei 7.186/2006 vigente. Não acostando a Recorrente elementos probatórios para a revisão de valor venal, não há razão para alteração do lançamento realizado. Recurso Ordinário improvido. Decisão unânime. **RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. DECISÃO UNÂNIME. MANUTENÇÃO DO LANÇAMENTO ORIGINAL.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 7787/2018 (IPTU)

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA N.º: 274.476-7

RECORRENTE: DIHOL-DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO E HOTELARIA LTDA.

RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

CONSELHEIRO (A): PAULO CATHARINO GORDILHO FILHO

ADVOGADO (A): MARCOS DE MEIRELLES FONSECA OAB/BA 41.946 E OUTROS.

EMENTA - IPTU - PRINCIPAL - REVISÃO DO VALOR VENAL - AUSÊNCIA DE PROVAS PARA ALTERAÇÃO DO VALOR VENAL. Artigo 312-A, Parágrafo Único, da Lei 7.186/2006 vigente. Não acostando a Recorrente elementos probatórios para a revisão de valor venal, não há razão para alteração do lançamento realizado. Recurso Ordinário improvido. Decisão unânime. **RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. DECISÃO UNÂNIME. MANUTENÇÃO DO LANÇAMENTO ORIGINAL.**

Fica o contribuinte intimado a recolher o valor integral resultante da decisão de julgamento, observando os descontos contidos no artigo 19 da Lei nº 7.186/2006, com redação dada pela Lei nº 8.421/2013, ou interpor recurso de revisão nos termos dos artigos 307 e 310, e ainda o pedido de retificação previsto no artigo 294-D da supracitada lei, quando aplicável.

Ficam as partes intimadas para eventual interposição de Recurso de Revisão, conforme dispõe o artigo 311, § 5º da Lei nº 7.186/2006, com redação dada pela Lei nº 8.421/2013.

Salvador, 03 de outubro de 2019.

WELLINGTON DO CARMO CRUZ
Presidente

**CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - CMT
DESPACHO DENEGATÓRIO****INADMISSIBILIDADE DO RECURSO DE REVISÃO**

RECORRENTE	IREP SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR,MÉDIO E FUNDAMENTAL LTDA.
PROCESSO Nº	28.305/2018; 28.304/2018 E 28.299/2018.
NFL Nº	224.2018; 221.2018 E 223.2018.
TRIBUTO	ISS
RECORRIDO	SEFAZ/ CMT
ADVOGADOS	PRISCILA FERREIRA LAGO KALIL - OAB/BA 26.329 E OUTRO
DESPACHO DENEGATÓRIO	INADMISSIBILIDADE DO RECURSO DE REVISÃO. O RECURSO DE REVISÃO INTERPOSTO PELO RECORRENTE, ATRAVÉS DE SEU REPRESENTANTE LEGALMENTE CONSTITUÍDO, FOI CONHECIDO POR SER TEMPESTIVO, PORÉM, INADMITIDO POR NÃO ATENDER AOS PRESSUPOSTOS ESTABELECIDOS NO ART. 310, §§ 1º, 2º E 3º DA LEI Nº 7.186/2006. RECURSO DE REVISÃO CONHECIDO E INDEFERIDO.

Fica o contribuinte intimado a recolher o valor resultante da decisão da Câmara Julgadora, observando os descontos contidos no artigo 19 da Lei nº 7.186/2006, com redação dada pela Lei nº 8.421/2013, se aplicável.

Salvador, 03 de outubro de 2019.

WELLINGTON DO CARMO CRUZ
Presidente do CMT

**CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - CMT
DILAÇÃO DE PRAZO**

CONTRIBUINTE	CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO CORREA S/A
PROCESSO Nº	64612/2018; 65.879/2018; 64.661/2018 E 65.973/2018.
ASSUNTO	DILAÇÃO DE PRAZO DE CONVITE
ADVOGADO	MARLUZI ANDREA COSTA BARROS - OAB/BA 896-B E OUTROS
SOLICITAÇÃO	REQUER DILAÇÃO DE PRAZO, POR MAIS 30 (TRINTA) DIAS, PARA QUE A EMPRESA POSSA PROVIDENCIAR TODOS OS DOCUMENTOS PERTINENTES, OBJETIVANDO ATENDER AO CONVITE RELATIVO A DILIGÊNCIA DA CONSELHEIRA RELATORA.
DESPACHO DO PRESIDENTE DO CMT	DEFIRO A SOLIITAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL.

Salvador, 03 de outubro de 2019.

LUCIANA VANESSA FRÔES NERY REIS
Chefe de SECMT

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

PORTARIA N.º 403/2019

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 15, inciso XI do Regimento da SEMGE, aprovado pelo Decreto n.º 28.415, de 28 de Abril de 2017 e de acordo com o Processo n.º 19240/2017 - SMS,

RESOLVE:

Aplicar à empresa **ODONTO PRÓTESE COMERCIAL LTDA.**, CNPJ: 81.022.832/0001-00, por descumprimento das Cláusulas Oitava e Vigésima, itens 8.2, subitem 8.2.1 e 20.2 do Edital de Pregão Eletrônico n.º 50/2017 - SMS, as seguintes penalidades, com base na Cláusula Vigésima Terceira, item 23.2, subitem 23.2.1, alínea "a" do referido edital, bem como nos art. 7 da Lei Federal n.º 10.520/02 e art. 15 da Lei Municipal n.º 6.148/02 e de acordo com os dispositivos previstos na Lei Federal n.º 8.666/93, Decreto Municipal n.º 15.984/05 e Lei Municipal n.º 4.484/92:

I. Advertência e;

II. Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal por um período de 06 (seis) meses.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, em 25 de Setembro de 2019.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário

PORTARIA N.º 404/2019

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 15, inciso XI do Regimento da SEMGE, aprovado pelo Decreto n.º 28.415, de 28 de Abril de 2017 e de acordo com o Processo n.º 1784/2019 - SMS,

RESOLVE:

Aplicar à empresa **COMVIDA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP**, CNPJ: 15.483.303/0001-80, por descumprimento da Cláusula Quinta, item 5.3 do Termo de Compromisso n.º 525/2017 - SMS, as seguintes penalidades, com base na Cláusula Décima, item 10.1, subitem 10.2.3, alínea "c" do referido termo e de acordo com os dispositivos previstos nas Leis Federais n.º 10.520/02 e n.º 8.666/93, Decreto Municipal n.º 15.984/05 e Leis Municipais n.º 4.484/92 e 6.148/02:

I. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da nota de empenho e;

II. Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal por um período de 06 (seis) meses.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, em 25 de Setembro de 2019.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário

PORTARIA N.º 438/2019

A **SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO**, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria n.º 11/2017, publicada no Diário Oficial do Município - DOM n.º 6.789 de 23/02/2017 e de acordo com o Processo n.º 399/2018 - FMLF, referente ao Consórcio **COBRAPE-LCN**, composto pelas empresas **COBRAPE CIA BRASILEIRA DE PROJETOS E EMPREENDIMENTOS** e **LCN ARQUITETURA EIRELI EPP**, CNPJ's: 58.645.219/0001-28 e 04.439.265/0001-41,

RESOLVE:

De acordo com os dispositivos previstos nas Leis Municipais n.º 4.484/92 e n.º 6.148/02, e no Decreto

Municipal n.º 15.984/05, bem como nas Leis Federais n.ºs 10.520/02 e 8.666/93:

I - Arquivar o presente processo, face a inexistência de provas nos autos.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, em 01 de Outubro de 2019.

ISABELA L. M. CABRAL
Subsecretária

**DESPACHOS FINAIS DO SR. SECRETÁRIO - DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA
- DECRETO 7047/1984**

ABONO DE PERMANENCIA A PARTIR DA DATA DE OPÇÃO - DEFERIDO

PROCESSO	ORGÃO	SERVIDOR
2780/2019	PGMS	LISIANE MARIA GUIMARÃES SOARES

RECURSO / CONCURSO - INDEFERIDO

PROCESSO	ORGÃO	SERVIDOR
7023/2019	SEMGE	SANDRA DE JESUS PEREIRA

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 03 de outubro de 2019.

EDUARDO MERLIN
Diretor Geral de Gestão de Pessoas

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

PORTARIA N.º 444/2019

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições, de acordo com o que estabelece o inciso XI, do art. 12, do Regimento da SMED, aprovado pelo Decreto n.º 26.298 de 28 de Julho de 2015, e com base na Lei Complementar n.º 036/2004,

RESOLVE:

Exonerar a pedido **ALEXINALDO COSTA LOBO** matrícula n.º 3081814 do Cargo em Comissão de Diretor, DM5, da Unidade de Ensino 0706 - MUNICIPAL HILDETE BAHIA DE SOUZA.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 03 de outubro de 2019.

BRUNO BARRAL
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

PORTARIA N.º 711/2019

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Designar a partir de 01/10/2019, a servidora **CRISTIANA OLIVEIRA MATOS**, mat. n.º. 3075867, para responder pela Função de Confiança de **CHEFE DE SETOR B**, grau 63, do Setor de Epidemiologia e Análise da Informação em Saúde, do Distrito Sanitário Pau da Lima, durante o impedimento legal da titular **INGRID MARRI ROSA ALVARES** mat. 3073424, por motivo de férias regulamentares, pelo período de 30 dias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, 26 de setembro de 2019.

LEONARDO SILVA PRATES
Secretário Municipal da Saúde

PORTARIA N.º 728/2019

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE**, no uso das suas atribuições e tendo em vista o disposto no Decreto n.º 14.226 de 25 de abril de 2003, alterado pelo Decreto 19.373 de março de 2009,

RESOLVE:

Designar a servidora **Louriceia de Cerqueira Daltro**, matrícula n.º 3134086, para substituir a servidora **Virgínia Lúcia Silva Fialho**, matrícula n.º 1178792, na Comissão Permanente Mista de Licitação SMS/SUCOP da Portaria n.º 440/2019, publicada no Diário Oficial do Município n.º 7.394, de 20 à 25 de junho de 2019 sendo mantidos os demais membros da referida Comissão, bem como os seus dispositivos legais.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, em 01 de outubro de 2019.

LEONARDO SILVA PRATES
Secretário Municipal da Saúde

PORTARIA N.º 729/2019

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Dispensar o servidor RAILTON REI BARBOSA, mat. n.º 3104408, da Função de Confiança de SUPERVISOR DE CAMPO, grau 61, da Coordenadoria do Centro do Controle de Zoonoses, da Diretoria de Vigilância da Saúde, desta Secretaria Municipal da Saúde, e designar, para exercer a mesma função, MARY NASCIMENTO HAMBURGOS CARVALHO, mat. n.º 30104539, desta Secretaria Municipal da Saúde.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, 01 de outubro de 2019.

LEONARDO SILVA PRATES
Secretário Municipal da Saúde

PORTARIA Nº 732/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 200 da Lei Complementar de N.º 01/91,

RESOLVE:

Autorizar a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria de N.º 315/2014, publicada no DOM de N.º 6.185 de 27 a 29 de Setembro de 2014, a apuração dos fatos relacionado ao Processo de N.º 18284/2019-SMS, consistente no **ACIDENTE DE TRANSITO ENVOLVENDO VEICULO DO SAMU DE MARCA FORD RANGER XL DE PLACA OUT 2214**, infringindo o art. 161, XIV da Lei Complementar 01/91, praticado por condutor de veículo do SAMU, devendo os trabalhos serem concluídos de conformidade com o estabelecido na Legislação que a rege.

Gabinete da Secretaria Municipal da Saúde, em 02 de outubro de 2019.

LEONARDO SILVA PRATES
Secretário Municipal da Saúde

PORTARIA Nº 735/2019

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 200 da Lei Complementar de N.º 01/91,

RESOLVE:

Autorizar a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria de n.º 315/2014, publicada no Dom de N.º 6.185 de 27-29 de Setembro de 2014, a apuração dos fatos relacionados aos Processos de N.º 13838/2012; 4329/2013 - SMS, por **ABANDONO DE CARGO PUBLICO PRATICADO POR SERVIDOR DO CENTRO DE CONTROLE DE ZOONOSES/CCZ**, conforme artigo 176, II da Lei Complementar 01/91, praticado por servidor, devendo os trabalhos serem concluídos de conformidade com o estabelecido na Legislação que a rege.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, em 02 de outubro de 2019.

LEONARDO SILVA PRATES
Secretário Municipal da Saúde

PORTARIA Nº 736/2019

O SECRETARIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 193 da Lei Complementar de N.º 01/91,

RESOLVE:

Autorizar a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, constituída pela Portaria de N.º 315/2014, publicada no DOM de N.º 6.185 de 27 a 29 de Setembro de 2014, a apuração dos fatos relacionado ao Processo de N.º 18506/2019 - SMS, que versa sobre **SUPOSTA INDISCIPLINA COMETIDA POR SERVIDOR DO CENTRO DE CONTROLE DE ZOONOSES/CCZ**, devendo os trabalhos serem concluídos, conforme o art. 196 da Legislação acima referida, renumerado pelo parágrafo único do art. 12 da Lei Complementar de N.º 07/92, publicado no Dom de 02/03/08 de 1992.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, em 02 de outubro de 2019.

LEONARDO SILVA PRATES
Secretário Municipal da Saúde

PORTARIA Nº 737/2019

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 200 da Lei Complementar de N.º 01/91,

RESOLVE:

Autorizar a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria de n.º 315/2014, publicada no Dom de N.º 6.185 de 27-29 de Setembro de 2014, a apuração dos fatos relacionados ao Processo de N.º 998/2019-SMS, por **SUPOSTO FURTO DE**

FRALDAS GERIÁTRICAS OCORRIDO NO DISTRITO SANITÁRIO SÃO CAETANO/VALERIA, conforme artigo 161, XIV da Lei Complementar 01/91, praticado por servidor, devendo os trabalhos serem concluídos de conformidade com o estabelecido na Legislação que a rege.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, em 02 de outubro de 2019.

LEONARDO SILVA PRATES
Secretário Municipal da Saúde

PORTARIA Nº 738/2019

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 200 da Lei Complementar de N.º 01/91,

RESOLVE:

Autorizar a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria de n.º 315/2014, publicada no Dom de N.º 6.185 de 27-29 de Setembro de 2014, a apuração dos fatos relacionados ao Processo de N.º 22386/2018-SMS, por **SUSPOSTA CONDUTA INADEQUADA PRATICADA POR SERVIDOR DO DISTRITO SANITÁRIO CENTRO HISTÓRICO**, conforme artigo 160, IX da Lei Complementar 01/91, praticado por servidor, devendo os trabalhos serem concluídos de conformidade com o estabelecido na Legislação que a rege.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, em 02 de outubro de 2019.

LEONARDO SILVA PRATES
Secretário Municipal da Saúde

PORTARIA Nº 739/2019

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 200 da Lei Complementar de N.º 01/91,

RESOLVE:

Autorizar a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria de n.º 315/2014, publicada no Dom de N.º 6.185 de 27-29 de Setembro de 2014, a apuração dos fatos relacionados ao Processo de N.º 7177/2019-SMS, por **SUSPOSTA CONDUTA INADEQUADA PRATICADA POR SERVIDOR DA UBS CASTELO BRANCO**, conforme artigo 160, IX da Lei Complementar 01/91, praticado por servidor, devendo os trabalhos serem concluídos de conformidade com o estabelecido na Legislação que a rege.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, em 02 de outubro de 2019.

LEONARDO SILVA PRATES
Secretário Municipal da Saúde

DESPACHOS FINAIS DA COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SAÚDE

Delegação de Competência - Decreto nº 7.047/84

LICENÇA PRÊMIO DEFERIDO

PROCESSO Nº	INTERESSADO	QUINQUÊNIOS
14775/2016	IRAILDES LIMA DOS SANTOS	1º AO 5º
15770/2016	ROBERVAL DE JESUS LIMA	2º
10637/2018	LUCIENE DIAS SANTANA	3º
10742/2018	BARBARA CECILIA OLIVEIRA LEITE	1º
10841/2018	JOSELITA CASSIA LOPES RAMOS	2º E 3º
10915/2018	JAMILLE SANTOS DA CRUZ	1º
10943/2018	BARBARA MARIA DA PAIXAO MACHADO	1º
10957/2018	VANIA DA SILVA RAMOS	1º
12473/2018	PAULA ROBERTA DA CONCEICAO BRASIL	1º
12811/2018	SOLANGE LOPES FRANCA	2º
12878/2018	MANOELA DA PAIXAO TRIGUEIROS	1º
12881/2018	JANETE NASCIMENTO DE J MASCARENHAS	1º
12897/2018	MARIA DE FATIMA E DA SILVA GAVIAO	1º
12926/2018	ALEX DOS ANJOS COSTA	1º
12953/2018	ANTONIO CARLOS LOPES DE JESUS	1º
12958/2018	RICARDO BOA MORTE SOARES	1º
12997/2018	SILVIA DE CERQUEIRA SOUZA	2º
13000/2018	IVALDO COSTA SILVA DE JESUS	1º
13004/2018	JUCIMARA DOS PASSOS ARAUJO	1º
13016/2018	DIOGO SEIXAS PETERSEN	1º
13082/2018	GALLIANA BRITO DE MORAES	1º
13091/2018	MARINEIA BARRETO SILVA DE JESUS	3º



PROCESSO Nº	INTERESSADO	QUINQUÊNIOS
13098/2018	NADJA DA CRUZ SILVA	3º
13118/2018	ELI CELINA PEREIRA DA SILVA	1º AO 3º
13151/2018	LAUDELINA ALMEIDA DOS SANTOS	1º
13177/2018	PATRICIA REGINA CRUZ DA SILVA	3º
13221/2018	ANA MARIA DOS REIS	2º
13259/2018	AYSLANE MARINHO CAMPOS CARDOSO	1º
13276/2018	JOSUELA BOMFIM SOUSA	1º
13323/2018	ELANE AMORIM SILVA SOUZA	3º
13345/2018	FRANCINEIDE REIS DOS SANTOS	1º
13379/2018	HELEN VITORIA AZIZ SANTOS	3º
13426/2018	SIMONE SILVA GOMES	1º
13479/2018	EDNICE DOS SANTOS SILVA	3º E 4º
13517/2018	VILMA JESUS DE MELO	3º
13533/2018	LEONARDO DE ARAUJO MELO	1º
13568/2018	VANIA OLIVEIRA RIBEIRO	1º
13655/2018	PRISCILA ALMEIDA PEREIRA	1º
13706/2018	IRANILDA CARVALHO DA SILVA	3º
13788/2018	ALDEMARIO SANTOS XAVIER	1º
13821/2018	VIRGINIA DA SILVA ALMEIDA	1º
13874/2018	IRENALDIA DE ABREU FARIAS AZEVEDO	3º
13876/2018	MARIBEL DA SILVA MORAIS ARAUJO	3º
13938/2018	SINDERVAL FELIX DA PURIFICACAO	1º
13974/2018	LUANA BATISTA DA SILVA	1º
14014/2018	MIRIAM RODRIGUES DOS SANTOS DE SOUZA	2º
14046/2018	DAYSE THESSA SANTOS DE SOUZA	2º
14054/2018	NILDETE ALVES DA SILVA	2º
14321/2018	ELIANE MARQUES FABRES	3º
14362/2018	GERLANE MARIA LEAL SILVA	4º
14363/2018	GERLANE MARIA LEAL SILVA	5º
14365/2018	ALANA PAULA DOS SANTOS BARRETO	1º
17335/2018	MARIA HELENA C SOIDAN PORTELA	3º
22897/2018	LUCIANA AMANCIO SILVA	1º
3812/2019	ARIOVALDO NONATO BORGES JUNIOR	1º E 2º
10809/2019	VERA LUCIA DE ATHAIDES RIBEIRO	3º
18617/2019	NADJA MAGALI GONCALVES	1º

COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SAÚDE, em 02 de outubro de 2019.

MARIA DO SOCORRO TANURE TELLES
Coordenadora

**SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES,
INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ**

PORTARIA Nº 25/2019

Em conformidade com o Decreto 31.526 de 25 de setembro de 2019 e portaria SPMJ 23/2019, segue abaixo relação de Coordenadores retificados, Supervisores I e II, Apoio Administrativo, ASG, motoristas e técnicos de Informática para Operação Especial Eleição dos Conselheiros Tutelares. Em caso do não comparecimento a SPMJ se reserva ao direito de chamar os inscritos no cadastro reserva conforme preleção o artigo 11º da portaria SPMJ Nº 23/2019 de 26 de setembro de 2019. Os supervisores I e II (mesários) precisam acessar o site do CMDCA <http://www.cmdca.salvador.ba.gov.br/eleicao/> e assistir aos vídeos de treinamento para atividade desenvolvida no dia da eleição. Os supervisores II selecionados deverão comparecer a sede do CMDCA (Rua Eng. Silva Lima s/n - Rua Transversal da Av. Joana Angélica, lateral esquerda do prédio da PREVIS (antigo IPS - Nazaré) entre os dias 04 e 05 de outubro de 2019, das 14h às 16h (sexta) ou das 09h às 12h (sábado) para receber as credenciais e orientações. Os supervisores II (mesários), devem chegar na escola às 7h do domingo dia 06 de outubro de 2019. Em caso de atraso superior a 30 minutos, a SPMJ procederá pela substituição do mesmo, incorporando os Apoios Administrativos a condição de Supervisores II, passando a receber a remuneração compatível com a função de Supervisor II. Neste sentido é fundamental que servidores Apoio Administrativo estejam em suas escolas as 07h. Caso surjam vagas para Supervisores II em outras escolas, os Apoios Administrativos serão consultados pelo Coordenador sobre o interesse de migrar para outra escola para assumir a função de Supervisor II (mesário). Os motoristas devem se apresentar à SPMJ no dia 05 de outubro, às 08h.

Todos os servidores selecionados nesta operação que não tiverem interesse em participar desta operação devem informar sua desistência por meio do e-mail eleicaoconselhhotelarsalvador@gmail.com. Sua ausência não informada implicará em possível bloqueio no sistema de participação em operações especiais no Município.

COORDENADORES SUBSTITUÍDOS

II	PREFEITURA BAIRRO SUBÚRBIO / ILHAS	COORDENADOR	COORDENADORA SUBSTITUTA	ÓRGÃO
10	Escola Municipal de Ilha de Maré / Ilha de Maré	Halex Santana de Jesus/SEMPRE	Aline Ferreira do Carmo Oliveira	SEMPRE

IV	PREFEITURA BAIRRO ITAPUÁ / IPITANGA	COORDENADORA	COORDENADOR SUBSTITUTO	ÓRGÃO
5	Colégio Estadual Thales de Azevedo/ Costa Azul	Adriana de Oliveira Leal/SMS	Gilmar Ribeiro de Jesus	GCM
VI	PREFEITURA BAIRRO BARRA/ PITUBA	COORDENADORA	COORDENADORA SUBSTITUTA	ÓRGÃO
6	Colégio Estadual Alfredo Magalhães / Rio Vermelho	Silvana Ramos Brito/SMED	Daiana Marcia Lima de Santana	SEMGE

VII	PREFEITURA BAIRRO LIBERDADE/SÃO CAETANO	COORDENADORA	COORDENADORA SUBSTITUTA	ÓRGÃO
2	Escola Municipal Manoel Florêncio/Largo do Tanque	Marisa Santiago de Jesus/SPMJ	Índira de Cerqueira Abreu	SMS
VIII	PREFEITURA BAIRRO CABULA	COORDENADORA	COORDENADOR SUBSTITUTO	ÓRGÃO
4	Escola Municipal 22 de Abril / Tancredo Neves	Neirelane Lima Santos Pimentel/SMED	Enádio Nunes Pinto	SMS
5	Escola Municipal Dep Gersino Coelho / Doron	Marlene Machado Silva/ SMED	Camila Dias Andrade	FCM

Supervisor I – Escrutinador (apurador de votos)

LOCAL: ESCOLAB ABELARDO ANDRADE – BOCA DO RIO		
Endereço: R. Abelardo Andrade de Carvalho, 141.		
Escala de trabalho: 6 de outubro às 17h.		
N	SUPERVISOR I - ESCRUTINADOR	ÓRGÃO
1	Naiara Gomes D'almeida Da Silva	SEMGE
2	Rosane de Jesus Santana Santiago	SPMJ
3	Hierton Lourenço	SEMOP
4	Luciana Ferreira Ribeiro	SEMGE
5	Katrina Oliveira	SEMGE
6	Janilda Santana Souza	SPMJ
7	Victor Reis de Souza E Souza	SEMPRE
8	Ecivalda Nere do Sacramento	SMS
9	Bárbara Suzane Calmon Alencar	SEMGE
10	Carina Galvão dos Santos	SEMGE
11	Nivaldete Antonia de Lima Reis	GCM
12	Mauro Marconi	SMS
13	Daviston Micael Jacob Costa	GCMS
14	Iralva Lima da Conceição	GCMS
15	Heber Santos Brito da Silva	GCMS
16	Ricardo de Oliveira Santos	GCMS
17	Ezequiel carvalho lima	GCMS
18	Ubirajara Azevedo de Jesus	GCMS
19	Vinicius Dos Santos Santana	GCMS
20	Jose Eduardo Silva Menezes	GCMS
21	Ueliton Santos de Jesus	GCMS
22	Rosemaria de Souza Chagas	GCMS
23	Fernanda Reis Viana	GCMS
24	Sidnei Silva dos Anjos	GCMS
25	Jorge Wilson Santana Fraga	GCMS
26	Daviston Micael Jacob Costa	GCMS
27	Fernando Araujo da Paixao	GCMS
28	Eliana Santos do Carmo	GCMS
29	Josué Pereira dos Santos Junior	GCMS
30	Silvana Maria Matos Souza	GCMS
31	Allan Jose Ribeiro Moreira dos Santos	GCMS
32	Elma Dos Santos de Almeida	GCMS
33	Erlon Mauricio Rosa Santos	GCMS
34	Matheus Silva Bomfim	GCMS
35	Cássio Mattos de Andrade	GCMS
36	Anderson Lima de Queiroz Pereira	GCMS
37	Heber Santos Brito da Silva	GCMS
38	Paulo Roberto Oliveira Araujo	GCMS
39	Jorge Alves Machado	GCMS
40	Nilson Francisco de Santana Silva	GCMS
41	Ricardo Nascimento Costa	GCMS
42	Julio de Oliveira Ferreira Júnior	GCMS

43	Itarissa Oliveira dos Santos	GCMS
44	Ademir de Jesus Magalhães	GCMS
45	Wancler Cruz dos Santos	GCMS
46	Disney Valter Souza Fonseca	GCMS
47	Alessandro Silva de Souza	GCMS
48	Marcos Paulo dos Santos Souza	GCMS
49	Jorge Santos Lima	GCMS
50	Nadson do Carmo Cruz	GCMS
51	Valnei Andrade de Aquino	GCMS
52	Elaine dos Santos Portela Meneses	GCMS
53	Luiz Jorge Dantas dos Santos	GCMS
54	Reinaldo Marinho Dias	GCMS
55	Iranildo Paim Teixeira	GCMS
56	Ronierisson Souza de Santana	GCMS
57	Edmilson Marcal Silva Santos	GCMS
58	Gerson Amorim de Souza	GCMS
59	Marcelo Emanuel Silva Gomes	GCMS
60	André Santana de Andrade	GCMS

N	Técnicos de Informática	ÓRGÃO
1	LUCAS DOS SANTOS SOUZA	COGEL
2	MARCOS PAULO PEREIRA DE SENA	COGEL
3	FRANCISCO DE ASSIS REQUIÃO	COGEL
4	FERNANDO CARVALHO SANTOS	COGEL
5	IDERALDO BELIZI	COGEL
6	RAPHAEL DA FONSECA MONTEIRO	COGEL
7	MANOLLO CASTRO DE PINHO MARTINEZ	COGEL
8	LUCAS TADEU LEITE COSTA	COGEL
9	REINALDO BATISTA DA SILVA	COGEL
10	GRAZIELE DE OLIVEIRA FREITAS	COGEL
11	JADSON GRAVE DE ANDRADE	COGEL

N	Motoristas	ÓRGÃO
1	Adelson Cordeiro Matos	SMS
2	Adriano de Carvalho França	SECULT
3	Alberto Ricardo Oliveira dos Santos	SEDUR
4	Alessandro Meneses rodrigues	GCM
5	Alexandro Rocha dos Santos	SEDUR
6	Anselmo Santos Silva	SALTUR
7	Antonio Eduardo Chaves	SEMPRE
8	Ari Fontes Topasio da Silva Junior	SMS
9	Augusto Cesar de Azevedo	PGMS
10	Carlos Augusto dos Santos	SMS
11	Carlos Bispo da Silva Neto	SMS
12	Cristiano Santos Vasconcelos	GCM
13	Dino Ricardo Saraiva dos Santos	SEMPRE
14	Edson Santos Silva	SEDUR
15	Francinaldo Fernandes Martins	SPMJ
16	Gilmar da Silva Ferreira	SEMPRE
17	Jadson Carvalho Damasceno	SMS
18	José Carlos da Silva Lucio	SEMOP
19	Josué Carlos da Paixão Souza	SEDUR
20	Julio Francisco do Nascimento	SPMJ
21	Luciano Costa Oliveira	SMS
22	Matheus Tauan Gomes Costa	DESAL
23	Robson Santos Lima	SEDUR
24	Rodrigo de Avila Pinheiro	GCM
25	Roque Paim da Silva	SEMPRE
26	Roseval dos Santos	SEMPRE
27	Sidnei Pereira Fonseca	SEMPRE

SUPERVISORES II - Presidente de mesa (P) e Secretário (S)

I	PREFEITURA BAIRRO CENTRO/BROTAS	BAIRRO	URNA	SUPERVISOR (A) Presidente de mesa (P) e Secretário (S)	ÓRGÃO
	Escola Municipal João Pedro Dos Santos	Bonôco	1 (P)	Alaide Bispo Matos	SMED
	Escola Municipal João Pedro Dos Santos	Bonôco	1 (S)	Barbara Catarina Dos Santos Paim	TRANSALVADOR
	Escola Municipal João Pedro Dos Santos	Bonôco	2 (P)	Rosa Verena Santos Barbosa	SMED
	Escola Municipal João Pedro Dos Santos	Bonôco	2 (S)	Edivaldo De Jesus Santos	SMS
	Escola Municipal João Pedro Dos Santos	Bonôco	3 (P)	Josiani Oliveira Guimarães Costa	FGM
	Escola Municipal João Pedro Dos Santos	Bonôco	3 (S)	Erico Bomfim De Oliveira Sobrinho	FCM
	Escola Municipal João Pedro Dos Santos	Bonôco	4 (P)	Laura Maria Monteiro	FCM
	Escola Municipal João Pedro Dos Santos	Bonôco	4 (S)	Ana Regina Santos De Oliveira	SMS
	Escola Municipal João Pedro Dos Santos	Bonôco	5 (P)	Laura Maria Monteiro	SEMUR
	Escola Municipal João Pedro Dos Santos	Bonôco	5 (S)	Moises Carvalho Santos	SMS
	Escola Municipal João Pedro Dos Santos	Bonôco	6 (P)	Ranilda Machado Ramos	SMED
	Escola Municipal João Pedro Dos Santos	Bonôco	6 (S)	Josiane Oliveira Miranda	SEMOP
	Escola Municipal João Pedro Dos Santos	Bonôco	7 (P)	Laura Rocha De Souza Santana	SMS
	Escola Municipal João Pedro Dos Santos	Bonôco	7 (S)	Onécimo Fiuza De Jesus	SMS
	Escola Municipal João Pedro Dos Santos	Bonôco	8 (P)	Iracema Ferreira Cunha Razoni	SEDUR
	Escola Municipal João Pedro Dos Santos	Bonôco	8 (S)	Neirilane Lima Santos Pimentel	SMED
	Escola Municipal João Pedro Dos Santos	Bonôco	9 (P)	Murilo Rodrigues Dos Santos	GCM
	Escola Municipal João Pedro Dos Santos	Bonôco	9 (S)	Eugles Oliveira Dias Junior	SMED
	Escola Municipal João Pedro Dos Santos	Bonôco	24 (P)	Sonia Oliveira Ramos	SMS
	Escola Municipal João Pedro Dos Santos	Bonôco	24 (S)	Vera Lúcia Pinto	SMS
	Escola Municipal João Pedro Dos Santos	Bonôco	25 (P)	Darclília Roquelina Muricy De Santana	SMS
	Escola Municipal João Pedro Dos Santos	Bonôco	25 (S)	Adejailda Maria De Oliveira	SMS
	Escola Municipal João Pedro Dos Santos	Bonôco	26 (P)	Rosielma Da Cruz Santos	SMS
	Escola Municipal João Pedro Dos Santos	Bonôco	26 (S)	Ana Maria Santos Dias	SMED
	Escola Municipal João Pedro Dos Santos	Bonôco	27 (P)	Antônio José Gonçalves Barbosa	SEMOP
	Escola Municipal João Pedro Dos Santos	Bonôco	27 (S)	Alexnilda Ribeiro Santa Isabel	SMED

I	PREFEITURA BAIRRO CENTRO/BROTAS	BAIRRO	URNA	SUPERVISOR (A) Presidente de mesa (P) e Secretário (S)	ÓRGÃO
	Escola Municipal Hildete Lomanto	Garcia	10 (P)	Thiago Rodrigues Cerqueira Teles	SMS
	Escola Municipal Hildete Lomanto	Garcia	10 (S)	Berilson Silva Dos Anjos	SEMPRE
	Escola Municipal Hildete Lomanto	Garcia	11 (P)	Reinaldo Batista Da Silva	COGEL
	Escola Municipal Hildete Lomanto	Garcia	12 (S)	Diego Da Silva Andrade	SMS
	Escola Municipal Hildete Lomanto	Garcia	3 (P)	Tereza Cristina Bispo Dos Santos	SEMOP



I	PREFEITURA BAIRRO CENTRO/BROTAS	BAIRRO	URNA	SUPERVISOR (A) Presidente de mesa (P) e Secretário (S)	ÓRGÃO
	Escola Municipal Hildete Lomanto	Garcia	3 (S)	Rosemeire da Silva do Nascimento	SMED
	Escola Municipal Hildete Lomanto	Garcia	4 (P)	Sarah Tais Wahrhaftig Valverde	FCM
	Escola Municipal Hildete Lomanto	Garcia	4 (S)	Maize Silva Cerqueira	REDA
	Escola Municipal Hildete Lomanto	Garcia	5 (P)	Ana Cristina Anes De Jesus	SEMPRE
	Escola Municipal Hildete Lomanto	Garcia	5 (S)	Solange Barros Do Ó	SMS
	Escola Municipal Hildete Lomanto	Garcia	6 (P)	Cecilia Zacarias Mazza	FMLF
	Escola Municipal Hildete Lomanto	Garcia	6 (S)	Leandro Fonseca Lopes	SMED

I	PREFEITURA BAIRRO CENTRO/BROTAS	BAIRRO	URNA (P)	SUPERVISOR (A) Presidente de mesa e Secretário (S)	ÓRGÃO
	Escola Maria Quitéria	Pitangueiras	1 (P)	Jose Wilson T. C. Camera	SPMJ
	Escola Maria Quitéria	Pitangueiras	1 (S)	Rozenilda Da Silva Martins Cruz	SMED
	Escola Maria Quitéria	Pitangueiras	2 (P)	Anaclea Muricy De Santana Couto	SMS
	Escola Maria Quitéria	Pitangueiras	2 (S)	Elisabete Da Silva Caldeira	SMS

I	PREFEITURA BAIRRO CENTRO/BROTAS	BAIRRO	URNA	SUPERVISOR (A) Presidente de mesa (P) e Secretário (S)	ÓRGÃO
	Escola Municipal Martagão Gesteira	Eng. Velho de Brotas	1 (P)	Cynthia Maria Henriques Rocha	FMLF
	Escola Municipal Martagão Gesteira	Eng. Velho de Brotas	1 (S)	Cirley Dos Santos Bitencourt	SECIS
	Escola Municipal Martagão Gesteira	Eng. Velho de Brotas	2 (P)	Messias Machado Góes	SEMUR
	Escola Municipal Martagão Gesteira	Eng. Velho de Brotas	2 (S)	Karine Cardoso Menezes Campos	SEMOP

I	PREFEITURA BAIRRO CENTRO/BROTAS	BAIRRO	URNA	SUPERVISOR (A) Presidente de mesa (P) e Secretário (S)	ÓRGÃO
	Escola Municipal Soro Joana Angélica	Nazaré	1 (P)	Eliane Braz Da Silva Azevedo	FCM
	Escola Municipal Soro Joana Angélica	Nazaré	1 (S)	Eugles Oliveira Dias Junior	SMED
	Escola Municipal Soro Joana Angélica	Nazaré	2 (P)	Flávia Soares Fernandes	SMED
	Escola Municipal Soro Joana Angélica	Nazaré	2 (S)	Rafael Soares Amado Bahia	GCM
	Escola Municipal Soro Joana Angélica	Nazaré	3 (P)	Bárbara Suzana Basto Caldas	SPMJ
	Escola Municipal Soro Joana Angélica	Nazaré	3 (S)	Renilton Oliveira Silva Lessa	SEMGE
	Escola Municipal Soro Joana Angélica	Nazaré	4 (P)	José Antonio Teixeira Pimentel	SEDUR
	Escola Municipal Soro Joana Angélica	Nazaré	4 (S)	Claudio Pereira Montes	CGM

I	PREFEITURA BAIRRO CENTRO/BROTAS	BAIRRO	URNA	SUPERVISOR (A) Presidente de mesa (P) e Secretário (S)	ÓRGÃO
	CMEI – Abrigo Salvador	Campinas de Brotas	1 (P)	RENILZA MACHADO RAMOS	SMED
	CMEI – Abrigo Salvador	Campinas de Brotas	1 (S)	Débora Cíntia Silva de Jesus	SMS
	CMEI – Abrigo Salvador	Campinas de Brotas	2 (P)	Sara Melissa Simões Soares de Jesus	SMED
	CMEI – Abrigo Salvador	Campinas de Brotas	2 (S)	Débora Cíntia Silva de Jesus	SMS
	CMEI – Abrigo Salvador	Campinas de Brotas	3 (P)	Patricia Luísa Silva Rocha	SEDUR

I	PREFEITURA BAIRRO CENTRO/BROTAS	BAIRRO	URNA	SUPERVISOR (A) Presidente de mesa (P) e Secretário (S)	ÓRGÃO
	CMEI – Abrigo Salvador	Campinas de Brotas	3 (S)	JOCASSIA SANTOS RIOS	
	CMEI – Abrigo Salvador	Campinas de Brotas	4 (P)	CARLOS MARIANI WANDERLEY JUNIOR	SEMPRE
	CMEI – Abrigo Salvador	Campinas de Brotas	4 (S)	Simone Ribeiro lima	SMS

I	PREFEITURA BAIRRO CENTRO/BROTAS	BAIRRO	URNA	SUPERVISOR (A) Presidente de mesa (P) e Secretário (S)	ÓRGÃO
	Colégio Estadual Luís Viana Filho	Brotas	1 (P)	ELINALDO DA SILVA SOARES	SALTUR
	Colégio Estadual Luís Viana Filho	Brotas	1 (S)	RICARDO CASTRO DIAS FILHO	CGM
	Colégio Estadual Luís Viana Filho	Brotas	2 (P)	POLIANA COSTA SANTANA DOS SANTOS	SMS
	Colégio Estadual Luís Viana Filho	Brotas	2 (S)	MICHAEL MOREIRA LIMA	GCM
	Colégio Estadual Luís Viana Filho	Brotas	3 (P)	Carmem Lúcia Magalhães Lacerda	GAB. PREFEITO
	Colégio Estadual Luís Viana Filho	Brotas	3 (S)	ROZILDA NADJA FONSECA VILAR	SEINFRA
	Colégio Estadual Luís Viana Filho	Brotas	4 (P)	ROSANGELA SILVA MIRANDA MOTA Codecom Semop Rua Jardim santo Antonio Brotas 986466690	FCM
	Colégio Estadual Luís Viana Filho	Brotas	4 (S)	ELISAMA SANTOS DE OLIVEIRA	SMS
	Colégio Estadual Luís Viana Filho	Brotas	5 (P)	AYLA DELGADO SANTANA	SEMPRE
	Colégio Estadual Luís Viana Filho	Brotas	5 (S)	Rosemar dos Santos Nascimento Luz	SMED
	Colégio Estadual Luís Viana Filho	Brotas	6 (P)	ISABEL CRISTINA FALETA RIGAUD SMS AV. D. JOÃO VI, ED. LAR BOA VISTA BROTAS 71 99170-0468	SMS
	Colégio Estadual Luís Viana Filho	Brotas	6 (S)	Regina Andréa de Jesus Oliveira	SMS
	Colégio Estadual Luís Viana Filho	Brotas	7 (P)	SIRLEIDE DOS SANTOS PAIM GOMES	SMED
	Colégio Estadual Luís Viana Filho	Brotas	7 (S)	BRUNO HENRIQUE DOS SANTOS ARAUJO	SMED
	Colégio Estadual Luís Viana Filho	Brotas	8 (P)	ISABELA DE ALBUQUERQUE OLIVEIRA SILVA	SEMPRE
	Colégio Estadual Luís Viana Filho	Brotas	8 (S)	MAURO MARCONI	SMS
	Colégio Estadual Luís Viana Filho	Brotas	9 (P)	QUEILA EVANGELHO SANTOS	SMED
	Colégio Estadual Luís Viana Filho	Brotas	9 (S)	ELAINE SOARES COLUSSI	COGEL
	Colégio Estadual Luís Viana Filho	Brotas	10 (S)	TARCIANO RIBEIRO FISHER	SMS
	Colégio Estadual Luís Viana Filho	Brotas	10 (S)	ARIADNI BARBOSA DE SOUZA NEVE SEMPRE LARGO DE SANTA RITA N 02 MATATU DE BROTAS 7199211-0118	SEMPRE

II	PREFEITURA BAIRRO SUBÚRBSIO / ILHAS	BAIRRO	URNA	SUPERVISOR (A) Presidente de mesa (P) e Secretário (S)	ÓRGÃO
	Escola Municipal de Paripe	Paripe	42 (P)	Luana Sales Dias	SMS
	Escola Municipal de Paripe	Paripe	42 (S)	João José Dias da Silva	SMS
	Escola Municipal de Paripe	Paripe	43 (P)	Jamile Barbosa de Souza	SMED

II	PREFEITURA BAIRRO SUBÚRBIO / ILHAS	BAIRRO	URNA	SUPERVISOR (A) Presidente de mesa (P) e Secretário (S)	ÓRGÃO
	Escola Municipal de Paripe	Paripe	43 (S)	Rosiane Conceição de Jesus	SMS
	Escola Municipal de Paripe	Paripe	44 (P)	Elisabete dos Santos Maciel	SMS
	Escola Municipal de Paripe	Paripe	44 (S)	Erica dos Santos Silva Costa	SMS
	Escola Municipal de Paripe	Paripe	45 (P)	Élida Maria Fonseca de Arruda Martins	TRANSALVADOR
	Escola Municipal de Paripe	Paripe	45 (S)	Cristina Santos da Hora	SMS
	Escola Municipal de Paripe	Paripe	46 (P)	Alex Justiniano de Oliveira	SMS
	Escola Municipal de Paripe	Paripe	46 (S)	Helenita Bispo Sampaio	TRANSALVADOR
	Escola Municipal de Paripe	Paripe	47 (P)	Aldirai Aparecida Melo dos Santos	LIMPURB
	Escola Municipal de Paripe	Paripe	47 (S)	Anderson Guimares Santos	SMS
	Escola Municipal de Paripe	Paripe	48 (P)	Emili Damasceno Alves	SMED
	Escola Municipal de Paripe	Paripe	48 (S)	Ana Palma Santos	SMS

II	PREFEITURA BAIRRO SUBÚRBIO / ILHAS	BAIRRO	URNA	SUPERVISOR (A) Presidente de mesa (P) e Secretário (S)	ÓRGÃO
	Escola Municipal Anfilóbio Carvalho	Periperi	49 (P)	Gilcelia de Assis Santos	SMS
	Escola Municipal Anfilóbio Carvalho	Periperi	49 (S)	Marizete Ferreira Santiago Pires	SMS
	Escola Municipal Anfilóbio Carvalho	Periperi	50 (P)	Nitza Araujo da Silva	SMS
	Escola Municipal Anfilóbio Carvalho	Periperi	50 (S)	Rita de Cassia dos Santos Oliveira	SMS
	Escola Municipal Anfilóbio Carvalho	Periperi	51 (P)	Gisele Santiago de Freitas Silva	SMS
	Escola Municipal Anfilóbio Carvalho	Periperi	51 (S)	Marcos Paulo Pirajá de Souza	SMS
	Escola Municipal Anfilóbio Carvalho	Periperi	52 (P)	Claudia Conceição Barbosa Maciel	SMS
	Escola Municipal Anfilóbio Carvalho	Periperi	52 (S)	Edimar de Sena Santos	SMS
	Escola Municipal Anfilóbio Carvalho	Periperi	53 (P)	Nadja Crispina da Silva	SMED
	Escola Municipal Anfilóbio Carvalho	Periperi	53 (S)	Osana Plácido dos Santos Ribeiro	LIMPURB
	Escola Municipal Anfilóbio Carvalho	Periperi	54 (P)	Adriano Pereira de Souza	SUSPREV
	Escola Municipal Anfilóbio Carvalho	Periperi	54 (S)	Ivo dos Santos Ribeiro	SEMPRE

II	PREFEITURA BAIRRO SUBÚRBIO / ILHAS	BAIRRO	URNA	SUPERVISOR (A) Presidente de mesa (P) e Secretário (S)	ÓRGÃO
	Escola Municipal Dr Otaviano Pimenta	São Tomé de Paripe	55 (P)	Andre Luis de Almeida	SMS
	Escola Municipal Dr Otaviano Pimenta	São Tomé de Paripe	55 (S)	Dayse Conceição Dias de Sousa	SMED
	Escola Municipal Dr Otaviano Pimenta	São Tomé de Paripe	56 (P)	Elisangela de Santana Cruz Bispo	SMS
	Escola Municipal Dr Otaviano Pimenta	São Tomé de Paripe	56 (S)	Jadson Boa Morte Santos do Nascimento	SMS

II	PREFEITURA BAIRRO SUBÚRBIO / ILHAS	BAIRRO	URNA	SUPERVISOR (A) Presidente de mesa (P) e Secretário (S)	ÓRGÃO
	Colégio Estadual Anfrisnia Santiago	Coutos	57 (P)	Josimeire Lima Morais Neves	SMED
	Colégio Estadual Anfrisnia Santiago	Coutos	57 (S)	Zuleia Almeida dos Santos	SMS
	Colégio Estadual Anfrisnia Santiago	Coutos	58 (P)	Sandra dos Santos Pinheiro	SMS
	Colégio Estadual Anfrisnia Santiago	Coutos	58 (S)	Lucivalda Alves da Silva	SMED
	Colégio Estadual Anfrisnia Santiago	Coutos	59 (P)	Vania da Silva Azevedo	SMED
	Colégio Estadual Anfrisnia Santiago	Coutos	59 (S)	Jean Caique das Virgens Vieira	SMED
	Colégio Estadual Anfrisnia Santiago	Coutos	60 (P)	Almir dos Santos Soares	SMS
	Colégio Estadual Anfrisnia Santiago	Coutos	60 (S)	Claudineia Moura de Oliveira	SMS
	Colégio Estadual Anfrisnia Santiago	Coutos	61 (P)	Carla Ferreira de Jesus Martins	SMED
	Colégio Estadual Anfrisnia Santiago	Coutos	61 (S)	Ariele Anuniação Santos Azevedo	SMED
	Colégio Estadual Anfrisnia Santiago	Coutos	62 (P)	Ivo dos Santos Ribeiro	SEMPRE
	Colégio Estadual Anfrisnia Santiago	Coutos	62 (S)	Gisele Freitas Fonseca	SMS
	Colégio Estadual Anfrisnia Santiago	Coutos	63 (P)	Ulysses Alves Bispo	SMS
	Colégio Estadual Anfrisnia Santiago	Coutos	63 (S)	Maria da Glória Sena Aragão Alves	SMS

II	PREFEITURA BAIRRO SUBÚRBIO / ILHAS	BAIRRO	URNA	SUPERVISOR (A) Presidente de mesa (P) e Secretário (S)	ÓRGÃO
	Escola Municipal Ítalo Gaudenzi	Fazenda Coutos	64 (P)	Verônica Silva Araújo	SMS
	Escola Municipal Ítalo Gaudenzi	Fazenda Coutos	64 (S)	Iasmim Marques Lopes da Silva	SMED
	Escola Municipal Ítalo Gaudenzi	Fazenda Coutos	65 (P)	Rogério Santos da Silva	DESAL
	Escola Municipal Ítalo Gaudenzi	Fazenda Coutos	65 (S)	Robson Oliveira dos Santos	SMS
	Escola Municipal Ítalo Gaudenzi	Fazenda Coutos	66 (P)	Noeli Santos de Aragão	SMS
	Escola Municipal Ítalo Gaudenzi	Fazenda Coutos	66 (S)	Jailde Pereira Soares da Silva	SMS
	Escola Municipal Ítalo Gaudenzi	Fazenda Coutos	67 (P)	Anaildes De Jesus Fernandes Dos Santos	SMS
	Escola Municipal Ítalo Gaudenzi	Fazenda Coutos	67 (S)	Liliane Nunes da Silva	SMS

II	PREFEITURA BAIRRO SUBÚRBIO / ILHAS	BAIRRO	URNA	SUPERVISOR (A) Presidente de mesa (P) e Secretário (S)	ÓRGÃO
	Escola Municipal Prof Eufrosina Miranda	Lobato	68 (P)	Larissa Barbosa Santos	SMED
	Escola Municipal Prof Eufrosina Miranda	Lobato	68 (S)	Geane Maria dos Santos	SMS
	Escola Municipal Prof Eufrosina Miranda	Lobato	69 (P)	Adalgisa Oliveira dos Santos	SMS
	Escola Municipal Prof Eufrosina Miranda	Lobato	69 (S)	Sidney de Souza Duarte	GCMS
	Escola Municipal Prof Eufrosina Miranda	Lobato	70 (P)	Patrícia Renata Conceição Anuniação	SMS
	Escola Municipal Prof Eufrosina Miranda	Lobato	70 (S)	Jean Fabricio Brito Cerqueira Neri	SMS
	Escola Municipal Prof Eufrosina Miranda	Lobato	71 (P)	Lucilene Nascimento Mota dos Santos	SMED
	Escola Municipal Prof Eufrosina Miranda	Lobato	71 (S)	Ednéia Ribeiro Marques	SMS
	Escola Municipal Prof Eufrosina Miranda	Lobato	72 (P)	Michelle Venancio de Paula	SEMPRE



	Escola Municipal Prof Eufrosina Miranda	Lobato	72 (S)	Iracema Silva Damaceno	SMED
	Escola Municipal Prof Eufrosina Miranda	Lobato	73 (P)	Orlando Manoel da Encarnação Filho	GCMS
	Escola Municipal Prof Eufrosina Miranda	Lobato	73 (S)	Marcela Benvindo Santos Pereira	SMS
	Escola Municipal Prof Eufrosina Miranda	Lobato	74 (P)	Nara Ferrei Oliveira	SMED
	Escola Municipal Prof Eufrosina Miranda	Lobato	74 (S)	Celia Fatima Carvalho de Assis Santos	SMS

II	PREFEITURA BAIRRO SUBÚRBIO / ILHAS	BAIRRO	URNA	SUPERVISOR (A) Presidente de mesa (P) e Secretário (S)	ÓRGÃO
	Escola Municipal Dep Cristóvão Ferreira	Itacaranhã	75 (P)	Vania da Silva Azevedo	SMED
	Escola Municipal Dep Cristóvão Ferreira	Itacaranhã	75 (S)	Maria Jovileide Silva Maurício	SMED
	Escola Municipal Dep Cristóvão Ferreira	Itacaranhã	76 (P)	Marcos da Silva Fernandes	SMS
	Escola Municipal Dep Cristóvão Ferreira	Itacaranhã	76 (S)	Paulo Cesar Nascimento da Silva	SMS
	Escola Municipal Dep Cristóvão Ferreira	Itacaranhã	77 (P)	Elisangela de Santana Cruz Bispo	SMS
	Escola Municipal Dep Cristóvão Ferreira	Itacaranhã	77 (S)	Janderson Felix da Anunciação Meneses	SALTUR
	Escola Municipal Dep Cristóvão Ferreira	Itacaranhã	78 (P)	Sandra Silva Lima dos Anjos	SMS
	Escola Municipal Dep Cristóvão Ferreira	Itacaranhã	78 (S)	Ana Alexandra de Freitas Soveral Marques	SEMPRE

II	PREFEITURA BAIRRO SUBÚRBIO / ILHAS	BAIRRO	URNA	SUPERVISOR (A) Presidente de mesa (P) e Secretário (S)	ÓRGÃO
	Escola Mun Geraldo Bispo dos Santos	São Bartolomeu	79 (P)	Adja Susana Costa	SMED
	Escola Mun Geraldo Bispo dos Santos	São Bartolomeu	79 (S)	Zuleia Almeida dos Santos	SMS
	Escola Mun Geraldo Bispo dos Santos	São Bartolomeu	80 (P)	Luzidete Gomes Souza	SMS
	Escola Mun Geraldo Bispo dos Santos	São Bartolomeu	80 (S)	Jocineide Gomes Santos	SMED
	Escola Mun Geraldo Bispo dos Santos	São Bartolomeu	81 (P)	Lucidalva Cristina Dias Oliveira	SMED
	Escola Mun Geraldo Bispo dos Santos	São Bartolomeu	81 (S)	Elisangela Costa Dias	SMED
	Escola Mun Geraldo Bispo dos Santos	São Bartolomeu	82 (P)	Carla Ferreira de Jesus Martins	SMED
	Escola Mun Geraldo Bispo dos Santos	São Bartolomeu	82 (S)	Marcos Silva de Jesus	SMS

II	PREFEITURA BAIRRO SUBÚRBIO / ILHAS	BAIRRO	URNA	SUPERVISOR (A) Presidente de mesa (P) e Secretário (S)	ÓRGÃO
	Escola Municipal ACM	Bom Jesus dos Passos	378 (P)	Liene de Souza Correia	SMED
	Escola Municipal ACM	Bom Jesus dos Passos	378 (S)	Dulcineide Fonseca de Oliveira	SMS

II	PREFEITURA BAIRRO SUBÚRBIO / ILHAS	BAIRRO	URNA	SUPERVISOR (A) Presidente de mesa (P) e Secretário (S)	ÓRGÃO
	Escola Municipal de Ilha de Maré	Ilha de Maré	379 (P)	Valter Souza Santos	GABP
	Escola Municipal de Ilha de Maré	Ilha de Maré	379 (S)	Marione de Jesus Assis	SMED

II	PREFEITURA BAIRRO SUBÚRBIO / ILHAS	BAIRRO	URNA	SUPERVISOR (A) Presidente de mesa (P) e Secretário (S)	ÓRGÃO
	Escola Municipal de Paramana	Paramana	380 (P)	Halex Santana de Jesus	SMED
	Escola Municipal de Paramana	Paramana	380 (S)	Josimarcio dos Santos Capistano	SMS

III	PREFEITURA BAIRRO CAJAZEIRAS	BAIRRO	URNA	SUPERVISOR (A) Presidente de mesa (P) e Secretário (S)	ÓRGÃO
	Escola Municipal Cristo Rei	Boca da Mata	83 (P)	Aurea Santos Bomfim	FCM
	Escola Municipal Cristo Rei	Boca da Mata	83 (S)	Rebeca Leite Damasceno Couto	SMS
	Escola Municipal Cristo Rei	Boca da Mata	84 (P)	Greice Queli Conceição Dos Santos	SMS
	Escola Municipal Cristo Rei	Boca da Mata	84 (S)	Jamile Sales Costa	SMED
	Escola Municipal Cristo Rei	Boca da Mata	85 (P)	Edson Campos de Souza	SMED
	Escola Municipal Cristo Rei	Boca da Mata	85 (S)	Rose Viviane Costa Nascimento Amaral da Silva	SMS
	Escola Municipal Cristo Rei	Boca da Mata	86 (P)	Adriana Carla santos da Natividade	SMS
	Escola Municipal Cristo Rei	Boca da Mata	86 (S)	Maria Helena dos Santos de oliveira	SMS

II	PREFEITURA BAIRRO SUBÚRBIO / ILHAS	BAIRRO	URNA	SUPERVISOR (A) Presidente de mesa (P) e Secretário (S)	ÓRGÃO
	Escola Municipal Cajazeiras XI	Cajazeiras XI	87 (P)	Adriana Ferreira dos Santos	SMS
	Escola Municipal Cajazeiras XI	Cajazeiras XI	87 (S)	ELIAS SANTOS VIEIRA RAMOS	GCM
	Escola Municipal Cajazeiras XI	Cajazeiras XI	88 (P)	Denijane Estrela dos Santos da Paz	COGEL
	Escola Municipal Cajazeiras XI	Cajazeiras XI	88 (S)	Elizaete Bomfim Silva De Almeida	SMS
	Escola Municipal Cajazeiras XI	Cajazeiras XI	89 (P)	Maria Jocelene Crispina Teles S Silva	SMS
	Escola Municipal Cajazeiras XI	Cajazeiras XI	89 (S)	Vanessa Peixoto Passos	SMED
	Escola Municipal Cajazeiras XI	Cajazeiras XI	90 (P)	Eliede Santos Da Silva	SMED
	Escola Municipal Cajazeiras XI	Cajazeiras XI	90 (S)	Jessica Pereira Silva	SMS
	Escola Municipal Cajazeiras XI	Cajazeiras XI	91 (P)	Priscila Santos Conceicao Nascimento	SMS
	Escola Municipal Cajazeiras XI	Cajazeiras XI	91 (S)	Alex Da Silva Almeida	GUARDA MUNICIPAL

II	PREFEITURA BAIRRO SUBÚRBIO / ILHAS	BAIRRO	URNA	SUPERVISOR (A) Presidente de mesa (P) e Secretário (S)	ÓRGÃO
	Escola Municipal Elísio Athayde	Cajazeiras V	92 (P)	Patricia Santos Santana	SMED
	Escola Municipal Elísio Athayde	Cajazeiras V	92 (S)	Hamilton dos Santos Sousa	SMED
	Escola Municipal Elísio Athayde	Cajazeiras V	93 (P)	Salvador Henrique Brito Duarte	SMED
	Escola Municipal Elísio Athayde	Cajazeiras V	93(S)	JUBIRACIANA SILVINA DA PAIXAO SANTOS	SMS
	Escola Municipal Elísio Athayde	Cajazeiras V	94 (P)	Patricia Santos Mendes	SMS
	Escola Municipal Elísio Athayde	Cajazeiras V	94 (S)	Veronica da silva oliveira	SMS
	Escola Municipal Elísio Athayde	Cajazeiras V	95 (P)	Marta Maria Vieira de Souza	SMS

II	PREFEITURA BAIRRO SUBÚRBIO / ILHAS	BAIRRO	URNA	SUPERVISOR (A) Presidente de mesa (P) e Secretário (S)	ÓRGÃO
	Escola Municipal Elísio Athayde	Cajazeiras V	95 (S)	Nívia Cilene de Jesus Vidal	CCZ
	Escola Municipal Elísio Athayde	Cajazeiras V	96 (P)	Wiler dos Santos Ribeiro	SMED
	Escola Municipal Elísio Athayde	Cajazeiras V	96 (S)	Adriana Chaves da Silva	SMS

II	PREFEITURA BAIRRO SUBÚRBIO / ILHAS	BAIRRO	URNA	SUPERVISOR (A) Presidente de mesa (P) e Secretário (S)	ÓRGÃO
	Escola Municipal Maria do Carmo Vilaça	Águas Claras	97 (P)	Daiana de oliveira das viagens	SMED
	Escola Municipal Maria do Carmo Vilaça	Águas Claras	97 (S)	Manuela Cristina Bispo da Cruz	SMED
	Escola Municipal Maria do Carmo Vilaça	Águas Claras	98 (P)	Tereza Cristina Soares Portela	SMED
	Escola Municipal Maria do Carmo Vilaça	Águas Claras	98(S)	Marta Maria Vieira de Souza	SMS
	Escola Municipal Maria do Carmo Vilaça	Águas Claras	99 (P)	Rose Viviane Costa Nascimento Amaral da Silva	SMS
	Escola Municipal Maria do Carmo Vilaça	Águas Claras	99 (S)	Mariane Ribeiro Seixas Gomes	SMS
	Escola Municipal Maria do Carmo Vilaça	Águas Claras	100 (P)	Nélia Cristina França de oliveira	SMS
	Escola Municipal Maria do Carmo Vilaça	Águas Claras	100 (S)	Iracema Lima dos Santos	SMS
	Escola Municipal Maria do Carmo Vilaça	Águas Claras	101 (P)	Bárbara Triane da Silva Moreira	SMS
	Escola Municipal Maria do Carmo Vilaça	Águas Claras	101 (S)	Anderson Pereira Oliveira	SMS

II	PREFEITURA BAIRRO SUBÚRBIO / ILHAS	BAIRRO	URNA	SUPERVISOR (A) Presidente de mesa (P) e Secretário (S)	ÓRGÃO
	Escola Municipal Elísia Saldanha	Fazenda Grande III	102 (P)	Genario Bispo Dos Santos	SMS
	Escola Municipal Elísia Saldanha	Fazenda Grande III	102 (S)	Ediane de Almeida Santos	SMED
	Escola Municipal Elísia Saldanha	Fazenda Grande III	103 (P)	Georgina Bianca da Cruz Lopes Pinheiro	SMS
	Escola Municipal Elísia Saldanha	Fazenda Grande III	103 (S)	Andréa Lino Oliveira	SMS
	Escola Municipal Elísia Saldanha	Fazenda Grande III	104(P)	Eliene Ramos de Cerqueira	SMED
	Escola Municipal Elísia Saldanha	Fazenda Grande III	104 (S)	Marcelle Campos de Jesus	SMED
	Escola Municipal Elísia Saldanha	Fazenda Grande III	105 (P)	PRISCILA SANTOS CONCEICAO NASCIMENTO	SMS
	Escola Municipal Elísia Saldanha	Fazenda Grande III	105 (S)	Leandro Jesus de Sousa	SMED

II	PREFEITURA BAIRRO SUBÚRBIO / ILHAS	BAIRRO	URNA	SUPERVISOR (A) Presidente de mesa (P) e Secretário (S)	ÓRGÃO
	Escola Municipal Luiz Rogério	Castelo Branco	106 (P)	Josue do espirito Santo	SMS
	Escola Municipal Luiz Rogério	Castelo Branco	106 (S)	Anderson Pereira Oliveira	SMS
	Escola Municipal Luiz Rogério	Castelo Branco	107 (P)	Flávia Maiane De Souza Nascimento	GAB. PREFEITO
	Escola Municipal Luiz Rogério	Castelo Branco	107(S)	Sandra De Jesus Da Silva	GABP
	Escola Municipal Luiz Rogério	Castelo Branco	108 (P)	Priscila Izabel Silva Fontes	SMED
	Escola Municipal Luiz Rogério	Castelo Branco	108 (S)	Ivan Paes Leme Campos Rocha	SECIS
	Escola Municipal Luiz Rogério	Castelo Branco	109 (P)	Ana Cristina Ferrerira De Jesus Araújo	SMS
	Escola Municipal Luiz Rogério	Castelo Branco	109 (S)	Barbara Alice Pacheco Couto	SMS
	Escola Municipal Luiz Rogério	Castelo Branco	110 (P)	Magali Gomes Pinto Dos Santos	SMS
	Escola Municipal Luiz Rogério	Castelo Branco	110 (S)	Priscila Izabel Silva Fontes	SMED
	Escola Municipal Luiz Rogério	Castelo Branco	111 (P)	Cristiane Chaves dos Santos	SMS

II	PREFEITURA BAIRRO SUBÚRBIO / ILHAS	BAIRRO	URNA	SUPERVISOR (A) Presidente de mesa (P) e Secretário (S)	ÓRGÃO
	Escola Municipal Luiz Rogério	Castelo Branco	111 (S)	MARIVALDA DE OLIVEIRA FRANÇA	SMED

IV	PREFEITURA BAIRRO ITAPUÁ /IPITANGA	BAIRRO	URNA	SUPERVISOR (A) Presidente de mesa (P) e Secretário (S)	ÓRGÃO
	Escola Municipal Escolab	Boca do Rio	112 (P)	Tânia Márcia Lima Pinto	SEMGE
	Escola Municipal Escolab	Boca do Rio	112 (S)	Elias Silva Barreto	SEMOP
	Escola Municipal Escolab	Boca do Rio	113 (P)	Jéssica de Jesus Nunes	SMS
	Escola Municipal Escolab	Boca do Rio	113 (S)	Luiz Fernando de Silva Almeida	SMS
	Escola Municipal Escolab	Boca do Rio	114 (P)	Carla Silva dos Santos	SMED
	Escola Municipal Escolab	Boca do Rio	114 (S)	Cleiciane Maria Alves de Morais	SEMOP
	Escola Municipal Escolab	Boca do Rio	115 (P)	Jorge Brito Ramos	SEMOP
	Escola Municipal Escolab	Boca do Rio	115 (S)	Daiane Ferreira Dantas dos Santos	SMS
	Escola Municipal Escolab	Boca do Rio	116 (P)	Suedlove Duarte de Jesus	GEDHU
	Escola Municipal Escolab	Boca do Rio	116 (S)	Margarete Chaves Machado	SEMPRE
	Escola Municipal Escolab	Boca do Rio	117 (P)	Anderson Costa Barros	SEMOP
	Escola Municipal Escolab	Boca do Rio	117 (S)	Dhalmaris Regina Ferreira de Souza	SMS

IV	PREFEITURA BAIRRO ITAPUÁ /IPITANGA	BAIRRO	URNA	SUPERVISOR (A) Presidente de mesa (P) e Secretário (S)	ÓRGÃO
	Escola Municipal Luiza Mahin	Boca do Rio	118 (P)	Jeane Rocha Paixão	SEMPRE
	Escola Municipal Luiza Mahin	Boca do Rio	118 (S)	Renato Lacet Morais	SEMOP
	Escola Municipal Luiza Mahin	Boca do Rio	119 (P)	Leila Santos Almada Oliveira	SMED
	Escola Municipal Luiza Mahin	Boca do Rio	119 (S)	MANOEL DA LAPA SOUSA PEREIRA	SEMOP
	Escola Municipal Luiza Mahin	Boca do Rio	120 (P)	Carla Barbosa de Araújo	SEMOP
	Escola Municipal Luiza Mahin	Boca do Rio	120 (S)	Anderson Roberto Silva Correia de Araújo	GCM
	Escola Municipal Luiza Mahin	Boca do Rio	121 (P)	Valquiria Fernandes S	SEMGE
	Escola Municipal Luiza Mahin	Boca do Rio	122 (S)	Jaqueline Pinto Santana	GABVP
	Escola Municipal Luiza Mahin	Boca do Rio	123 (P)	André Luiz Santana das Virgens	GCM
	Escola Municipal Luiza Mahin	Boca do Rio	123 (S)	Mariluce Cardoso das Virgens	SEMPRE

IV	PREFEITURA BAIRRO ITAPUÁ /IPITANGA	BAIRRO	URNA	SUPERVISOR (A) Presidente de mesa (P) e Secretário (S)	ÓRGÃO
	Escola Municipal Barbosa Romeu	São Cristovão	124 (P)	CLECIANE MARIA ALVES DE MORAIS BAHIANA	SEMOP
	Escola Municipal Barbosa Romeu	São Cristovão	124 (S)	Marcos Oliveira Araújo	SEMOP
	Escola Municipal Barbosa Romeu	São Cristovão	125 (P)	Sérgio Costa do Rosário	SEMGE
	Escola Municipal Barbosa Romeu	São Cristovão	125 (S)	Maria das Graças Garrido Pires	SPMJ
	Escola Municipal Barbosa Romeu	São Cristovão	126 (P)	Tiago Matos Araújo	GCM
	Escola Municipal Barbosa Romeu	São Cristovão	126 (S)	Ana Sueli Carvalho Santana	SPMJ
	Escola Municipal Barbosa Romeu	São Cristovão	127 (P)	Aline Barbara Ferreira Tiano Mendes	SEMPRE
	Escola Municipal Barbosa Romeu	São Cristovão	127 (S)	Luciana Nascimento Mendes	SMED
	Escola Municipal Barbosa Romeu	São Cristovão	128 (P)	Osaneide Primo dos Santos	SMS
	Escola Municipal Barbosa Romeu	São Cristovão	128 (S)	Silvia Cristina Smith Freire	SMED
	Escola Municipal Barbosa Romeu	São Cristovão	129 (P)	Sidney de Souza Duarte	GCM
	Escola Municipal Barbosa Romeu	São Cristovão	129(S)	Ananias Bispo dos Santos Guimaraes	GCM



IV	PREFEITURA BAIRRO ITAPUÁ /IPITANGA	BAIRRO	URNA	SUPERVISOR (A) Presidente de mesa (P) e Secretário (S)	ÓRGÃO
	Escola Municipal Barbosa Romeu	São Cristovão	130 (P)	Fernanda Gomes Freire	SMED
	Escola Municipal Barbosa Romeu	São Cristovão	130 (S)	Tania Maria Oliveira Reis	SEMTEL
	Escola Municipal Barbosa Romeu	São Cristovão	131 (P)	Marileide Damasceno Sales Reis	SMS
	Escola Municipal Barbosa Romeu	São Cristovão	131 (S)	Diego Santos Guimarães	SMS

IV	PREFEITURA BAIRRO ITAPUÁ /IPITANGA	BAIRRO	URNA	SUPERVISOR (A) Presidente de mesa (P) e Secretário (S)	ÓRGÃO
	Escola Municipal Célia Nogueira	Mussurunga I	132 (P)	Isabel de Moura pereira	SMS
	Escola Municipal Célia Nogueira	Mussurunga I	132 (S)	Aline Maia Santos	SEMPRE
	Escola Municipal Célia Nogueira	Mussurunga I	133 (P)	Larissa Souza Dos Santos	SMS
	Escola Municipal Célia Nogueira	Mussurunga I	133 (S)	Analice Soares Santos	PGMS
	Escola Municipal Célia Nogueira	Mussurunga I	134 (P)	Aline Coutinho do Amaral	PGMS
	Escola Municipal Célia Nogueira	Mussurunga I	134 (S)	Niele de Jesus Silva Dace	SMS
	Escola Municipal Célia Nogueira	Mussurunga I	135 (P)	Francisco José Moura da Costa	GCM
	Escola Municipal Célia Nogueira	Mussurunga I	135 (S)	Josenildes Sales Diogo	SMED
	Escola Municipal Célia Nogueira	Mussurunga I	136 (P)	Eugles Oliveira Dias Junior	SMED
	Escola Municipal Célia Nogueira	Mussurunga I	136 (S)	Dayany Silva Almeida	SMS
	Escola Municipal Célia Nogueira	Mussurunga I	137 (P)	Raidalva Silva Gacês	SMS
	Escola Municipal Célia Nogueira	Mussurunga I	137 (S)	Carine Barbosa Dantas	SEMGE

IV	PREFEITURA BAIRRO ITAPUÁ /IPITANGA	BAIRRO	URNA	SUPERVISOR (A) Presidente de mesa (P) e Secretário (S)	ÓRGÃO
	Colégio Estadual Thales de Azevedo	Costa Azul	138 (P)	Geiza Magalhães Alves	SMS
	Colégio Estadual Thales de Azevedo	Costa Azul	138 (S)	Joelma Barbosa dos Reis	SMS
	Colégio Estadual Thales de Azevedo	Costa Azul	139 (P)	Jean Lima de Souza	GCM
	Colégio Estadual Thales de Azevedo	Costa Azul	139 (S)	Wulmara Amorim Silva	SMS
	Colégio Estadual Thales de Azevedo	Costa Azul	140 (P)	Isabel Moreira	SMS
	Colégio Estadual Thales de Azevedo	Costa Azul	140 (S)	Tatiane dos Santos Abras	SMED
	Colégio Estadual Thales de Azevedo	Costa Azul	141 (P)	Isabel de Moura Pereira	SMS
	Colégio Estadual Thales de Azevedo	Costa Azul	141 (S)	Matildes Maria Costa Rocha	SMS
	Colégio Estadual Thales de Azevedo	Costa Azul	142 (P)	Cleuza Ramos dos Santos	SMED
	Colégio Estadual Thales de Azevedo	Costa Azul	142 (S)	Edmilsom Encarnação de Jesus	SMS
	Colégio Estadual Thales de Azevedo	Costa Azul	143(P)	Diego Lopes Malan	SMED
	Colégio Estadual Thales de Azevedo	Costa Azul	143 (S)	Sandra Regina dos Santos	SMS

IV	PREFEITURA BAIRRO ITAPUÁ /IPITANGA	BAIRRO	URNA	SUPERVISOR (A) Presidente de mesa (P) e Secretário (S)	ÓRGÃO
	Colégio Estadual Rotary	Abaeté	144 (P)	Manoel Jair Brito dos Santos	SMS
	Colégio Estadual Rotary	Abaeté	144 (S)	Adriana Cristina Pereira Santos	SEMPRE
	Colégio Estadual Rotary	Abaeté	145 (P)	Taise de Brito Matos	SMS
	Colégio Estadual Rotary	Abaeté	145 (S)	Elídia Fátima França de Castro	SEMUR
	Colégio Estadual Rotary	Abaeté	146 (P)	Ana Lúcia Santos Farias	SEMUR

	Colégio Estadual Rotary	Abaeté	146 (S)	Marcia de Santana dos Reis Santos	SMS
	Colégio Estadual Rotary	Abaeté	147 (P)	Andréia Xavier Santos	SMED
	Colégio Estadual Rotary	Abaeté	147 (S)	Roque Cerqueira da Cruz	TRANSALVADORr
	Colégio Estadual Rotary	Abaeté	148 (P)	Célia Ribeiro Moreira	SEMOP
	Colégio Estadual Rotary	Abaeté	148 (S)	Simone Santos Mendes	SMS
	Colégio Estadual Rotary	Abaeté	149 (P)	Ricardo Ocoama Campelo de Oliveira	SMS
	Colégio Estadual Rotary	Abaeté	149 (S)	Aline Conceição de Jesus	SMS
	Colégio Estadual Rotary	Abaeté	150 (P)	Ana Kelle Santana Marques de Almeida	SEDUR
	Colégio Estadual Rotary	Abaeté	150 (S)	Edeane Oliveira da Silva	SMS
	Colégio Estadual Rotary	Abaeté	151 (P)	Osaneide Primo dos Santos	SMS
	Colégio Estadual Rotary	Abaeté	151 (S)	Lucas de Araújo Peixoto	SEMGE

IV	PREFEITURA BAIRRO ITAPUÁ /IPITANGA	BAIRRO	URNA	SUPERVISOR (A) Presidente de mesa (P) e Secretário (S)	ÓRGÃO
	Colégio Estadual Angelita Moreno	Imbuí	152 (P)	Antônio Miguel Neto	LIMPURB
	Colégio Estadual Angelita Moreno	Imbuí	152 (S)	Larissa de Jesus Oliveira	SMED
	Colégio Estadual Angelita Moreno	Imbuí	153 (P)	Lindinalva dos Santos Alves	SMS
	Colégio Estadual Angelita Moreno	Imbuí	153 (S)	Cátia Souza de Oliveira	SMED
	Colégio Estadual Angelita Moreno	Imbuí	154 (P)	Luize Santana ribeiro	SEMPRE
	Colégio Estadual Angelita Moreno	Imbuí	154 (S)	Alan Costa dos Santos	SMS
	Colégio Estadual Angelita Moreno	Imbuí	155 (P)	Marta Lucia Messias dos Reis	SMED
	Colégio Estadual Angelita Moreno	Imbuí	155 (S)	Ana Cristina Henrique Silva	SMED
	Colégio Estadual Angelita Moreno	Imbuí	156 (P)	Edivaldo Jesus Santos	SMS
	Colégio Estadual Angelita Moreno	Imbuí	156 (S)	Zenair Santana Pereira Alves	SMED
	Colégio Estadual Angelita Moreno	Imbuí	157 (P)	Antonio Carneiro da Silva	SEMOP
	Colégio Estadual Angelita Moreno	Imbuí	157 (S)	Clécia Souza da Silva Gil Ferrerira	SEMPRE

IV	PREFEITURA BAIRRO ITAPUÁ /IPITANGA	BAIRRO	URNA	SUPERVISOR (A) Presidente de mesa (P) e Secretário (S)	ÓRGÃO
	Colégio Est. Mestre Paulo dos Anjos	Bairro da Paz	158 (P)	Camila caldas Nogueira	SEMPRE
	Colégio Est. Mestre Paulo dos Anjos	Bairro da Paz	158 (S)	Aline Souza Alves Santos	SMED
	Colégio Est. Mestre Paulo dos Anjos	Bairro da Paz	159(P)	Cândido Fortunato de Santana Neves	GCM
	Colégio Est. Mestre Paulo dos Anjos	Bairro da Paz	159 (S)	Aline Souza Alves Santos	SMED
	Colégio Est. Mestre Paulo dos Anjos	Bairro da Paz	160 (P)	Liliane Oliveira da Silva	SMED
	Colégio Est. Mestre Paulo dos Anjos	Bairro da Paz	160 (S)	Emanuele Gacelin Pinheiro	SMS
	Colégio Est. Mestre Paulo dos Anjos	Bairro da Paz	161 (P)	Catiuze Bezerra Oliveira	SMED
	Colégio Est. Mestre Paulo dos Anjos	Bairro da Paz	161 (S)	Graziela do Amaral Silva	SEMOP

IV	PREFEITURA BAIRRO ITAPUÁ /IPITANGA	BAIRRO	URNA	SUPERVISOR (A) Presidente de mesa (P) e Secretário (S)	ÓRGÃO
	Escola Municipal Elísia Saldanha	Fazenda Grande III	102 (P)	Paloma Nascimento Sacramento	SMED
	Escola Municipal Elísia Saldanha	Fazenda Grande III	102 (S)	Eliane Alves da Silva	GABP
	Escola Municipal Elísia Saldanha	Fazenda Grande III	103 (P)	Daviston Micael Jacob Costa	GCM
	Escola Municipal Elísia Saldanha	Fazenda Grande III	103 (S)	Sônia de Jesus Oliveira	SMED
	Escola Municipal Elísia Saldanha	Fazenda Grande III	104(P)	Carine Cátia de Jesus Sena	SMS
	Escola Municipal Elísia Saldanha	Fazenda Grande III	104 (S)	Iramaia Menezes de Oliveira	SMED
	Escola Municipal Elísia Saldanha	Fazenda Grande III	105 (P)	Lorena Ferreira Mascarenhas Brito	SMS
	Escola Municipal Elísia Saldanha	Fazenda Grande III	105 (S)	Pablo Henrique Santos Paixão	SMS

IV	PREFEITURA BAIRRO ITAPUÁ /IPITANGA	BAIRRO	URNA	SUPERVISOR (A) Presidente de mesa (P) e Secretário (S)	ÓRGÃO
	Escola Municipal Luiz Rogério	Castelo Branco	106 (P)	Rozenilda da Silva Martins Cruz	SMED
	Escola Municipal Luiz Rogério	Castelo Branco	106 (S)	Angela Maria Cardoso Torres	SMED
	Escola Municipal Luiz Rogério	Castelo Branco	107 (P)	Aline Gomes dos Santos	SEMPRE
	Escola Municipal Luiz Rogério	Castelo Branco	107(S)	Darileide Oliveira Lima Gonçalves	SMED
	Escola Municipal Luiz Rogério	Castelo Branco	108 (P)	Júlio Cesar Gomes Cardoso	SEMPRE
	Escola Municipal Luiz Rogério	Castelo Branco	108 (S)	Jandiara da Cruz Magalhães	SMS
	Escola Municipal Luiz Rogério	Castelo Branco	109 (P)	Sueli Santiago da Silva	SMS
	Escola Municipal Luiz Rogério	Castelo Branco	109 (S)	Yuri Santos Ferreira	SMS
	Escola Municipal Luiz Rogério	Castelo Branco	110 (P)	Jaciene de Souza Santos	SMS
	Escola Municipal Luiz Rogério	Castelo Branco	110 (S)	Paulo Henrique Paiva Lima	SMED
	Escola Municipal Luiz Rogério	Castelo Branco	111 (P)	Gilcinea reis da Silva	SMS
	Escola Municipal Luiz Rogério	Castelo Branco	111 (S)	Simone Cardoso Batista da Silva	SMS

V	CIDADE BAIXA	BAIRRO	URNA	SUPERVISOR (A) Presidente de mesa (P) e Secretário (S)	ÓRGÃO
	Escola Municipal Carmelitana do Menino Jesus	Uruguai	162 (P)	Michael Moreira Lima	GCM
	Escola Municipal Carmelitana do Menino Jesus	Uruguai	162 (S)	Silvana Rose Da Silva	SMS
	Escola Municipal Carmelitana do Menino Jesus	Uruguai	163 (P)	Julice Katiuscia De Matos Cerqueira	SMED
	Escola Municipal Carmelitana do Menino Jesus	Uruguai	163(S)	Ana Sueli Carvalho Santana	SPMJ
	Escola Municipal Carmelitana do Menino Jesus	Uruguai	164 (P)	Alisson De Oliveira Lima	GCM
	Escola Municipal Carmelitana do Menino Jesus	Uruguai	164(S)	Naiara Dos Santos Rios	SMS
	Escola Municipal Carmelitana do Menino Jesus	Uruguai	165 (P)	Rita Maria Moreira Dos Santos	PGMS
	Escola Municipal Carmelitana do Menino Jesus	Uruguai	165 (S)	Vinicius Alves Mariano	SEMGE
	Escola Municipal Carmelitana do Menino Jesus	Uruguai	166 (P)	Tamara Maria Silva Oliveira	ARSAL

V	CIDADE BAIXA	BAIRRO	URNA	SUPERVISOR (A) Presidente de mesa (P) e Secretário (S)	ÓRGÃO
	Escola Municipal Carmelitana do Menino Jesus	Uruguai	166 (S)	Maurren Cristina Souza Silva	SMS

V	CIDADE BAIXA	BAIRRO	URNA	SUPERVISOR (A) Presidente de mesa (P) e Secretário (S)	ÓRGÃO
	Escola Municipal Alfredo Amorim	Ribeira	178 (P)	Daniele Silva Souza	SMED
	Escola Municipal Alfredo Amorim	Ribeira	178 (S)	Renato Moraes	SEMOP
	Escola Municipal Alfredo Amorim	Ribeira	179 (P)	Pedro Alcântara Almeida Evangelista	SEMOP
	Escola Municipal Alfredo Amorim	Ribeira	179 (S)	Daniela Rosa Da Silva	Smed- Escola Municipal Joao Pedro doa Santos
	Escola Municipal Alfredo Amorim	Ribeira	180 (P)	Daniela Dos Santos Queiroz	UBS SANTO ANTÔNIO - SMS
	Escola Municipal Alfredo Amorim	Ribeira	180 (S)	Cláudia Michelle Da Silva Maia	SMS
	Escola Municipal Alfredo Amorim	Ribeira	181 (P)	Cristiane Teixeira Andrade	ESCOLA MUNICIPAL SANTA BARBARA
	Escola Municipal Alfredo Amorim	Ribeira	181 (S)	Ronierisson Sousa de Santana	Guarda Civil Municipal
	Escola Municipal Alfredo Amorim	Ribeira	182 (P)	Edineide Santana Vila Verde	PREFEITURA - BAIRRO DO SUBÚRBIO
	Escola Municipal Alfredo Amorim	Ribeira	182 (S)	Lais Maciel Pinheiro	PREFEITURA - BAIRRO SUBÚRBIO
	Escola Municipal Alfredo Amorim	Ribeira	183 (P)	Jéssica Do Espirito Santo Santos	SMS
	Escola Municipal Alfredo Amorim	Ribeira	183 (S)	Mariza Araújo Ribeiro	SMED
	Escola Municipal Alfredo Amorim	Ribeira	184 (P)	Neidjane Goncalves Dos Santos	Escola Municipal Tiradentes
	Escola Municipal Alfredo Amorim	Ribeira	184 (S)	Antunes Souza Oliveira	SMS

V	CIDADE BAIXA	BAIRRO	URNA	SUPERVISOR (A) Presidente de mesa (P) e Secretário (S)	ÓRGÃO
	Escola Municipal Prof. Freire Filho	Bonfim	185 (P)	Rita Maria Moreira	PGMS
	Escola Municipal Prof. Freire Filho	Bonfim	185 (S)	Graziela Do Amaral Silva	SEMOP
	Escola Municipal Prof. Freire Filho	Bonfim	186 (P)	Fernando Santos Dos Santos	GCM
	Escola Municipal Prof. Freire Filho	Bonfim	186 (S)	Adigina Estrela Das Neves	SMS
	Escola Municipal Prof. Freire Filho	Bonfim	187 (P)	Alinaide Rita Da Silva	SMS
	Escola Municipal Prof. Freire Filho	Bonfim	187 (S)	Andreson Kaique De Castro Guimarães	Escola Laboratório Subúrbio 360 Escolab
	Escola Municipal Prof. Freire Filho	Bonfim	188 (P)	Augusto Reis Alves Ribeiro	CCZ
	Escola Municipal Prof. Freire Filho	Bonfim	188 (S)	barbara silva rocha	SEMPRE

VI	PREFEITURA BAIRRO BARRA/PITUBA	BAIRRO	URNA	SUPERVISOR (A) Presidente de mesa (P) e Secretário (S)	ÓRGÃO
	Escola Municipal Santa Terezinha	Barra	189 (P)	Analice Soares	PGMS
	Escola Municipal Santa Terezinha	Barra	189 (S)	Joseph Icarus	SMS
	Escola Municipal Santa Terezinha	Barra	190 (P)	Jaqueline Pinho Santana	GABVP
	Escola Municipal Santa Terezinha	Barra	190 (S)	Fernanda Damasceno Santos	GABVP



VI	PREFEITURA BAIRRO BARRA/PITUBA	BAIRRO	URNA	SUPERVISOR (A) Presidente de mesa (P) e Secretário (S)	ÓRGÃO
	Escola Municipal Santa Terezinha	Barra	191 (P)	Celeste Berto Silva	GABVP
	Escola Municipal Santa Terezinha	Barra	191 (S)	Emanuela de Souza Ramos	GABVP
	Escola Municipal Santa Terezinha	Barra	192 (P)	Erika Henriques Dattoli	SMS
	Escola Municipal Santa Terezinha	Barra	192 (S)	Manuela Teixeira De Souza	SEMGE

VI	PREFEITURA BAIRRO BARRA/PITUBA	BAIRRO	URNA	SUPERVISOR (A) Presidente de mesa (P) e Secretário (S)	ÓRGÃO
	Escola Municipal Zulmira Torres	Amaralina	193 (P)	Jeferson Ribeiro Silva	GCM
	Escola Municipal Zulmira Torres	Amaralina	193 (S)	Flavio Antonio Da Silva	GCM
	Escola Municipal Zulmira Torres	Amaralina	194 (P)	Erica Barbara Miranda Nascimento Souza	SMS
	Escola Municipal Zulmira Torres	Amaralina	194 (S)	Carlos Augusto Lessa Dos Anjos	SMED
	Escola Municipal Zulmira Torres	Amaralina	195 (P)	Gleidison Araújo Cerqueira	GCM
	Escola Municipal Zulmira Torres	Amaralina	195 (S)	Claudio Cesar Marques Dos Santos	DESAL
	Escola Municipal Zulmira Torres	Amaralina	196 (P)	Iara Boa Morte Nascimento	SMS
	Escola Municipal Zulmira Torres	Amaralina	196 (S)	Ana Lúcia Santos Cruz	SMS
	Escola Municipal Zulmira Torres	Amaralina	197 (P)	Gracimar Sales Ferreira	SMED
	Escola Municipal Zulmira Torres	Amaralina	197 (S)	Leandro Bruno Santos Cerqueira	SMS

VI	PREFEITURA BAIRRO BARRA/PITUBA	BAIRRO	URNA	SUPERVISOR (A) Presidente de mesa (P) e Secretário (S)	ÓRGÃO
	Escola Municipal Cidade de Jequié	Federação	198 (P)	Sandra Cristina Miranda Mota	SEMUR
	Escola Municipal Cidade de Jequié	Federação	198 (S)	Iva Lucia Almeida Lima	FMLF
	Escola Municipal Cidade de Jequié	Federação	199 (P)	Gloria Claudia Bleichner Lopez	FMLF
	Escola Municipal Cidade de Jequié	Federação	199(S)	Cecília Zacharias Mazza	FMLF
	Escola Municipal Cidade de Jequié	Federação	200 (P)	Elaine dos Santos Portela Meneses	GCM
	Escola Municipal Cidade de Jequié	Federação	200 (S)	José Roberto De Araújo Ferreira	Semop
	Escola Municipal Cidade de Jequié	Federação	201 (P)	Vanessa Oliveira Victor de Jesus	SMS
	Escola Municipal Cidade de Jequié	Federação	201 (S)	Thays Alves de Jesus	GCM
	Escola Municipal Cidade de Jequié	Federação	202 (P)	Almira francisca da paixão	SMS
	Escola Municipal Cidade de Jequié	Federação	202 (S)	Caroline Bomfim Vieira	SMS
	Escola Municipal Cidade de Jequié	Federação	203 (P)	Cleib Isis Pimentel Santos	SMS
	Escola Municipal Cidade de Jequié	Federação	203 (S)	Aristarco Oliveira Costa Neto	SMS

VI	PREFEITURA BAIRRO BARRA/PITUBA	BAIRRO	URNA	SUPERVISOR (A) Presidente de mesa (P) e Secretário (S)	ÓRGÃO
	Escola Municipal Vale das Pedrinhas	Nordeste	204 (P)	Rafael Santos Menezes	GCM
	Escola Municipal Vale das Pedrinhas	Nordeste	204 (S)	Leila Dos Santos Bitencourt	SEMOB
	Escola Municipal Vale das Pedrinhas	Nordeste	205 (P)	Carla Santos do Rosario	SMS
	Escola Municipal Vale das Pedrinhas	Nordeste	205 (S)	Dilson Soares de Menezes Júnior	Sedur
	Escola Municipal Vale das Pedrinhas	Nordeste	206 (P)	Ana Lúcia Santos Cruz	SMS
	Escola Municipal Vale das Pedrinhas	Nordeste	206 (S)	Ualax Borges Teles Bomfim	SMS
	Escola Municipal Vale das Pedrinhas	Nordeste	207 (P)	Deijane Vitória Nascimento	SMED
	Escola Municipal Vale das Pedrinhas	Nordeste	207 (S)	Maria Do Socorro Sousa Noronha	SEMPRE

VI	PREFEITURA BAIRRO BARRA/PITUBA	BAIRRO	URNA	SUPERVISOR (A) Presidente de mesa (P) e Secretário (S)	ÓRGÃO
	Escola Municipal Osvaldo Cruz	Rio Vermelho	208(P)	Irlan Fernandes Serra	SPMJ
	Escola Municipal Osvaldo Cruz	Rio Vermelho	208 (S)	Isnar Costa Lisa Filho	SUCOP
	Escola Municipal Osvaldo Cruz	Rio Vermelho	209 (P)	Djara Mahim Sacramento dos Santos Araujo	SMS
	Escola Municipal Osvaldo Cruz	Rio Vermelho	209 (S)	jacildes batista da cruz	SMS
	Escola Municipal Osvaldo Cruz	Rio Vermelho	210 (P)	Marinalva Santos Reboucas	SMS
	Escola Municipal Osvaldo Cruz	Rio Vermelho	210 (S)	Sandra dos Santos Rodrigues	SMS
	Escola Municipal Osvaldo Cruz	Rio Vermelho	211 (P)	Aline Pereira dos Santos Leite	SMED
	Escola Municipal Osvaldo Cruz	Rio Vermelho	211 (S)	Clenilza dos Santos Melo Muniz	SMED
	Escola Municipal Osvaldo Cruz	Rio Vermelho	212 (P)	Adriana Machado de Souza	SEMAN
	Escola Municipal Osvaldo Cruz	Rio Vermelho	212 (S)	Wilmara Amorim Silva	SMS
	Escola Municipal Osvaldo Cruz	Rio Vermelho	213 (P)	Aline Ferreira do Carmo de Oliveira	SEMPRE
	Escola Municipal Osvaldo Cruz	Rio Vermelho	213 (S)	Lúcia Afonso Ribeiro	SEMPRE

VI	PREFEITURA BAIRRO BARRA/PITUBA	BAIRRO	URNA	SUPERVISOR (A) Presidente de mesa (P) e Secretário (S)	ÓRGÃO
	Colégio Estadual Alfredo Magalhães	Rio Vermelho	214(S)	Soelia Carla Santos	SMS
	Colégio Estadual Alfredo Magalhães	Rio Vermelho	214 (P)	Danilo Santos da Cruz	SEMOB
	Colégio Estadual Alfredo Magalhães	Rio Vermelho	215(S)	Luciana de Amorim Rabelo	CASA CIVIL
	Colégio Estadual Alfredo Magalhães	Rio Vermelho	215 (P)	Ana Cláudia Ribas Florêncio	SMED
	Colégio Estadual Alfredo Magalhães	Rio Vermelho	216 (S)	Jane Alves Roda	SMS
	Colégio Estadual Alfredo Magalhães	Rio Vermelho	216 (P)	Rita de Cássia Sampaio Vasconcellos	SMED
	Colégio Estadual Alfredo Magalhães	Rio Vermelho	217 (S)	Renata Cristina Lima Guerra Russo	SMED
	Colégio Estadual Alfredo Magalhães	Rio Vermelho	217 (P)	Lucília de Moraes Amar	SMED
	Colégio Estadual Alfredo Magalhães	Rio Vermelho	218 (S)	Nestor Simões Maia Junior	SMED
	Colégio Estadual Alfredo Magalhães	Rio Vermelho	218 (P)	ANTONIO MIGUEL NETO	LIMPURB
	Colégio Estadual Alfredo Magalhães	Rio Vermelho	219 (S)	Rosângela Martins Gueudeville	SMS
	Colégio Estadual Alfredo Magalhães	Rio Vermelho	219 (P)	Elvis silva de almeida	SMS
	Colégio Estadual Alfredo Magalhães	Rio Vermelho	220 (S)	Daiana Santos	SMED
	Colégio Estadual Alfredo Magalhães	Rio Vermelho	220 (P)	Manuela Dinalva de Jesus de Andrade	SMS
	Colégio Estadual Alfredo Magalhães	Rio Vermelho	221 (S)	Jamile Gonzaga Santos Rocha	SMS
	Colégio Estadual Alfredo Magalhães	Rio Vermelho	221 (P)	Joana Angélica Almeida de Souza	SMS

VI	PREFEITURA BAIRRO BARRA/PITUBA	BAIRRO	URNA	SUPERVISOR (A) Presidente de mesa (P) e Secretário (S)	ÓRGÃO
	Escola Municipal Senhora Santana	Rio Vermelho	222 (P)	Marinalva Conceição da Paixão	SMS
	Escola Municipal Senhora Santana	Rio Vermelho	222 (S)	MANUELA MOREIRA DE SOUZA	SMS
	Escola Municipal Senhora Santana	Rio Vermelho	223(P)	Railda da Conceição Santana	SMS
	Escola Municipal Senhora Santana	Rio Vermelho	223 (S)	Roberta Bahiense de Sousa Sandes Nunes	SMED
	Escola Municipal Senhora Santana	Rio Vermelho	224 (P)	Tais Batista de Brito	SMED
	Escola Municipal Senhora Santana	Rio Vermelho	224 (S)	KARINE CARDOSO MENEZES CAMPO	SEMOP
	Escola Municipal Senhora Santana	Rio Vermelho	225 (P)	Luciane Chaves da Silva	SMS
	Escola Municipal Senhora Santana	Rio Vermelho	225 (S)	Joana Angélica Almeida de Souza	SMS

VI	PREFEITURA BAIRRO BARRA/PITUBA	BAIRRO	URNA	SUPERVISOR (A) Presidente de mesa (P) e Secretário (S)	ÓRGÃO
	Escola Municipal Teodoro Sampaio	Santa Cruz	231 (P)	Rosenaide Conceição Silva	SMS
	Escola Municipal Teodoro Sampaio	Santa Cruz	231 (S)	Ana Lúcia Santos cruz	SMS
	Escola Municipal Teodoro Sampaio	Santa Cruz	232 (P)	Juvaldina Silva Santos	SMS
	Escola Municipal Teodoro Sampaio	Santa Cruz	232 (S)	Roque Luiz Marcelo	GCM
	Escola Municipal Teodoro Sampaio	Santa Cruz	233 (P)	Hilda Silva Santos	SMS
	Escola Municipal Teodoro Sampaio	Santa Cruz	233 (S)	Hierton Lourenço Gutierrez	SEMOP
	Escola Municipal Teodoro Sampaio	Santa Cruz	234 (P)	Tainara dos Santos Silva	SMED
	Escola Municipal Teodoro Sampaio	Santa Cruz	234 (S)	Solange Barros Do O	SMS

VI	PREFEITURA BAIRRO BARRA/PITUBA	BAIRRO	URNA	SUPERVISOR (A) Presidente de mesa (P) e Secretário (S)	ÓRGÃO
	Colégio Estadual Mario Costa Neto	Pq São Brás - Federação	235 (P)	Alaide bispo Matos	SMS
	Colégio Estadual Mario Costa Neto	Pq São Brás - Federação	235 (S)	Joelma Souza Fialho Santos	SMS
	Colégio Estadual Mario Costa Neto	Pq São Brás - Federação	236 (P)	Marilda de Oliveira Carvalho	SMS
	Colégio Estadual Mario Costa Neto	Pq São Brás - Federação	236 (S)	Liliane Freitas Santos	SMS
	Colégio Estadual Mario Costa Neto	Pq São Brás - Federação	237 (P)	Rejane Santos da Paixão dos Reis	SMED
	Colégio Estadual Mario Costa Neto	Pq São Brás - Federação	237 (S)	Leonardo Galeão dos Santos Porto	SPMJ
	Colégio Estadual Mario Costa Neto	Pq São Brás - Federação	238 (P)	Silvio dos Santos Santana	SMS
	Colégio Estadual Mario Costa Neto	Pq São Brás - Federação	238 (S)	Ana Paula dos Anjos Santos	SMS
	Colégio Estadual Mario Costa Neto	Pq São Brás - Federação	239 (P)	Cynthia Maria Henriques Rocha	FMLF
	Colégio Estadual Mario Costa Neto	Pq São Brás - Federação	239 (S)	Thiago Rodrigues Cerqueira Teles	SMS
	Colégio Estadual Mario Costa Neto	Pq São Brás - Federação	240 (P)	Silvandira Santos Mendes	SMS
	Colégio Estadual Mario Costa Neto	Pq São Brás - Federação	240 (S)	Ana Lucia da Silva	GCM

VII	PREFEITURA BAIRRO LIBERDADE/SÃO CAETANO	BAIRRO	URNA	SUPERVISOR (A) Presidente de mesa (P) e Secretário (S)	ÓRGÃO
	Escola Municipal Pirajá da Silva	Liberdade	241 (P)	Marinalva Almeida Soares	SPMJ
	Escola Municipal Pirajá da Silva	Liberdade	241 (S)	Antonio Jorge Castro Ferreira	FCM

VII	PREFEITURA BAIRRO LIBERDADE/SÃO CAETANO	BAIRRO	URNA	SUPERVISOR (A) Presidente de mesa (P) e Secretário (S)	ÓRGÃO
	Escola Municipal Pirajá da Silva	Liberdade	242 (P)	Augusto Cesar Costa Oliveira	SEMUR
	Escola Municipal Pirajá da Silva	Liberdade	242 (S)	Fabiana Rocha Silva	FCM
	Escola Municipal Pirajá da Silva	Liberdade	243 (P)	Anadir Silva Souza	SEM0B
	Escola Municipal Pirajá da Silva	Liberdade	243 (S)	Maria Ivonete Gomes Silva	SEM0P
	Escola Municipal Pirajá da Silva	Liberdade	244 (P)	Marizelia Bispo	SMS
	Escola Municipal Pirajá da Silva	Liberdade	244 (S)	Ionara Antunes De Almeida	SMS
	Escola Municipal Pirajá da Silva	Liberdade	245 (P)	Nivaldo Costa Silva De Jesus	SMS
	Escola Municipal Pirajá da Silva	Liberdade	245 (S)	Thais Dos Santos Silva Coelho Passos	SEMPRE
	Escola Municipal Pirajá da Silva	Liberdade	246 (P)	Daniel Santos Silva	GCM
	Escola Municipal Pirajá da Silva	Liberdade	246(S)	Gerluce Ferreira Santana De Jesus	SMED

VII	PREFEITURA BAIRRO LIBERDADE/SÃO CAETANO	BAIRRO	URNA	SUPERVISOR (A) Presidente de mesa (P) e Secretário (S)	ÓRGÃO
	Escola Municipal Manoel Florêncio	Largo do Tanque	247 (P)	Idameres Patrique De Cerqueira Paim	SMS
	Escola Municipal Manoel Florêncio	Largo do Tanque	247 (S)	Edvaldo Sacramento Filho	SEMTEL
	Escola Municipal Manoel Florêncio	Largo do Tanque	248(P)	Cassio Luiz Barbosa Xavier	ARSAL
	Escola Municipal Manoel Florêncio	Largo do Tanque	248(S)	Carla Gabriele Calmon Alencar Silva	SMED
	Escola Municipal Manoel Florêncio	Largo do Tanque	249(P)	Liliane Moreira De Alcântara Rosário	SEMPRE
	Escola Municipal Manoel Florêncio	Largo do Tanque	249(S)	Gilson Araújo Soares Cruz	SMS
	Escola Municipal Manoel Florêncio	Largo do Tanque	250(P)	Ivana Urpia Gomes Rabello	SMS
	Escola Municipal Manoel Florêncio	Largo do Tanque	250(S)	Iolane De Azevedo Gomes De Jesus	LIMPURB

VII	PREFEITURA BAIRRO LIBERDADE/SÃO CAETANO	BAIRRO	URNA	SUPERVISOR (A) Presidente de mesa (P) e Secretário (S)	ÓRGÃO
	Escola Municipal São Judas Tadeu	Pau Miúdo	251(P)	Thais Dos Anjos MARINHO	SMED
	Escola Municipal São Judas Tadeu	Pau Miúdo	251(S)	Monele Bezerra Dos Santos	SMED
	Escola Municipal São Judas Tadeu	Pau Miúdo	252(P)	Elidajne Aquino De Oliveira	SEMGE/DPR/FUMPRESS
	Escola Municipal São Judas Tadeu	Pau Miúdo	252(S)	Patrícia Alves Dos Santos	SEMGE
	Escola Municipal São Judas Tadeu	Pau Miúdo	253(P)	Isabela Sofia Da Silda De Santana	SMS
	Escola Municipal São Judas Tadeu	Pau Miúdo	253(S)	Joice Gorete De Castro Lima Barreto	UAO
	Escola Municipal São Judas Tadeu	Pau Miúdo	254(P)	Denise Do Nascimento Pereira	SMS
	Escola Municipal São Judas Tadeu	Pau Miúdo	254(S)	Sonia Da Rocha Silva Marques	SMED

VII	PREFEITURA BAIRRO LIBERDADE/SÃO CAETANO	BAIRRO	URNA	SUPERVISOR (A) Presidente de mesa (P) e Secretário (S)	ÓRGÃO
	Escola Municipal Julieta Viana	Bairros Reis	255(P)	Renata Sampaio Silva	COGEL
	Escola Municipal Julieta Viana	Bairros Reis	255(S)	Joice Gorete De Castro Lima Barreto	SMS



VII	PREFEITURA BAIRRO LIBERDADE/SÃO CAETANO	BAIRRO	URNA	SUPERVISOR (A) Presidente de mesa (P) e Secretário (S)	ÓRGÃO
	Escola Municipal Julieta Viana	Bairros Reis	256(P)	David Conceição Dias Coelho	SMS
	Escola Municipal Julieta Viana	Bairros Reis	256(S)	Elaine Cristina Santana De S. Marinho	DESAL
	Escola Municipal Julieta Viana	Bairros Reis	257(P)	Itajaci Sousa De Oliveira	SMS
	Escola Municipal Julieta Viana	Bairros Reis	257(S)	Janaína Sacramento Machado	SMED
	Escola Municipal Julieta Viana	Bairros Reis	258(P)	Margareth De Oliveira Cidade	SMED
	Escola Municipal Julieta Viana	Bairros Reis	258(S)	Ramon Francisco Das Mercês Santos	SEMPRE/ FMAS
	Escola Municipal Julieta Viana	Bairros Reis	259(P)	Israel Da Paz Alves	SEMOP
	Escola Municipal Julieta Viana	Bairros Reis	259(S)	Lorena Soveral De Almeida	SMED
	Escola Municipal Julieta Viana	Bairros Reis	260(P)	Adelson Luiz Da Cruz Nunes	SEMPRE
	Escola Municipal Julieta Viana	Bairros Reis	260(S)	Luciana Freitas Brito	SMED

VII	PREFEITURA BAIRRO LIBERDADE/SÃO CAETANO	BAIRRO	URNA	SUPERVISOR (A) Presidente de mesa (P) e Secretário (S)	ÓRGÃO
	Centro Educacional Carneiro Ribeiro C IV	Caixa D'água	261(P)	Andréia Soares De Melo Rodrigues	COGEL
	Centro Educacional Carneiro Ribeiro C IV	Caixa D'água	261(S)	Daniela Machado Lima	SAMU
	Centro Educacional Carneiro Ribeiro C IV	Caixa D'água	262(P)	Ticiane Oliveira Sampaio	SMED
	Centro Educacional Carneiro Ribeiro C IV	Caixa D'água	262(S)	Daianne Bispo Da Silva	SEMPRE
	Centro Educacional Carneiro Ribeiro C IV	Caixa D'água	263(P)	Denilson Nunes Dos Santos	COGEL
	Centro Educacional Carneiro Ribeiro C IV	Caixa D'água	263(S)	Livia Cordeiro Dos Santos Cidade	SEMPRE
	Centro Educacional Carneiro Ribeiro C IV	Caixa D'água	264(P)	Dilma Dos Santos Evangelista	SMED
	Centro Educacional Carneiro Ribeiro C IV	Caixa D'água	264(S)	Débora Fonseca Gomes De Oliveira	CASA CIVIL
	Centro Educacional Carneiro Ribeiro C IV	Caixa D'água	265(P)	Cenilton Matos Fonseca	COGEL
	Centro Educacional Carneiro Ribeiro C IV	Caixa D'água	265(S)	Silvana Santos De Jesus	PREF MATA DE SAO
	Centro Educacional Carneiro Ribeiro C IV	Caixa D'água	266(P)	Ana Cristina Jesus Dos Santos	SEMPRE
	Centro Educacional Carneiro Ribeiro C IV	Caixa D'água	266(S)	Andrine Damaris Antunes Damasceno	SEDUC

VII	PREFEITURA BAIRRO LIBERDADE/SÃO CAETANO	BAIRRO	URNA	SUPERVISOR (A) Presidente de mesa (P) e Secretário (S)	ÓRGÃO
	Colégio Estadual Álvaro Silva	IAPI	267(P)	Nayara Bertolino De Souza	DPR
	Colégio Estadual Álvaro Silva	IAPI	267(S)	Ronivaldo Dias De Jesus	SMS
	Colégio Estadual Álvaro Silva	IAPI	268(P)	Paloma Barreto L. Oliveira	SMS
	Colégio Estadual Álvaro Silva	IAPI	268(S)	Ana Claudia Falção	COGEL
	Colégio Estadual Álvaro Silva	IAPI	269(P)	Emanuela Da Cruz Dos Santos	SMS
	Colégio Estadual Álvaro Silva	IAPI	269(S)	Guilherme Dos Santos Reis	SMS
	Colégio Estadual Álvaro Silva	IAPI	270(P)	Gilmar Souza Pinto	SMS
	Colégio Estadual Álvaro Silva	IAPI	270(S)	Washington Medrado Dos Santos	SMS

VII	PREFEITURA BAIRRO LIBERDADE/SÃO CAETANO	BAIRRO	URNA	SUPERVISOR (A) Presidente de mesa (P) e Secretário (S)	ÓRGÃO
	Colégio Estadual Álvaro Silva	IAPI	271(P)	Nubia Maria Brito Cerqueira Machado	SMED
	Colégio Estadual Álvaro Silva	IAPI	271(S)	Cristiane Santos Soares	SMS
	Colégio Estadual Álvaro Silva	IAPI	272(P)	Sérgio Alves De Jesus Júnior	EMP. TURISMO
	Colégio Estadual Álvaro Silva	IAPI	272(S)	Maria Alécia Mota Pereira	SEDUR
VII	PREFEITURA BAIRRO LIBERDADE/SÃO CAETANO	BAIRRO	URNA	SUPERVISOR (A) Presidente de mesa (P) e Secretário (S)	ÓRGÃO
	Escola Municipal Campinas de Pirajá	Campinas de Pirajá	273(P)	Vania Da Conceição Espírito Santo Da Cruz	SEMPRE
	Escola Municipal Campinas de Pirajá	Campinas de Pirajá	273(S)	Silvio Dos Santos Santana	SMS
	Escola Municipal Campinas de Pirajá	Campinas de Pirajá	274(P)	Shirley Lima Rocha Santos	SMS
	Escola Municipal Campinas de Pirajá	Campinas de Pirajá	274(S)	Rosenilce Macedo De Queiroz	SMS
	Escola Municipal Campinas de Pirajá	Campinas de Pirajá	275(P)	Juceli Nascimento Gomes	SEMPRE
	Escola Municipal Campinas de Pirajá	Campinas de Pirajá	275(S)	Fabiana Cristina Ferreira Bomfim	SEMPRE
	Escola Municipal Campinas de Pirajá	Campinas de Pirajá	276(P)	Manoel Leal De Sena Filho	DESAL
	Escola Municipal Campinas de Pirajá	Campinas de Pirajá	276(S)	Fabricio Oliveira Dos Santos	USF
	Escola Municipal Campinas de Pirajá	Campinas de Pirajá	277(P)	Silvandira Santos Mendes	SMS
	Escola Municipal Campinas de Pirajá	Campinas de Pirajá	277(S)	Eliana Ferreira Dos Santos	SEMPRE
	Escola Municipal Campinas de Pirajá	Campinas de Pirajá	278(P)	Cassia Andrade Souza	SMED
	Escola Municipal Campinas de Pirajá	Campinas de Pirajá	278(S)	Uilma Carla Santos Da Silva Da Cruz	SMS

VII	PREFEITURA BAIRRO LIBERDADE/SÃO CAETANO	BAIRRO	URNA	SUPERVISOR (A) Presidente de mesa (P) e Secretário (S)	ÓRGÃO
	Escola Municipal A C M	São Caetano	279(P)	Thaise Ferreira Sa Silva	ST DE PESSOAL
	Escola Municipal A C M	São Caetano	279(S)	Valdice Dantas Araújo	SEMPRE
	Escola Municipal A C M	São Caetano	280(P)	Maria Lucilene Bahia De Jesus	COL ALFREDO AMORIM
	Escola Municipal A C M	São Caetano	280(S)	Daniele Castro De Souza	SMED
	Escola Municipal A C M	São Caetano	281(P)	Brenda Batista Alves	SALTUR
	Escola Municipal A C M	São Caetano	281(S)	Daniela Santos Nascimento	SMED
	Escola Municipal A C M	São Caetano	282(P)	Rui Barbosa De Santana	SUCOP
	Escola Municipal A C M	São Caetano	282(S)	Maristela Silva Alves	CREAS
	Escola Municipal A C M	São Caetano	283(P)	Patrícia Medeiros Dos Santos	USF MUSSURUNGA
	Escola Municipal A C M	São Caetano	283(S)	Gilson Monteiro Dos Santos	SMS

VII	PREFEITURA BAIRRO LIBERDADE/SÃO CAETANO	BAIRRO	URNA	SUPERVISOR (A) Presidente de mesa (P) e Secretário (S)	ÓRGÃO
	Colégio Estadual Princesa Isabel	Cidade Nova	284(P)	Neianderson Borges Dos Santos	SUSPREV
	Colégio Estadual Princesa Isabel	Cidade Nova	284(S)	Fabricio Menezes Araújo De Santana	GCM



	Colégio Estadual Princesa Isabel	Cidade Nova	285(P)	Rita Ferreira De Jesus	SEMPRE
	Colégio Estadual Princesa Isabel	Cidade Nova	285(S)	Jose Luiz Ganem	SMS
	Colégio Estadual Princesa Isabel	Cidade Nova	286(P)	Jorge Luis Lima Maia	GCMS
	Colégio Estadual Princesa Isabel	Cidade Nova	286(S)	Deise Fernandes Dos Santos	SMS
	Colégio Estadual Princesa Isabel	Cidade Nova	287(P)	Marcelo Sérgio Dos Santos Lima	SMS
	Colégio Estadual Princesa Isabel	Cidade Nova	287(S)	Edney Advincula Da Conceição	SMED

VII	PREFEITURA BAIRRO LIBERDADE/SÃO CAETANO	BAIRRO	URNA	SUPERVISOR (A) Presidente de mesa (P) e Secretário (S)	ÓRGÃO
	Colégio Estadual 02 de Julho	Faz Grande do Retiro	288(P)	Bento José de Souza Barbosa	SMED
	Colégio Estadual 02 de Julho	Faz Grande do Retiro	288(S)	Enoc Carvalho Mendes Ferreira	TRANSALVADOR
	Colégio Estadual 02 de Julho	Faz Grande do Retiro	289(P)	Ana Jussara Santos Da Purificação	SMED
	Colégio Estadual 02 de Julho	Faz Grande do Retiro	289(S)	Adriana Ferreira Lima	USF MUSSURUNGA 1
	Colégio Estadual 02 de Julho	Faz Grande do Retiro	290(P)	Tamara Ferreira Chaves	SEMOP
	Colégio Estadual 02 de Julho	Faz Grande do Retiro	290(S)	Nilton Santos Silva Junior	GCMS
	Colégio Estadual 02 de Julho	Faz Grande do Retiro	291(P)	Hamilton Santos Silva	SECRETARIA DE SAÚDE
	Colégio Estadual 02 de Julho	Faz Grande do Retiro	291(S)	Jonas de Oliveira Neto	SMS

II	PREFEITURA BAIRRO CABULA	BAIRRO	URNA	SUPERVISOR (A) Presidente de mesa (P) e Secretário (S)	ÓRGÃO
	Escola Municipal Tomaz Gonzaga	Pernambué	292 (P)	Adriana Costa Lima Lopes	SMS
	Escola Municipal Tomaz Gonzaga	Pernambué	292(S)	Ana Paula Lima Passos	SMS
	Escola Municipal Tomaz Gonzaga	Pernambué	293 (P)	Andreia Santos da Cruz	SMED
	Escola Municipal Tomaz Gonzaga	Pernambué	293 (S)	Celenice conceição santos	SMS
	Escola Municipal Tomaz Gonzaga	Pernambué	294 (P)	Célia Maria Reis dos Santos	GABP
	Escola Municipal Tomaz Gonzaga	Pernambué	294 (S)	Deise Santos de Carvalho	SMS
	Escola Municipal Tomaz Gonzaga	Pernambué	295 (P)	Edna Maria Brito Santana	SMED
	Escola Municipal Tomaz Gonzaga	Pernambué	295 (S)	Eric Ferreira de Castro	FGM
	Escola Municipal Tomaz Gonzaga	Pernambué	296 (P)	Gildomario Mota dos Santos	SMS
	Escola Municipal Tomaz Gonzaga	Pernambué	296 (S)	Ilma Nunes Souza	SMED
	Escola Municipal Tomaz Gonzaga	Pernambué	297 (P)	Jadson Santana Santos	SMS
	Escola Municipal Tomaz Gonzaga	Pernambué	297 (S)	Jaqueline Paula Silva Nascimento	SMED
	Escola Municipal Tomaz Gonzaga	Pernambué	298 (P)	Josias Oliveira Raimundo	SEMTEL
	Escola Municipal Tomaz Gonzaga	Pernambué	298 (S)	Lucidario Ferreira dos anjos	SMED
	Escola Municipal Tomaz Gonzaga	Pernambué	299 (P)	Sara Coutinho Gomes Cerqueira	SMS
	Escola Municipal Tomaz Gonzaga	Pernambué	299 (S)	Madyson de Oliveira Jesus	SEMTEL

II	PREFEITURA BAIRRO CABULA	BAIRRO	URNA	SUPERVISOR (A) Presidente de mesa (P) e Secretário (S)	ÓRGÃO
	Escola Municipal Maria Felipa	Tancredo Neves	308 (P)	Luize Santana Ribeiro	SEMPRE
	Escola Municipal Maria Felipa	Tancredo Neves	308 (S)	Helieton sacramento Sampaio	SMS
	Escola Municipal Maria Felipa	Tancredo Neves	309 (P)	Laíse dos Reis Neres	SMS
	Escola Municipal Maria Felipa	Tancredo Neves	309 (S)	Iane Meire Ribeiro dos Santos	SMED
	Escola Municipal Maria Felipa	Tancredo Neves	310 (P)	Alan César Barros de Jesus	SMS
	Escola Municipal Maria Felipa	Tancredo Neves	310 (S)	Ana Paula Figueiredo	SMS
	Escola Municipal Maria Felipa	Tancredo Neves	311 (P)	Carlos Franco Correia Silva	SMS
	Escola Municipal Maria Felipa	Tancredo Neves	311 (S)	Clidério Evangelista Bastos	FCM
	Escola Municipal Maria Felipa	Tancredo Neves	312 (P)	Elen Assis Macêdo Bressy	SMED
	Escola Municipal Maria Felipa	Tancredo Neves	312 (S)	Elcineide Neves Chalegre	SMED
	Escola Municipal Maria Felipa	Tancredo Neves	313 (P)	Emily Eugênia Oliveira dos Santos	SMS
	Escola Municipal Maria Felipa	Tancredo Neves	313 (S)	Solange Santos Mendes Nascimento	SMS

IV	PREFEITURA BAIRRO CABULA	ÓRGÃO SUPERVISOR (A) Presidente de mesa (P) e Secretário (S) JORNABAIRRO
	Escola Municipal 22 de Abril	SEMPRESoraia Santos de Azevedo dos Santos314 (P) Tancredo Neves
	Escola Municipal 22 de Abril	SMEDGilvanete de Jesus Araujo314 (S)Tancredo Neves
	Escola Municipal 22 de Abril	SMEDThais Batista Sousa315 (P)Tancredo Neves
	Escola Municipal 22 de Abril	SMEDAdriana da cunha oliveira315 (S)Tancredo Neves
	Escola Municipal 22 de Abril	SMSFabia Ferreira Brito316 (P)Tancredo Neves
	Escola Municipal 22 de Abril	SMSAzeli Mendes de Lima316 (S)Tancredo Neves
	Escola Municipal 22 de Abril	SEMOPVera Lucia da Silva Santos317 (P)Tancredo Neves
	Escola Municipal 22 de Abril	SMEDClaudiana Rodrigues de Almeida317 (S)Tancredo Neves

II	PREFEITURA BAIRRO CABULA	BAIRRO	URNA	SUPERVISOR (A) Presidente de mesa (P) e Secretário (S)	ÓRGÃO
	Escola Municipal Gov Roberto Santos	Cabula	300 (P)	Aline Coutinho do Amaral	PGMS
	Escola Municipal Gov Roberto Santos	Cabula	300 (S)	Alan Santos Costa	SMS
	Escola Municipal Gov Roberto Santos	Cabula	301 (P)	Valtemir Marques dos santos	SEMPRE
	Escola Municipal Gov Roberto Santos	Cabula	301 (S)	Almira Cirqueira Carvalho	SMS
	Escola Municipal Gov Roberto Santos	Cabula	302 (P)	Júlio Cesar Gomes Cardoso	SEMPRE
	Escola Municipal Gov Roberto Santos	Cabula	302 (S)	Fábia Cristina Rodrigues dos Santos	SMS
	Escola Municipal Gov Roberto Santos	Cabula	303 (P)	Marco Antônio Almeida Melo Serra	SEMGE
	Escola Municipal Gov Roberto Santos	Cabula	303 (S)	Jailma Ato Lima	SMS



II	PREFEITURA BAIRRO CABULA	BAIRRO	URNA	SUPERVISOR (A) Presidente de mesa (P) e Secretário (S)	ÓRGÃO
	Escola Municipal Gov Roberto Santos	Cabula	304 (P)	Edilson Pereira Machado	SEMGE
	Escola Municipal Gov Roberto Santos	Cabula	304 (S)	Jeiza Santos Andrade da Silva	SMED
	Escola Municipal Gov Roberto Santos	Cabula	305 (P)	Carina Galvão dos Santos	SEMGE
	Escola Municipal Gov Roberto Santos	Cabula	305 (S)	Shirley santos Ribeiro	SMED
	Escola Municipal Gov Roberto Santos	Cabula	306 (P)	Adriana Maria Ferreira de Miranda	SMS
	Escola Municipal Gov Roberto Santos	Cabula	306 (S)	Alã Marcos Matos dos Santos	SMS
	Escola Municipal Gov Roberto Santos	Cabula	307 (P)	Alex da Silva Almeida	GCM
	Escola Municipal Gov Roberto Santos	Cabula	307 (S)	Ana Lucia Freitas da paixao	CODESAL

V	PREFEITURA BAIRRO CABULA	BAIRRO	URNA	SUPERVISOR (A) Presidente de mesa (P) e Secretário (S)	ÓRGÃO
	Escola Municipal Dep Gersino Coelho	Doron	318 (P)	Tânia Maria Oliveira Reis	SEMTEL
	Escola Municipal Dep Gersino Coelho	Doron	318 (S)	Nargila Laís Santiago Souza	ARSAL
	Escola Municipal Dep Gersino Coelho	Doron	319 (P)	Dielson Oliveira Cruz	FGM
	Escola Municipal Dep Gersino Coelho	Doron	319 (S)	Edna Pereira dos Santos	SMS
	Escola Municipal Dep Gersino Coelho	Doron	320 (P)	Henrique Oliveira de Carvalho	SMED
	Escola Municipal Dep Gersino Coelho	Doron	320 (S)	Joelson Santana Reis	SMS
	Escola Municipal Dep Gersino Coelho	Doron	321 (P)	Fernanda Pereira da Silva	SMS
	Escola Municipal Dep Gersino Coelho	Doron	321 (S)	Marília Bastos Andrade	SMED
	Escola Municipal Dep Gersino Coelho	Doron	322 (P)	Zenivaldo Lirio da Silva	SMED
	Escola Municipal Dep Gersino Coelho	Doron	322 (S)	Tanira maria Ornelas de Oliveira	CMEI
	Escola Municipal Dep Gersino Coelho	Doron	323 (P)	Sinalva Arcanja Franco	SMS
	Escola Municipal Dep Gersino Coelho	Doron	323 (S)	Samylle Moraes de Andrade	DESAL

VI	PREFEITURA BAIRRO CABULA	BAIRRO	URNA	SUPERVISOR (A) Presidente de mesa (P) e Secretário (S)	ÓRGÃO
	Escola Mun Maximiliano da Encarnação	Mata Escura	324 (P)	Debora Valentim Barbosa	SMS
	Escola Mun Maximiliano da Encarnação	Mata Escura	324 (S)	Edmilson de Jesus Correia	SMS
	Escola Mun Maximiliano da Encarnação	Mata Escura	325 (P)	Geórgia Sampaio Lima Silva	SMS
	Escola Mun Maximiliano da Encarnação	Mata Escura	325 (S)	Celia Cerqueira de Oliveira Jesus	SMED
	Escola Mun Maximiliano da Encarnação	Mata Escura	326 (P)	Reneria dos Santos Cerqueira	SMED
	Escola Mun Maximiliano da Encarnação	Mata Escura	326 (S)	Reinã dos Santos Mauricio	SMS
	Escola Mun Maximiliano da Encarnação	Mata Escura	327 (P)	Railda Machado Marreiro	SMED
	Escola Mun Maximiliano da Encarnação	Mata Escura	327 (S)	Neia Carolina Silva Santos	SMED

VII	PREFEITURA BAIRRO CABULA	BAIRRO	URNA	SUPERVISOR (A) Presidente de mesa (P) e Secretário (S)	ÓRGÃO
	Escola Municipal do Alto da Cachoeirinha	Cabula V	328 (P)	Dourival dos Reis do Carmo	GCM
	Escola Municipal do Alto da Cachoeirinha	Cabula V	328 (S)	Heber Santos Brito Da Silva	GCM
	Escola Municipal do Alto da Cachoeirinha	Cabula V	329 (P)	Ilnar Maria Da Silva Alves Do Nascimento.	SMED
	Escola Municipal do Alto da Cachoeirinha	Cabula V	329 (S)	Lene Da Hora De Santana	SMS
	Escola Municipal do Alto da Cachoeirinha	Cabula V	330 (P)	Josenaide Da Motta Xavier	SMED
	Escola Municipal do Alto da Cachoeirinha	Cabula V	330 (S)	Ana Paula De Abreu Mello	SMS
	Escola Municipal do Alto da Cachoeirinha	Cabula V	331 (P)	Ana Paula Fernandes Da Silva Medeiros	SMS
	Escola Municipal do Alto da Cachoeirinha	Cabula V	331 (S)	Cassia Andrade Sousa	SMED

VIII	PREFEITURA BAIRRO CABULA	BAIRRO	URNA	SUPERVISOR (A) Presidente de mesa (P) e Secretário (S)	ÓRGÃO
	Escola Municipal Eraldo Tinoco	Sussuarana	332 (P)	Aline bomfim dos Santos	SMS
	Escola Municipal Eraldo Tinoco	Sussuarana	332 (S)	Candido Fortunato de Santana Neto	GCM
	Escola Municipal Eraldo Tinoco	Sussuarana	333 (P)	Aline Souza dos Santos	SMS
	Escola Municipal Eraldo Tinoco	Sussuarana	333 (S)	Elane Reis dos Santos	SMS
	Escola Municipal Eraldo Tinoco	Sussuarana	334 (P)	Georgina bispo de Jesus	SMS
	Escola Municipal Eraldo Tinoco	Sussuarana	334 (S)	Juceli Nascimento Gomes	SMED
	Escola Municipal Eraldo Tinoco	Sussuarana	335 (P)	lais santana de sales	SMS
	Escola Municipal Eraldo Tinoco	Sussuarana	335 (S)	Joselita Cerqueira de Oliveira	SMED
	Escola Municipal Eraldo Tinoco	Sussuarana	336 (P)	Ana Paula Reis Silva	SMS
	Escola Municipal Eraldo Tinoco	Sussuarana	336 (S)	Andreza conceicao andrade	SMS
	Escola Municipal Eraldo Tinoco	Sussuarana	337 (P)	Cristiane andrade silva vieira	SMS
	Escola Municipal Eraldo Tinoco	Sussuarana	337 (S)	Cleber Antonio Jesus de Barros	SMS

IX	PREFEITURA BAIRRO CABULA	BAIRRO	URNA	SUPERVISOR (A) Presidente de mesa (P) e Secretário (S)	ÓRGÃO
	Colégio Estadual Ruth Pacheco	Sussuarana	338 (P)	Edvander Santana dos Santos	SMS
	Colégio Estadual Ruth Pacheco	Sussuarana	338 (S)	Joselita de Oliveira Evangelista de Souza	SMED
	Colégio Estadual Ruth Pacheco	Sussuarana	339 (P)	Larissa de Santana Lima	SEMTEL
	Colégio Estadual Ruth Pacheco	Sussuarana	339 (S)	Thiago Rodrigues Cerqueira Teles	SMS
	Colégio Estadual Ruth Pacheco	Sussuarana	340 (P)	Tatiane Norberto dos Santos	SMS
	Colégio Estadual Ruth Pacheco	Sussuarana	340 (S)	Tatiana Sena Nascimento	SMED
	Colégio Estadual Ruth Pacheco	Sussuarana	341 (P)	Yana Cristina Pataro Machado	FCM
	Colégio Estadual Ruth Pacheco	Sussuarana	341 (S)	Diego dos Reis Santos	GCM

IX	PREFEITURA BAIRRO PAU DA LIMA	BAIRRO	URNA	SUPERVISOR (A) Presidente de mesa (P) e Secretário (S)	ÓRGÃO
	Escola Municipal Novo Marotinho	Novo Marotinho	342 (P)	Susana Souza Do Rosario Pereira	SMED
	Escola Municipal Novo Marotinho	Novo Marotinho	342 (S)	Maria De Fatima Portela Flor	SMED
	Escola Municipal Novo Marotinho	Novo Marotinho	343 (P)	Joane Rita Azevedo Dos Santos	SEMPRE
	Escola Municipal Novo Marotinho	Novo Marotinho	343 (S)	Edina Maria Bispo De Oliveira	SEMOP

IX	PREFEITURA BAIRRO PAU DA LIMA	BAIRRO	URNA	SUPERVISOR (A) Presidente de mesa (P) e Secretário (S)	ÓRGÃO
	Escola Municipal 2 de Julho	Trobogy	344 (P)	Raidalva Conceição Barreto	SMS
	Escola Municipal 2 de Julho	Trobogy	344 (S)	JESSICA EILANE SANTOS DA CRUZ	SMS
	Escola Municipal 2 de Julho	Trobogy	345 (P)	Jovanka Nicchio Almeida Marques	ARSAL
	Escola Municipal 2 de Julho	Trobogy	345 (S)	Roberta dos Santos de Souza	SMED
	Escola Municipal 2 de Julho	Trobogy	346 (P)	Renato Morais	SEMOP
	Escola Municipal 2 de Julho	Trobogy	346 (S)	Jemima de Oliveira Borges	SMS
	Escola Municipal 2 de Julho	Trobogy	347 (P)	Jamille Santos da Cruz	SMS
	Escola Municipal 2 de Julho	Trobogy	347 (S)	Geane Maria dos Santos	SMS
	Escola Municipal 2 de Julho	Trobogy	348 (P)	JOSENILDE SALES DIOGO	SMED
	Escola Municipal 2 de Julho	Trobogy	348 (S)	Lício de Souza Ferreira Filho	GCM

IX	PREFEITURA BAIRRO PAU DA LIMA	BAIRRO	URNA	SUPERVISOR (A) Presidente de mesa (P) e Secretário (S)	ÓRGÃO
	Escola Municipal Manoel Clemente	Vila Canária	357 (P)	ELIAS SILVA DE SOUZA	GCM
	Escola Municipal Manoel Clemente	Vila Canária	357 (S)	Ivanildo de Araujo Silva	SEMGE
	Escola Municipal Manoel Clemente	Vila Canária	358 (P)	Diego Salles Conrado	SMS
	Escola Municipal Manoel Clemente	Vila Canária	358 (S)	Cristiane Costa Santana dos Santos	SMS

IX	PREFEITURA BAIRRO PAU DA LIMA	BAIRRO	URNA	SUPERVISOR (A) Presidente de mesa (P) e Secretário (S)	ÓRGÃO
	Escola Municipal Cleriston Andrade	São Marcos	359 (P)	Norma Ingrid Oliveira De Jesus	SMS
	Escola Municipal Cleriston Andrade	São Marcos	359 (S)	Sinval Macedo De Carvatho	SMED
	Escola Municipal Cleriston Andrade	São Marcos	360 (P)	Ubiratan De Souza Machado Cardozo	SEMOP
	Escola Municipal Cleriston Andrade	São Marcos	360 (S)	Leo Mauricio Filgueiras Palmeira	SEMGE
	Escola Municipal Cleriston Andrade	São Marcos	361 (P)	Aelde Neri Evangelista	GCM
	Escola Municipal Cleriston Andrade	São Marcos	361 (S)	Fabrcia Oliveira Dos Santos	SMS
	Escola Municipal Cleriston Andrade	São Marcos	362 (P)	Marileide Santos Bento Braga	SMED
	Escola Municipal Cleriston Andrade	São Marcos	362 (S)	Ana Márcia Da Silva Cardoso	SMED
	Escola Municipal Cleriston Andrade	São Marcos	363 (P)	Vladimir Souza De Carvalho	SMS
	Escola Municipal Cleriston Andrade	São Marcos	363 (S)	Naiara Tavares Dos Santos	SMED
	Escola Municipal Cleriston Andrade	São Marcos	364 (P)	Elenise De Souza Maciel	SMED
	Escola Municipal Cleriston Andrade	São Marcos	364 (S)	Joice Gonçalves Ferreira Santos	SMED
	Escola Municipal Cleriston Andrade	São Marcos	365 (P)	Daniela Rosa Da Silva	SMED
	Escola Municipal Cleriston Andrade	São Marcos	365 (S)	Kátia Lorena Do Nascimento Pereira Régo	SMS
	Escola Municipal Cleriston Andrade	São Marcos	366 (P)	Elane Oliveira dos Anjos Santos	SMED
	Escola Municipal Cleriston Andrade	São Marcos	366 (S)	Fabricio Menezes Araújo de Santana	GCM

X	PREFEITURA BAIRRO VALÉRIA	BAIRRO	URNA	SUPERVISOR (A) Presidente de mesa (P) e Secretário (S)	ÓRGÃO
	Escola Municipal Professor Milton Santos	Valéria	367 (P)	Ana Paula Silva De Oliveira	SMS
	Escola Municipal Professor Milton Santos	Valéria	367 (S)	Maria Adelma Conceicao Lins	SMED
	Escola Municipal Professor Milton Santos	Valéria	368 (P)	Antonio Jorge Castro Oliveira	FCM
	Escola Municipal Professor Milton Santos	Valéria	368 (S)	Livia Carla Santos Souza	SMED

X	PREFEITURA BAIRRO VALÉRIA	BAIRRO	URNA	SUPERVISOR (A) Presidente de mesa (P) e Secretário (S)	ÓRGÃO
	Escola Municipal Professor Milton Santos	Valéria	369 (P)	Ronne Cleberon de Lima Gomes	SEMPRE
	Escola Municipal Professor Milton Santos	Valéria	369 (S)	Josuela Bomfim Sousa	SMS
	Escola Municipal Professor Milton Santos	Valéria	370 (P)	Jefferson Luiz Ursulino Carapiá	SMED
	Escola Municipal Professor Milton Santos	Valéria	370 (S)	Jamile Barbosa De Souza	SMED
	Escola Municipal Professor Milton Santos	Valéria	371 (P)	Adriano Pereira De Souza	GCM
	Escola Municipal Professor Milton Santos	Valéria	371 (S)	Cirlene Bonfim Santos	SMS
	Escola Municipal Professor Milton Santos	Valéria	372 (P)	Milena Rios Barbosa	SEMPRE
	Escola Municipal Professor Milton Santos	Valéria	372 (S)	Beni Soares Bispo	SMS

X	PREFEITURA BAIRRO VALÉRIA	BAIRRO	URNA	SUPERVISOR (A) Presidente de mesa (P) e Secretário (S)	ÓRGÃO
	Escola Municipal General Labatut	Piraja	373 (P)	RAFAELA GREICE DE ANDRADE LIMA	SMED
	Escola Municipal General Labatut	Piraja	373 (S)	UEDSON OLIVEIRA DA ANUNCIACAO	SEMTEL
	Escola Municipal General Labatut	Piraja	374 (P)	Fabio Santos dos Santos	SMS
	Escola Municipal General Labatut	Piraja	374 (S)	Elis Ferreira de Santana	SMS
	Escola Municipal General Labatut	Piraja	375 (P)	Isaura Maria Lima Silva	COGEL
	Escola Municipal General Labatut	Piraja	375 (S)	Rita de Cassia Felipe Miranda Argolo	SMED
	Escola Municipal General Labatut	Piraja	376 (P)	Vitor Anibal Pereira dos Santos	SMED
	Escola Municipal General Labatut	Piraja	376 (S)	Valnei Lopes das Virgens	SMS
	Escola Municipal General Labatut	Piraja	377 (P)	Rejane Ferreira Bispo	SMED
	Escola Municipal General Labatut	Piraja	377 (S)	Katia Mesquita	SMED

Apoio Administrativo

I	PREFEITURA BAIRRO CENTRO/BROTAS	BAIRRO	APOIO ADMINISTRATIVO	ÓRGÃO
	Escola Municipal João Pedro Dos Santos	Bonôco	Erivaldo Jesus Dos Santos	CCZ SMS
Inacia Alves Da Silva			GABP	
Katiuska Conceição Torres			SMS	
Adriana Correia De Jesus			SEMPRE	
	Escola Municipal Hildete Lomanto	Garcia	Ana Regina Santos De Oliveira	SMS
Layne Lisboa E Silva			SMS	
Kelly Rosa Rebouças			CCZ	
	Escola Maria Quitéria	Pitangueiras	Evilalides Maria Da Conceicao	SEMPRE/SEAS
	Escola Municipal Martagão Gesteira	Eng. Velho de Brotas	Fabia Cristine Conceição Bonfim	SMS
	Escola Municipal Soroh Joana Angélica	Nazaré	Fabiola De Oliveira Alves	SEMGE/DPR
	Escola Municipal João Pedro Dos Santos	Bonôco	Diego Da Silva Andrade	SMS
Rosana da silva nascimento			SMS	
Robson Oliveira Dos Santos			SMS	
	CMEI – Abrigo Salvador	Campinas de Brotas	Morgana Guimarães De Souza Nunes	SMS
Iva Lucia Almeida Lima			FMLF	
Nargila Lais Santiago Souza			ARSAL	



I	PREFEITURA BAIRRO CENTRO/BROTAS	BAIRRO	APOIO ADMINISTRATIVO	ÓRGÃO
	Colégio Estadual Luís Viana Filho	Brotas	Ramon Alves Da Silva Do Val	Câmara Municipal de Salvador
			Isabel de Moura Pereira	SMS
			Isabel Cristina Santos e Santos	SMS
			Reginaldo Borges Dos Santos	SMED
			Reginaldo Da Silva Moreira	SMS

II	PREFEITURA BAIRRO SUBÚRBIO / ILHAS	BAIRRO	APOIO ADMINISTRATIVO	ÓRGÃO
	Escola Municipal de Paripe	Paripe	Jailton Do Nascimento Silva	SMED
			Rosália Correia De Araújo	CCZ
			Debora De Andrade Silva	SMED
			Jessica Souza Dos Reis	SMS
	Escola Municipal Anfilóbio Carvalho	Periperi	Emerson Oliveira Da Silva	SMS
			Florinda Santiago De Sousa	SMED
	Escola Municipal Dr Otaviano Pimenta	São Tomé de Paripe	Mainara De Jesus Costa	SEINFRA
			Jadson Boa Morte Santos do Nascimento	SMS
	Colégio Estadual Anfrisia Santiago	Coutos	Miquéias Araújo Santos	Cras-Lagoa da Paixão
			Monica Sandra Viana De Souza	SMS
			Milena Pinto Fernandes Da Silva	visa(dvis)
	Escola Municipal Ítalo Gaudenzi	Fazenda Coutos	Neilton Souza Vieira	SMS
			Adílma Saraiva Pereira	SMS
	Escola Municipal Prof Eufrosina Miranda	Lobato	Soranei Castro Silva	SMS
			Wesley Alves Dultra	SMS
			Vania Santana Dos Santos Gomes	SMS
	Escola Municipal Dep Cristóvão Ferreira	Itacaranhã	Soranei Castro Silva	SMS
			Nicolli Dias Da Silva	SMS
	Escola Mun Geraldo Bispo dos Santos	São Bartolomeu	Marcos Vinicius Barbosa Goncalves	SMS
			Diógenes Gomes Santos	SMS
	Escola Municipal ACM	Bom Jesus dos Passos	Maria Iraíldes Oliveira E Silva	SMED
	Escola Municipal de Ilha de Maré	Ilha de Mare	Ariadne Ferreira Da Silva	SMED
	Escola Municipal de Paramana	Paramana	Gleide Santos Martins	SMED
			Geisa Cristiane Lima De Oliveira	SMEE

III	PREFEITURA BAIRRO CAJAZEIRAS	BAIRRO	APOIO ADMINISTRATIVO	ÓRGÃO
	Escola Municipal Cristo Rei	Boca da Mata	Marília Santos De Carvalho	SMS
			Jacilene Arão dos Santos	SMS
			Renato Marcus Bacerlar Pires Junior	SMS
	Escola Municipal Cajazeiras XI	Cajazeiras XI	Claudence Silva Lima	SMS
			Graça Maria Santos Mota	
	Escola Municipal Elísio Athayde	Cajazeiras V	Creusa Santos Cerqueira	SMS-SAMU
			Jorge Luiz De Oliveira Nascimento	SMS
			Gilvania granjeiro pires	SMS
	Escola Municipal Maria do Carmo Vilaça	Águas Claras	Jucilene Maria Da Conceição	SMS
			Maria Tais Chagas Santos	SMS
			Marília Santos De Carvalho	SMS

III	PREFEITURA BAIRRO CAJAZEIRAS	BAIRRO	APOIO ADMINISTRATIVO	ÓRGÃO
	Escola Municipal Elísia Saldanha	Fazenda Grande III	Flávia Maiane De Souza Nascimento	GAB
			Evanilson dos santos de oliveira	SMS
			Ana Maria Dos Santos Moreira	SMED
	Escola Municipal Luiz Rogério	Castelo Branco	Ana Paula Batista Coelho	SEMGE
			Izabela Tanucha Ferreira De Carvalho	SEMOP-GCMS
			Iracema Lima dos Santos	CCZ
			Ivan Paes Leme Campos Rocha	SECS
			Maria Tais Chagas Santos	SMS

IV	PREFEITURA BAIRRO ITAPUÃ /IPITANGA	BAIRRO	APOIO ADMINISTRATIVO	ÓRGÃO
	Escola Municipal Escolab	Boca Do Rio	Rodrigo de Ávila Pinheiro	GCM
			Adriana Queiroz	CODESAL
			Alan Costa Santos	SMS
	Escola Municipal Luiza Mahin	Boca do Rio	Bárbara De Fátima Pererira Figueiredo	SMED
			Ana Regina Santos De Oliveira	SMS
			Fernanda Giselle Ventura De Souza	SMED
	Escola Municipal Barbosa Romeu	São Cristovão	Lucas Cunha Nunes	SMS
			Gemima Teles Silva Santos	SMED
			Erweuter Volkart De Oliveira	SMED
	Escola Municipal Célia Nogueira	Mussurunga I	Eneida Santos Conceição	CCZ
			Rosa Verena Santos Barbosa	SMED
			Jucelia De Jesus Machado	SMED
	Colégio Estadual Thales de Azevedo	Costa Azul	Gisele Oliveira Almeida	SMED
			Carine Leite Silva Faria	GAB
			Suendi Da Conceição Santos	SMS
	Colégio Estadual Rotary	Abaeté	Anderson Santos Ribeiro	
			Enos Costa Silva	SENCE
			Scheila Lomanto Santos De Almeida	SMED
	Colégio Estadual Angelita Moreno	Imbuí	Genivaldo Batista Dos Santos	SMED
			Sandra Conceição Santos	SMS
			Shirlei Dos Santos	SMS
	Colégio Est. Mestre Paulo dos Anjos	Bairro da Paz	Elson Moraes Alves	SMED
			Sidinea Paulino Dos Santos Ramos	SMS
			Roberta Da Mota Lacerda	SMS
			Silas Rodrigues Cerqueira	SEMOP
			Simone Ribeiro Lima	SMS
			Tatiana Alves De Jesus	SESAB

V	PREFEITURA BAIRRO CIDADE BAIXA	BAIRRO	APOIO ADMINISTRATIVO	ÓRGÃO
	Escola Municipal Carmelitana do Menino Jesus	Uruguai	Ana Carla Oliveira Rodrigues	SMS
			Fabrine Costa Araújo de Sousa	SMED
			Eneida Marlen Batista Santos	CEMOL
	Colégio Estadual Luiz Tarquínio	Boa Viagem	Kátia Solange Barbosa Alvares	SMS
			Nilson Silva Damasceno	SMS
			Renata de almeida	SMS
	Escola Municipal Tiradentes	Vila Ruy Barbosa	Sueyde Bastos Ribeiro	CREPSR
			Edna Lima Conceição	SMS
			Rosaura Catia Silva de Jesus	SMS
	Escola Municipal Alfredo Amorim	Ribeira	Maria Natália Almeida Galindo	SMED
			Adriano dos Reis Cabral	SMS
			Thais Batista Sousa	SMS
	Escola Municipal Prof. Freire Filho	Bonfim	Ligia Maria Gondalves Coutinho	Bsp
			Daniela Cerqueira Vinagre	Sms
			Rosana Santos Oliveira	Visa/Dvis

VI	PREFEITURA BAIRRO BARRA/PITUBA	BAIRRO	APOIO ADMINISTRATIVO	ÓRGÃO
	Escola Municipal Santa Terezinha	Barra	Thais Batista Sousa	SMS
			Maria Valéria de Oliveira	FCM
			Vilma Silva Santos	SMS
	Escola Municipal Zulmira Torres	Amaralina	Wesley De Jesus Santana	SMS
			William Da Silva Ferreira	CCZ
			Edvaldo Gomes De Assis Neto	SMS
	Escola Municipal Cidade de Jequié	Federação	Layne Lisboa E Silva	SMED
			Efraim Santana Dos Santos	SMS
			Silvino Jose Santos Macedo	GCM
	Escola Municipal Vale das Pedrinhas	Nordeste	Edilene De Santana	SMED
			Juvenal Joaquim Machado	SMED
	Escola Municipal Osvaldo Cruz	Rio Vermelho	Dino Ricardo Saraiva Dos Santos	SEMPRE
	Colégio Estadual Alfredo Magalhães		Elaine Cristina S De Souza Marinho	DESAL
		Rio Vermelho	Netivalda Costa Silva	SEMPRE
	Escola Municipal Senhora Santana	Rio Vermelho	Edson Andrade Oliveira	CCZ
			Elina Bernadete Muniz Vaz Cruz	SMED
			Joice De Jesus Araújo	SMED
	Escola Municipal Senador ACM	Vale do Ogunjá	Tanira Maria Ornelas De Oliveira	CMEI-CSU
			Jardelina Silva dos Santos	
			Messias Gomes Ramos	SMS
	Escola Municipal Teodoro Sampaio	Santa Cruz	Gilmária Dos Santos Costa	SMS
			Rene Leone Carvalho Dos Santos	SMED
	Colégio Estadual Mario Costa Neto	Pq São Brás - Federação	Ilza de Carvalho Santos	SMED
			Renata Pires Gentil Do N Tourinho	SMED
			Roberta Da Mota Lacerda	SMS

VII	PREFEITURA BAIRRO LIBERDADE/SÃO CAETANO	BAIRRO	APOIO ADMINISTRATIVO	ÓRGÃO
	Escola Municipal Pirajá da Silva	Liberdade	Renilda Maria Almeida Miranda	SMED
			Ana Paula dos Santos Andrade	SMS
			Rita Ferreira Dos Santos	SMS
	Escola Municipal Manoel Florêncio	Largo do Tanque	Rosaura Catia Silva De Jesus	SMS
			Silvino Jose Santos Macedo	GCM
			Adilson Machado De Oliveira	SMS
			Egineusa Mangabeira Leite	SMS
	Escola Municipal São Judas Tadeu	Pau Miúdo	Thais Santos Da Silva	SMS
			Elaine Carvalhal Santos Purificação	SMS
			Valtemir Marques Dos Santos	SEMPRE
	Escola Municipal Julieta Viana	Barros Reis	Sdnei Santos Sousa	SMS
			Jacione Maria Freitas de Oliveira	SMS
			Geane santos costa	SMED
			Virginia Gonzaga Silva	SMS

VII	PREFEITURA BAIRRO LIBERDADE/SÃO CAETANO	BAIRRO	APOIO ADMINISTRATIVO	ÓRGÃO
	Centro Educacional Carneiro Ribeiro C IV	Caixa D'água	Ana Paula Sampaio De Miranda Meireles De Jesus	SMS
			Aline De Jesus Ferreira Nascimento	
			Joane Antonia Malaquias Souza	SEMPRE
	Colégio Estadual Álvaro Silva	IAPI	Elisangela Santos Sampaio	UNIP
			Amaro Da Silva Filho	SMED
			Vivian Mitiko Queiroz Lima	SMS
	Escola Municipal Campinas de Pirajá	Campinas de Pirajá	Roberta Muniz Laranja	SMS
			Alane Santos Souza	CAPS
			Iranildo Paim Teixeira	GCM
			Patrícia Neris Mendes	SMS
			Paula Costa Santana	SMED
	Escola Municipal A C M	São Caetano	Priscila Araujo De Santana	SMS
			Raimundo Cova Figueredo	SMS
			Marília Santos De Carvalho	SMS
	Colégio Estadual Princesa Isabel	Cidade Nova	Priscila Dos Santos Orleans	SMS
			Alexnaldo Andrade Ferreira	SMS
			Marihane Tavares Soares	SMS
			Gildasio anunciação da silva	SMS
			Mariele Bispo Lima Dos Santos	CCZ
	Colégio Estadual 02 de Julho	Faz Grande do Retiro	Marilene Roseane De Jesus Conceição	USF
			Gilmária dos Santos Costa	SMS
			Mônica Santos Vieira Marques	REDA
			Morgana Guimarães De Souza Nunes	SMS

VIII	PREFEITURA BAIRRO CABULA	BAIRRO	APOIO ADMINISTRATIVO	ÓRGÃO
	Escola Municipal Tomaz Gonzaga	Pernambué	Lais De Jesus Sousa	SMS
			Laíse Dos Reis Neres	SEMPRE
			Leandro Ribeiro Costa	SMS
	Escola Municipal Gov Roberto Santos	Cabula	Lina Beatriz Gomes Silva	SMS
			Lucas Duarte Neres	SEDUR
			Joáquison Reis Dos Santos	SMS
			Luci Mônica Dos Santos Azevedo	SMS
	Escola Municipal Maria Felipa	Tancredo Neves	Marcos Dos Santos Nascimento	SEC
			Jose Paulo Santos	GCM
			Jose Carlos Souza Dos Santos	PGMS
	Escola Municipal 22 de Abril	Tancredo Neves	Jose Oliveira Araujo	GCM
			Lisandra Stela Cerqueira dos Reis	CCZ
			Josias Cerqueira Costa	GCM
	Escola Municipal Dep Gersino Coelho	Doron	Madyson De Oliveira Jesus	SEMTEL
			Alessandro Meneses Rodrigues	GCM
			Maikon Antonio Souza Dunga Dos Anjos	SECIS



Escola Mun Maximiniano da Encarnação	Mata Escura	Marcia Francisca Da Costa Sousa	cogel
		José Rosalvo Alves Cerqueira	
		Eliana Ferreira nascimento	CCZ
		Cristiane Chaves Dos Santos	SMS
Escola Municipal do Alto da Cachoeirinha	Cabula VI	Maria De Lourdes Jesus Dos Santos	Sms
		Aleteia Andrade De Carvalho	sms
		Maria Iraíldes Oliveira E Silva	Smed
Escola Municipal Eraldo Tinoco	Sussuarana	Maria Izabel Santos Paranhos Rio Branco De Almeida	SMS
		Jocelina Maria Ferreira Santos	CCZ
		Evani de Jesus Santos	SSP
		Maria Tais Chagas Santos	SMS
Colégio Estadual Ruth Pacheco	Sussuarana	Maria Carolina Amoroso Gomes	SMED
		Maria Das Graças Da Conceição Nascimento	SMS

IX	PREFEITURA BAIRRO PAU DA LIMA	BAIRRO	APOIO ADMINISTRATIVO	ÓRGÃO
Escola Municipal Novo Marotinho	Novo Marotinho	Iolanda Maria Coutinho Ramos		SEMPRE
		Lorena Mary Santos Alves		
Escola Municipal 2 de Julho	Trobogy	Iranildo Paim Teixeira		GCM
		Isabela Silva Santos		SMS
Escola Municipal Orlando Imbassai	Pau da Lima	Itana Sena Barros		SMS / DVIS
		Jacira Caetano		SMS
		Ana Gelma Fróes Batista Ribeiro		SMED
		Joáquison Reis Dos Santos		SMS
Escola Municipal Manoel Clemente	Vila Canária	Joelma Souza Fialho Santos		SMS
		Elisvania Jesus dos Santos		SMS
		Eliana Santos de Santana Brito		CCZ
Escola Municipal Cleriston Andrade	São Marcos	Joelma Vitor Dos Santos		SMS
		Jesica Souza Dos Reis		SMS
		Demivalda Bitencourt Portela		SMS
		Juvenal Santos Oliveira		SMS

X	PREFEITURA BAIRRO VALÉRIA	BAIRRO	APOIO ADMINISTRATIVO	ÓRGÃO
Escola Municipal Professor Milton Santos	Valéria	Denivia Dos Santos Gonçalves		SEMPRE
		Dielson Oliveira Cruz		FGV
Escola Municipal General Labatut	Piraja	Gemesson Santos Matos		SMS
		Denira Santa Luiza dos Santos		SMS
		Kátia Solange Barbosa Alvares		SMS
		Lais de Jesus Sousa		SMS
		Dourival Dos Reis Do Carmo		GCM

Auxiliar de Serviços Gerais

I	PREFEITURA BAIRRO CENTRO/BROTAS	BAIRRO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ÓRGÃO
ESCOLA MUNICIPAL JOÃO PEDRO DOS SANTOS	BONÓCO	Lenilson Bispo Dos Santos Júnior		SMS
ESCOLA MUNICIPAL HILDETE LOMANTO	GARCIA	Ana Claudia Santiago Conceição		UFS SANTA MÔNICA
ESCOLA MARIA QUITÉRIA	PITANGUEIRAS	Marizelia Das Virgens Bispo		SMS

ESCOLA MUNICIPAL MARTAGÃO GESTEIRA	ENG. VELHO DE BROTAS	João Guedes De Jesus Filho	CAPS GARCIA
ESCOLA MUNICIPAL SOROH JOANA ANGÉLICA	NAZARÉ	Edlania Santos Souza	SMS
ESCOLA LELIS PIEDADE	COSME DE FARIAS	Eliane Da Silva Oliveira Souza	CENTRO ESPECIALIZADO DE ODONTOLOGIA
CMEI – ABRIGO SALVADOR	CAMPINAS DE BROTAS	Jardelina Silva Dos Santos	DISTRITO LIBERDADE
COLÉGIO ESTADUAL LUÍS VIANA FILHO	BROTAS	Felipe Pereira Barbosa Dos Santos	USS JOANE CENTRO OESTE

II	PREFEITURA BAIRRO SUBÚRBO / ILHAS	BAIRRO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ÓRGÃO
Escola Municipal de Paripe	Paripe	Nubia Conrado Dos Santos		UBS DE CASTELO BRANCO
Escola Municipal Anfilóbio Carvalho	Periperi	Evani De Jesus Santos		UPA ITAPUÁ
Escola Municipal Dr Otaviano Pimenta	São Tomé de Paripe	Jorge Antonio Brito Santana Junior		SMS
Colégio Estadual Anfrisia Santiago	Coutos	Gildson Santana Dos Santos		USS FEDERAÇÃO
Escola Municipal Ítalo Gaudenzi	Fazenda Coutos	Cristiano Gonçalves Da Silva		SMS
Escola Municipal Prof Eufrosina Miranda	Lobato	Márcia Cristina Dos Santos Conceição		SMS
Escola Municipal Dep Cristóvão Ferreira	Itacaranhá	Jose Edvaldo Rocha Mota		SEMGE
Escola Mun Geraldo Bispo dos Santos	São Bartolomeu	Ednéia Oliveira Alves		SMS
Escola Municipal ACM	Bom Jesus dos Passos	Juliane De Jesus Ribeiro Dos Santos		SMED
Escola Municipal de Ilha de Maré	Ilha de Mare	Fernanda Pinto Monteiro		SMS
Escola Municipal de Paramana	Paramana	Silvana Ventura Jesus Gomes		SMS

III	PREFEITURA BAIRRO CAJAZEIRAS	BAIRRO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ÓRGÃO
Escola Municipal Cristo Rei	Boca da Mata	Josemar Santos Lima		SEMAN
Escola Municipal Cajazeiras XI	Cajazeiras XI	Daniel Leite Oliveira Costa		SMS
Escola Municipal Elísio Athayde	Cajazeiras V	W Brito Santana Junior		SMS
Escola Municipal Maria do Carmo Vilaça	Águas Claras	Paloma Barreto França Oliveira		SMS
Escola Municipal Elísia Saldanha	Fazenda Grande III	Claudio Galiza Dos Santos		USF MATA ESCURA
Escola Municipal Luiz Rogério	Castelo Branco	Juçara Cristina Purificação Santiago		SMS

IV	PREFEITURA BAIRRO ITAPUÁ / PITANGA	BAIRRO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ÓRGÃO
Escola Municipal Escolab	Boca Do Rio	Idalia Santos Silva		CMOL / LIBERDADE

IV	PREFEITURA BAIRRO ITAPUÁ /IPITANGA	BAIRRO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ÓRGÃO
	Escola Municipal Luiza Mahin	Boca do Rio	Ana Carine Santos Neves	CEO CAJAZEIRAS 5
	Escola Municipal Barbosa Romeu	São Cristovão	Adriano De Jesus Santos	
	Escola Municipal Célia Nogueira	Mussurunga I	Nilton Mota Pereira	SMS
	Colégio Estadual Thales de Azevedo	Costa Azul	Tainara Lopes Dos Santos	SMS
	Colégio Estadual Rotary	Abaeté	Bianca Caputo Silva Santos	SMS
	Colégio Estadual Angelita Moreno	Imbuí	Bruno Oliveira Batista	SMS
	Colégio Est. Mestre Paulo dos Anjos	Bairro da Paz	Ricardo Barbosa Santos	UBS - DOM AVELAR

V	PREFEITURA BAIRRO CIDADE BAIXA	BAIRRO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ÓRGÃO
	Escola Municipal Carmelitana do Menino Jesus	Uruguai	Núbia Barreto De Jesus	SMS
	Colégio Estadual Luiz Tarquínio	Boa Viagem	Luanna De França Simões	SMS
	Escola Municipal Tiradentes	Vila Ruy Barbosa	Rosana Vidal Farias	USF SAN MARTIN
	Escola Municipal Alfredo Amorim	Ribeira	Luciana Beirão Correia	SMS
	Escola Municipal Prof. Freire Filho	Bonfim	Jamyle Dos Santos Cunha	DISTRITO SANITÁRIO LIBERDADE

VI	PREFEITURA BAIRRO BARRA/PITUBA	BAIRRO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ÓRGÃO
	Escola Municipal Santa Terezinha	Barra	Edleuza Da Silva Brito	UAO - DISTRITO BROTAS
	Escola Municipal Zulmira Torres	Amaralina	Patrícia Conceição De Oliveira	CCZ
	Escola Municipal Cidade de Jequié	Federação	Deise Jesus Da Silva	USS JOANE CENTRO OESTE
	Escola Municipal Vale das Pedrinhas	Nordeste	Robson Lima Dos Reis	DISTRITO CENTRO HISTÓRICO
	Escola Municipal Osvaldo Cruz	Rio Vermelho	Edmundo De Jesus Borges	SMS
	Colégio Estadual Alfredo Magalhães	Rio Vermelho	Tamiles Nascimento Gregório	SMS
	Escola Municipal Senhora Santana	Rio Vermelho	Cleonilson Santana De Oliveira	USS JOANES CENTRO OESTE
	Escola Municipal Senador ACM	Vale do Ogunjá	Edivaldo Santos Oliveira	UBS ENG. DA FEDERAÇÃO
	Escola Municipal Teodoro Sampaio	Santa Cruz	Jose Rodrigues Dos Santos	SMS
	Colégio Estadual Mario Costa Neto	Pq São Brás - Federação	Fabio Lima Dos Santos	POSTO DE SAÚDE (LOBATO)

VII	PREFEITURA BAIRRO LIBERDADE/SÃO CAETANO	BAIRRO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ÓRGÃO
	Escola Municipal Pirajá da Silva	Liberdade	André Álef Caldeira De Sousa	SMS
	Escola Municipal Manoel Florêncio	Largo do Tanque	Vaulinda De Jesus Lima	UBS VALE DOS LAGOS
	Escola Municipal São Judas Tadeu	Pau Miúdo	Rosana Márcia Santos Nascimento	SAE MARIMAR NOVAES

VII	PREFEITURA BAIRRO LIBERDADE/SÃO CAETANO	BAIRRO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ÓRGÃO
	Escola Municipal Julieta Viana	Barros Reis	Joseffe Ferreira Pires	UBS: MINISTRO ALKIMIN
	Centro Educacional Carneiro Ribeiro C IV	Caixa D'água	Ana Oliveira De Jesus	POSTO DE SAÚDE
	Colégio Estadual Álvaro Silva	IAPI	Jair Santos De Cerqueira	SMS
	Escola Municipal Campinas de Pirajá	Campinas de Pirajá	Helen Carla De Souza Silva	USS ALTO DE COUTOS 1
	Escola Municipal A C M	São Caetano	Roberia Oliveira Borges	SEMOP
	Colégio Estadual Princesa Isabel	Cidade Nova	Fernando Anselmo Da Costa	SMS
	Colégio Estadual 02 de Julho	Faz Grande do Retiro	Ana Maria Fernandes Dos Santos	SMS

VIII	PREFEITURA BAIRRO CABULA	BAIRRO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ÓRGÃO
	Escola Municipal Tomaz Gonzaga	Pernambúes	Joilma De Jesus Cruz	USF TERREIRO DE JESUS
	Escola Municipal Gov Roberto Santos	Cabula	Alisson Enton Souza Da Silva	PA
	Escola Municipal Maria Felipa	Tancredo Neves	José Nivaldo Almeida Lima	SMEDFERNAN
	Escola Municipal 22 de Abril	Tancredo Neves	Lucia Regina Alves Menezes	POSTO DE SAÚDE
	Escola Municipal Dep Gersino Coelho	Doron	Washington Pereira Ramos	SMSADRISAN
	Escola Mun Maximiliano da Encarnação	Mata Escura	Ubiraci Silva De Almeida	SMS
	Escola Municipal do Alto da Cachoeirinha	Cabula VI	Marcelo De Jesus Pinto Júnior	SMS
	Escola Municipal Eraldo Tinoco	Sussuarana	Fernando Rodrigues Caetano	SMS
	Colégio Estadual Ruth Pacheco	Sussuarana	Eder Pereira Ferreira	USF SAN MARTIN

IX	PREFEITURA BAIRRO PAU DA LIMA	BAIRRO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ÓRGÃO
	Escola Municipal Novo Marotinho	Novo Marotinho	Regilda Barbosa Nunes Goes	SMED
	Escola Municipal 2 de Julho	Trobogy	Marlene Lima Costa	SMS USF DORON
	Escola Municipal Orlando Imbassai	Pau da Lima	Jamile Mercês Oliveira Santos	SMS
	Escola Municipal Manoel Clemente	Vila Canária	Ivana Cristina Dos Santos Castro	SMS
	Escola Municipal Cleriston Andrade	São Marcos	Rafael Silva Miranda	CENTRO DE SAÚDE

X	PREFEITURA BAIRRO VALÉRIA	BAIRRO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	LOTAÇÃO
	Escola Municipal Professor Milton Santos	Valéria	Daiana Jesus Dos Santos	CENTRO DE SAÚDE
	Escola Municipal General Labatut	Pirajá	Robson Santos Silva	CAPS 2

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE, 03 de outubro de 2019

ROGÉRIA DE ALMEIDA PEREIRA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Políticas para Mulheres Infância e Juventude – SPMJ

PORTARIA Nº 26 / 2019

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Com o objetivo de oferecer suporte administrativo ao processo de eleição para os Conselhos Tutelares da Cidade do Salvador, biênio 2020/2023, a ser realizado no dia 6 de outubro de 2019, torna-se público a reabertura das inscrições para o chamamento de servidores, estatutários, REDAS e comissionados da PMS que desejam atuar na função de Apoio Administrativo durante a eleição dos Conselheiros Tutelares, em Salvador.

Art. 2º A votação do processo de escolha dos Conselheiros Tutelares ocorrerá em 74 Escolas entre estaduais e municipais de Salvador, distribuídas nas regiões Centro/Brotas, Subúrbio/Ihas, Cajazeiras, Itapuã/Ipitanga, Cidade Baixa, Barra/Pituba, Liberdade/São Caetano, Cabula, Pau da Lima e Valéria, conforme Edital 001/2019, Ato Complementar 046/2019 do CMDCa publicado no DOM nº 7.451 em 10 de setembro de 2019. Não será permitido a escola prévia das Escolas no ato da inscrição pelos servidores que desejarem participar da Operação.

Art. 3º A realização do chamamento de servidores que irão atuar no processo de escolha dos novos Conselheiros Tutelares da Cidade do Salvador, conforme Decreto nº 31.526, de 25 de setembro de 2019, estará sob a gestão da SPMJ, que será responsável pelo planejamento e execução do referido chamamento que tem como finalidade o preenchimento de 227 vagas de Apoio Administrativo que tem como objetivo auxiliar à função de Coordenador (de Local de Votação), Supervisor II (Mesário) e Supervisor II (Mesário), e cumprir as demais obrigações que lhes forem atribuídas pertinentes ao processo de eleição.

a) No ato da inscrição o candidato não poderá indicar a Escola em que prefere trabalhar, cabendo a SPMJ decidir em qual Escola será desempenhada a função pelo servidor, de acordo com a disponibilidade.

Art. 4º O cargo de Apoio Administrativo, terá carga horária de 12h, sendo das 7h às 19h do domingo, 6 de outubro com remuneração correspondente ao valor hora do decreto 31526 equivalente à quinze reais.

Art. 5º Os candidatos selecionados serão remunerados de acordo com os valores estabelecidos no Decreto nº 31.526 que disciplina a Operação Especial Eleições Conselheiros Tutelares 2019, publicada no DOM nº 7.464, em 26 de setembro de 2019.

Art. 6º A inscrição deve ser feita exclusivamente por formulário eletrônico via link: <https://forms.gle/voGVmySLDqWPhp6R9>

Art. 7º A SPMJ fará um cadastro reserva de até 25% para cada função.

Art. 8º O servidor selecionado que não comparecer ao local de trabalho, será substituído, imediatamente, pelo classificado subsequente no cadastro reserva.

Art. 9º São impedidos de se inscreverem neste processo de seleção, os servidores ou servidoras que possuírem vínculos com os candidatos a Conselheiro Tutelar, tais como marido e mulher, ascendentes e descendentes, sogros e genro ou nora, cunhado, durante o cunhado, tio e sobrinho, padrasto ou madrasta e enteado, seja cônjuge, companheiro, ainda que em união homoafetiva, ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, como filhos, pais irmãos, enteado, padrasto, madrasta ou tios.

Art. 10º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE, em 03 de setembro de 2019.

ROGÉRIA DE ALMEIDA PEREIRA DOS SANTOS

Secretária Municipal de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO - SEDUR

PORTARIA Nº 369/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 12, item XI do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 25.860 de 10 de março de 2015, publicado no Diário Oficial do Município-DOM nº 6.295 de 11 de março de 2015, republicado no DOM nº 6.296 de 12 de março de 2015,

RESOLVE:

Designar desde 01.10.2019 a 30.10.2019, a servidora Daisy Guerra Kitaoka, matrícula nº 3064897, Chefe de Setor B do Setor de Análise de Publicidade, grau 63, para substituir cumulativamente a servidora Ana Regina Moraes Sardinha, matrícula nº 3064917, no Cargo em Comissão de Subcoordenador de Publicidade, Grau 54, da Coordenadoria de Atividade e Publicidade, desta Secretaria, durante o impedimento legal da titular por motivo de Férias.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO, em 01 de outubro de 2019.

JOSÉ SÉRGIO DE SOUSA GUANABARA
Secretário

PORTARIA Nº 370/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 12, item XI do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 25.860 de 10 de março de 2015, publicado no Diário Oficial do Município-DOM nº 6.295 de 11 de março de 2015, republicado no DOM nº 6.296 de 12 de março de 2015,

RESOLVE:

Dispensar o servidor Ademir Freitas Dos Santos, matrícula nº 3010232, da Função de Confiança de Encarregado, grau 61, da Coordenadoria de Fiscalização Urbanística e Segurança desta Secretaria e designar para exercer a mesma Função a servidora Ana Carolina Dos Santos Salles, matrícula nº 3065903.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO, em 01 de outubro de 2019.

JOSÉ SÉRGIO DE SOUSA GUANABARA
Secretário

PORTARIA Nº 371/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 12, item XI do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 25.860 de 10 de março de 2015, publicado no Diário Oficial do Município-DOM nº 6.295 de 11 de março de 2015, republicado no DOM nº 6.296 de 12 de março de 2015,

RESOLVE:

Dispensar o servidor Hamilton Da Silva Muniz, matrícula nº 3018097, da Função de Confiança de Encarregado, grau 61, da Coordenadoria de Fiscalização Urbanística e Segurança desta Secretaria e designar para exercer a mesma Função o servidor Luciano Ornelas Da Silva, matrícula nº 3087109.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO, em 01 de outubro de 2019.

JOSÉ SÉRGIO DE SOUSA GUANABARA
Secretário

PORTARIA Nº 372/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 12, item XI do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 25.860 de 10 de março de 2015, publicado no Diário Oficial do Município-DOM nº 6.295 de 11 de março de 2015, republicado no DOM nº 6.296 de 12 de março de 2015,

RESOLVE:

Dispensar o servidor Antonio Carlos Santos Viegas, matrícula nº 3025139, da Função de Confiança de Encarregado, grau 61, da Coordenadoria de Fiscalização Urbanística e Segurança desta Secretaria e designar para exercer a mesma Função o servidor Deraldo Tavares Gomes, matrícula nº 3018636.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO, em 01 de outubro de 2019.

JOSÉ SÉRGIO DE SOUSA GUANABARA
Secretário

PORTARIA Nº 373/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 12, item XI do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 25.860 de 10 de março de 2015, publicado no Diário Oficial do Município-DOM nº 6.295 de 11 de março de 2015, republicado no DOM nº 6.296 de 12 de março de 2015,

RESOLVE:

Dispensar o servidor Cosme Lustosa Dantas, matrícula nº 3018228, da Função de Confiança de Encarregado, grau 61, da Coordenadoria de Fiscalização Urbanística e Segurança desta Secretaria e designar para exercer a mesma Função o servidor Eliomar Brito De Freitas, matrícula nº 3061923.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO, em 01 de outubro de 2019.

JOSÉ SÉRGIO DE SOUSA GUANABARA
Secretário

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades,

Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 95/2017 de 11/04/2017 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR no dia 02/10/2019, por unanimidade, decide:

AUTO JULGADO A REVELIA

AUTO	PROC	AUTUADO	CNPJ / CPF	RELATORA	REAIS
603871	17318/19	MARIA AUGUSTA BARBOSA DA SILVA AZEVEDO	542.189.185-20	VALDINELIA MOREIRA	R\$300,00

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 95/2017 de 11/04/2017 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR no dia 02/10/2019, por unanimidade, decide:

AUTO JULGADO PROCEDENTE COM DEFESA

AUTO	PROC	AUTUADO	CNPJ / CPF	RELATORA	REAIS
602502	11193/19	CENTRAL DOS BALOES - LOCACOES E SERVICOS DE BALOES INFLAVEIS LTDA	07.861.445/0001-05	VALDINELIA MOREIRA	R\$5.543,57

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 95/2017 de 11/04/2017 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR no dia 03/10/2019, por unanimidade, decide:

AUTOS JULGADOS A REVELIA

AUTO	PROC	AUTUADO	CNPJ / CPF	RELATORA	REAIS
604459	19310/19	RAIMUNDO FERRERA SOUZA	NÃO CONSTA	VIVIANE MIRANDA	R\$100,00
600079	15760/19	JESSICA SANTOS DE ALMEIDA	NÃO CONSTA	VIVIANE MIRANDA	R\$300,00
603823	16851/19	CONDOMINIO COSTA DO SOL	NÃO CONSTA	VIVIANE MIRANDA	R\$2.000,00
604458	19309/19	NEZIVANE MAXIMO DA SILVA	NÃO CONSTA	VIVIANE MIRANDA	R\$100,00

TOTAL DE PROCESSOS JULGADO	05
----------------------------	----

Salvador, 03 de OUTUBRO de 2019.

JOSÉ SERGIO DE SOUSA GUANABARA
Secretário

RETIFICAÇÃO DA RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

Na Retificação da Relação de Autos de Infração publicada no Diário Oficial Nº 7.110, fl. 10 de 10/05/2018, na tabela de RECURSOS JULGADOS IMPROCEDENTES de 09/05/2018, no que tange ao nome do autuado, Al 604124, referente ao PR 7821/18, onde se lê: BUTECO 128 EIRELI leia-se: BOTEÇO 128 EIRELI.

Na Retificação da Relação de Autos de Infração publicada no Diário Oficial Nº 7.110, fl. 10 de 10/05/2018, na tabela de RECURSOS JULGADOS IMPROCEDENTES de 09/05/2018, no que tange ao nome do autuado, Al 606060, referente ao PR 7822/18, onde se lê: BUTECO 128 EIRELI leia-se: BOTEÇO 128 EIRELI.

Na Retificação da Relação de Autos de Infração publicada no Diário Oficial Nº 7.284, fl. 07 de 16/01/2019, na tabela de AUTOS JULGADOS PROCEDENTES COM DEVESA de 15/01/2019, no que tange ao nome do autuado, Al 601949, referente ao PR 39053/18, onde se lê: SRB REVENDEDORA DE COMBUSTÍVEIS leia-se: SRB REVENDEDORA DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES LTDA.

Na Retificação da Relação de Autos de Infração publicada no Diário Oficial Nº 6.974, fl. 06 de 24/11/2017, na tabela de AUTOS JULGADOS A REVELIA de 17/11/2017, no que tange ao nome do autuado, Al 316654, referente ao PR 50274/17, onde se lê: ROBERTO LUNA BARROS leia-se: ROBERTO LUNA ARAUJO BARROS.

Na Retificação da Relação de Autos de Infração publicada no Diário Oficial Nº 7.330, fl. 08 de 20/03/2019, na tabela de RECURSO JULGADO PROCEDENTE de 18/03/2019, no que tange ao nome do autuado, Al 606815, referente ao PR 49360/18, onde se lê: MARCOS ANTONIO SCHRAMM VIANA leia-se: MARCO ANTONIO SCHRAMM VIANA .

Salvador, 03 de Outubro de 2019.

JOSÉ SERGIO DE SOUSA GUANABARA
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

Superintendência do Trânsito do Salvador - TRANSALVADOR

DESPACHOS FINAIS DO SENHOR SUPERINTENDENTE

Abono de Permanência - DEFERIDO

PROCESSO	INTERESSADO	VIGÊNCIA
7355/2019	CLOVIS MANOEL DO SACRAMENTO	07/08/2019

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 1º de outubro de 2019.

FABRIZIO M. MARTINEZ
Superintendente

DESPACHOS FINAIS DO SENHOR SUPERINTENDENTE

Revisão de Estabilidade Econômica - DEFERIDA

PROCESSO	SERVIDOR (A)	CARGO/FUNÇÃO	VIGÊNCIA
6522/2019	EXPEDITO BRAS DO SACRAMENTO FILHO	SUPERVISOR - GRAU 63	12/07/2019

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, 1º de outubro de 2019.

FABRIZIO M. MARTINEZ
Superintendente

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

DESPACHOS FINAIS DA COORDENADORIA ADMINISTRATIVA

Delegação de Competência Decreto nº 7047/1984

LICENÇA PRÊMIO DEFERIDA (para momento oportuno)

PROCESSO	REQUERENTE	QUINQUÊNIO
4039/2018 SEMOP	GUSTAVO FIGUEIREDO MERCES	2º
3927/2019 SEMOP	MANOEL NASCIMENTO DOS SANTOS	8º
3997/2019 SEMOP	EDIVANIA FERNANDES SANTOS	2º
4709/2019 SEMOP	PAULO SERGIO DOS SANTOS VIANA	4º
4804/2019 SEMOP	RODRIGO RIOS ALMEIDA	2º
4963/2019 SEMOP	MURILLO MOREIRA BASTOS	2º
5039/2019 SEMOP	ANDREIA VENTOLA DA SILVA	2º
5047/2019 SEMOP	JOÃO CARLOS MIRANDA COSTA SOBRINHO	2º
5192/2019 SEMOP	JORGE DARZE NETO	2º

Salvador, 03 de outubro de 2019.

ZIZETE NOGUEIRA
Coordenadora Administrativa

DESPACHOS FINAIS DA COORDENADORIA ADMINISTRATIVA

Delegação de Competência Decreto nº 7047/1984

LICENÇA PRÊMIO INDEFERIDA

PROCESSO	REQUERENTE	QUINQUÊNIO
4467/2018 SEMOP	CARMEN LUCIA COUTO NEVES	4º
4792/2019 SEMOP	AURELINA BARBOSA	8º
4887/2019 SEMOP	ANTENOR ROCHA DA SILVA	5º

Salvador, 03 de outubro de 2019.

ZIZETE NOGUEIRA
Coordenadora Administrativa

Guarda Civil Municipal - GCM

PORTARIA Nº 200/2019

O INSPETOR GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar, a partir de 01/10/2019, o servidor ALEX SOUZA DO NASCIMENTO, matrícula 3100776, para responder pela função de confiança de ENCARREGADO, grau 61, da Coordenadoria de Operações de

Proteção Patrimonial, em substituição do titular JORGE LUIS LIMA MAIA, matrícula 3101124, por motivo de férias regulamentares, pelo período de 30 (trinta) dias.

GABINETE DO INSPETOR GERAL DA GCM, em 27 de setembro de 2019.

ALYSSON CORREIA CARVALHO
Inspetor Geral

PORTARIA Nº 201/2019

O INSPETOR GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar, a partir de 01/10/2019, o servidor ANDERSON SOUZA ROSA, matrícula 3100426, para responder pela função de confiança de ENCARREGADO, grau 61, da Coordenadoria de Operações de Proteção Patrimonial, em substituição do titular GLEIDSON PINTO DE SOUSA, matrícula 3100768, por motivo de férias regulamentares, pelo período de 30 (trinta) dias.

GABINETE DO INSPETOR GERAL DA GCM, em 27 de setembro de 2019.

ALYSSON CORREIA CARVALHO
Inspetor Geral

PORTARIA Nº 202/2019

O INSPETOR GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar, a partir de 01/10/2019, o servidor ANVITRY ANDREY NOGUEIRA ASSUNÇÃO, matrícula 3100665, para responder pela função de confiança de ENCARREGADO, grau 61, da Coordenadoria de Operações de Proteção Patrimonial, em substituição do titular ALBERT SILVA DOS REIS, matrícula 3112675, por motivo de férias regulamentares, pelo período de 30 (trinta) dias.

GABINETE DO INSPETOR GERAL DA GCM, em 27 de setembro de 2019.

ALYSSON CORREIA CARVALHO
Inspetor Geral

PORTARIA Nº 203/2019

O INSPETOR GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar, a partir de 01/10/2019 até 15/10/2019, o servidor ROBSON BRITO DE ALMEIDA, matrícula 3100773, ENCARREGADO, para responder cumulativamente pela função de confiança de SUPERVISOR, grau 63, da Coordenadoria de Operações de Proteção Patrimonial, em substituição do titular IVANILSON DE JESUS ALVES, matrícula 3101543, por motivo de férias regulamentares.

GABINETE DO INSPETOR GERAL DA GCM, em 27 de setembro de 2019.

ALYSSON CORREIA CARVALHO
Inspetor Geral

PORTARIA Nº 204/2019

O INSPETOR GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Tendo em vista o que contém no Processo nº 1041/2019, INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar nos termos do Art. 200, da LCM nº. 01/91, e designar a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância 02, para apurar no prazo de 60 (sessenta) dias, admitida a sua prorrogação por igual prazo, termos do Art. 202, da LCM.

GABINETE DO INSPETOR GERAL DA GCM, em 30 de setembro de 2019.

ALYSSON CORREIA CARVALHO

Inspetor Geral

PORTARIA Nº. 211/2019

REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÕES NO DOM DE 28/08/2019

O INSPETOR GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, no uso das suas atribuições,

RESOLVE:

Considerando o que consta no Processo Administrativo Disciplinar de nº 585/2017, aplicar aos servidores Daniel Santos Milhazes, Guarda Civil Municipal, Matrícula n.º 3100689, e Queli Jersica de Jesus Brito Guarda Civil Municipal, Matrícula 3101107 a pena disciplinar de Advertência, com base nos Art. 171, inciso I c/c 173, por infringir os art. 160, inciso II e art. 161, inciso I, todos da LCM 01/91.

GABINETE DO INSPETOR GERAL DA GCM, em 02 de outubro de 2019.

ALYSSON CORREIA CARVALHO
Inspetor Geral

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA

PORTARIA Nº 39/2019

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar a servidora JAYNE REIS GOMES SATURNINO, Oficial de Gabinete, Grau 50, matrícula 3135619, para responder cumulativamente pelo cargo em comissão de Secretário de Gabinete, grau 51, do setor de Estudos e Projetos, da Diretoria de Engenharia, durante o impedimento legal da titular Rozilda Nadja Fonseca Villar, matrícula 3099225, no período de 01/10/2019 a 30/10/2019, por motivo de férias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS, em 03 de outubro de 2019.

BRUNO SOARES REIS
Secretário, em exercício

LICITAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada a seguinte licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 239/2019 - PROC: 6474/2019 - SEMGE, cujo objeto é a elaboração de registro de preços de MATERIAL PARA ADESIVO, PINTURA E VEDANTE - (TINTAS), com recebimento das propostas a partir das 8h do dia 22/10/2019; abertura no dia 23/10/2019 às 09:00h e início da disputa no dia 23/10/2019 às 10:00h. Obs.: Horário Oficial de Brasília.

O Edital do Pregão Eletrônico encontra-se à disposição dos interessados no endereço: www.licitacoes-e.com.br.

Salvador, 03 de outubro de 2019.

AMAURI GUIMARÃES PIRES
Presidente

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada a seguinte licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 240/2019 - PROC: 5865/2019 - SEMGE, cujo objeto é a elaboração de registro de preços de MATERIAL ELÉTRICO - (BOCAL, CALHA, SOQUETE, TOMADA E OUTROS), com recebimento das propostas a partir das 8h do dia 16/10/2019; abertura no dia 17/10/2019 às 09:00h e início da disputa no dia 17/10/2019 às 10:00h. Obs.: Horário Oficial de Brasília.

O Edital do Pregão Eletrônico encontra-se à disposição dos interessados no endereço: www.licitacoes-e.com.br.

Salvador, 03 de outubro de 2019.

AMAURI GUIMARÃES PIRES
Presidente

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada a seguinte licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 241/2019 - PROC: 5419/2019 - SEMGE, cujo objeto é a elaboração de registro de preços de ARTIGOS PARA HIGIENE PESSOAL (SABONETE, SHAMPOO, CONDICIONADOR E OUTROS), com recebimento das propostas a partir das 8h do dia 16/10/2019; abertura no dia 17/10/2019 às 14:00h e início da disputa no dia 17/10/2019 às 15:00h. Obs.: Horário

Oficial de Brasília.

O Edital do Pregão Eletrônico encontra-se à disposição dos interessados no endereço: www.licitacoes-e.com.br.

Salvador, 03 de outubro de 2019.

AMAURI GUIMARÃES PIRES
Presidente

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL, atendendo a decisão da Sra. Subsecretária Municipal de Gestão divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 133/2019 - PROC: 7959/2018 - SEMGE.
OBJETO: Elaboração de registro de preços de equipamentos de informática (SCANNER).

LICITAÇÃO FRACASSADA

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 23/10/2019

Salvador, 03 de outubro de 2019.

AMAURI GUIMARÃES PIRES
Presidente COMPEL

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL, atendendo a decisão da Sra. Subsecretária Municipal de Gestão divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 150/2019 - PROC: 1643/2019 - SEMGE.
OBJETO: Elaboração de registro de preço de recipientes e materiais para acondicionamento e embalagem (caixa térmica).

LICITANTES	LOTES	VALOR (R\$)
NAMUDRI SERVICO E COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME	01	R\$23.479,75
MASTER PAPELARIA E MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA ME	02	R\$500.999,82
	03	R\$55.415,28

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 23/09/2019

Salvador, 03 de outubro de 2019.

AMAURI GUIMARÃES PIRES
Presidente

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL, atendendo a decisão da Sra. Subsecretária Municipal de Gestão divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 170/2019 - PROC: 4048/2019 - SEMGE.
OBJETO: Elaboração de registro de preço de artigos de escritório e descartáveis (bobina térmica para relógio de ponto).

LICITANTE	LOTES	VALOR (R\$)
ADRIANA JUNIA GODINHO 98908375600 - ME	01	R\$ 59.978,62
	02	R\$ 6.651,28

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 01/10/2019

Salvador, 03 de outubro de 2019.

AMAURI GUIMARÃES PIRES
Presidente COMPEL

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL, atendendo a decisão da Sra. Subsecretária Municipal de Gestão divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 175/2019 - PROC: 1654/2019 - SEMGE.
OBJETO: Elaboração registro de preços de equipamentos, peças e acessórios de comunicação e

telecomunicação (impressora térmica).

LICITANTE	LOTES	VALOR (R\$)
MICRO SERVICE ELETRONICOS EIRELI	01	R\$ 242.729,61
	02	R\$ 22.999,96

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 27/09/2019

Salvador, 03 de outubro de 2019.

AMAURI GUIMARÃES PIRES
Presidente COMPEL

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL, atendendo a decisão da Sra. Subsecretária Municipal de Gestão divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 180/2019 - PROC: 1104/2019 - PGMS.
OBJETO: A contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de instalação manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças de aparelhos de ar condicionado tipo Split ou gaveta para atender as demandas da Procuradoria Geral do Município Do Salvador.

LICITANTE	LOTE	VALOR (R\$)
MOE SERVICOS EIRELI	01	R\$ 46.920,00

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 16/09/2019

Salvador, 03 de outubro de 2019.

AMAURI GUIMARÃES PIRES
Presidente

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL, atendendo a decisão da Sra. Subsecretária Municipal de Gestão divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 183/2019 - PROC: 4497/2019 - SEMGE.
OBJETO: Elaboração registro de preços artigos para contratação dos serviços de diagramação, formatação e confecção/execução de serviços gráficos diversos (banner em lona).

LICITANTE	LOTE	VALOR (R\$)
BLUENETT CARIMBOS E INFORMATICA EIRELI	01	R\$43.896,00

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 23/09/2019

Salvador, 03 de outubro de 2019.

AMAURI GURIMARAES PIRES
Presidente COMPEL

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL, atendendo a decisão da Sra. Subsecretária Municipal de Gestão divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 184/2019 - PROC: 4068/2019 - SEMGE.
OBJETO: Elaboração de registro de preço de artigos de escritório e descartáveis (papéis diversos).

LICITANTES	LOTES	VALOR (R\$)
BAHIA GRAF LTDA EPP	01	R\$ 633.740,00
	03	R\$116.308,67
MONSARAS DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA	02	R\$ 353.986,22

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 30/09/2019

Salvador, 03 de outubro de 2019.

AMAURI GUIMARÃES PIRES
Presidente

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL, atendendo a decisão da Sra. Subsecretária Municipal de Gestão divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 186/2019 - PROC: 3696/2019 - SEMGE.

OBJETO: Elaboração de registro de preço para aquisição de mobiliário para escritório (mesa, estante e arquivo) e móveis hospitalares, odontológico e ambulatoriais (mesa escrivã).

LICITANTES	LOTES	VALOR (R\$)
MOVMOBILE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	01	R\$ 59.496,00
BETA SOLUTION COMERCIO ELETRONICOS LTDA - ME	02	R\$ 229.984,00
	03	R\$ 7.000,00
	04	R\$ 56.996,00

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 24/09/2019

Salvador, 03 de outubro de 2019.

AMAURI GUIMARAES PIRES
Presidente COMPEL

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL, atendendo a decisão da Sra. Subsecretária Municipal de Gestão divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE Nº 195/2019 - PROC: 9072/2019 - SMS.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço e eventos para realização de um II Fórum Vida no Trânsito da Cidade de Salvador, com fornecimento de infraestrutura, apoio logístico, equipamentos, serviços de Buffet e locação de espaços físicos.

LICITANTE	LOTE	VALOR (R\$)
CENTRAL DE EVENTOS HOTEIS E TURISMO DA BAHIA LTDA	01	R\$ 20.500,00

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 29/09/2019

Salvador, 03 de outubro de 2019.

AMAURI GURIMARÃES PIRES
Presidente COMPEL

RESULTADO DO JULGAMENTO DE RECURSO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL, em cumprimento ao disposto na Lei nº 6.148/2002, comunica o julgamento de recursos relativos ao:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE Nº 163/2019.

OBJETO: Elaboração de registro de preços de impressos gráficos (CRACHÁ E PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO).

PROC: 5002/2019

RECORRENTE: - SOLTECH COMERCIO E SERVIÇOS ELETRÔNICOS E ELÉTRICOS EIRELI

DECISÃO HIERÁRQUICA:

Conhecer do recurso interposto pela empresa SOLTECH COMERCIO E SERVIÇOS ELETRÔNICOS E ELÉTRICOS EIRELI, para no mérito, julgá-lo **IMPROCEDENTE**, de acordo com o Parecer COMPEL nº 378/2019, em conformidade com Despacho Homologatório da Sra. Subsecretária datado de 26/09/2019.

Salvador, 03 de outubro de 2019.

AMAURI GUIMARÃES PIRES
Presidente

AVISO DE RETIFICAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL retifica a publicação do **PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE Nº 123/2019** publicado no DOM 19/08/2019, página 12.

ONDE SE LÊ: PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE Nº 123/2019 - PROC: 3641/2019- SEMGE.

OBJETO: Elaboração registro de Artigos De Escritório e descartáveis (copo plástico descartável).

LICITANTE	LOTE	VALOR (R\$)
RENEW TEC LIMPEZA E SERVICOS LTDA	01	R\$ 448.906,95

LEIA- SE: PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE Nº 123/2019 - PROC: 3641/2019- SEMGE.

OBJETO: Elaboração registro de Artigos De Escritório e descartáveis (copo plástico descartável).

LICITANTE	LOTE	VALOR (R\$)
CASA ATLANTICO EIRELI - ME	01	R\$ 448.906,95

Salvador, 03 de outubro de 2019.

AMAURI GUIMARAES PIRES
Presidente COMPEL

AVISO DE PRORROGAÇÃO

Brasil. A Prefeitura Municipal de Salvador, capital do Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria Municipal de Gestão (SEMGE), através da Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL, constituída pela Portaria nº304/2019, com base na Lei Federal nº 8.666/1993 na sua atual redação, e na Lei municipal nº 4.484/1992, esta, no que couber, torna público, para conhecimento dos interessados, que será realizada a seguinte licitação: Modalidade: **Concorrência Internacional nº001/2019-Processo nº382/2019-Tipo: Menor Preço. Objeto: contratação de empresa especializada para elaboração do Plano Diretor de Tecnologia da Cidade Inteligente - PDTCI, plano estratégico de intervenção urbana, gestão e capacitação, que catalisa e orienta a transformação da cidade de Salvador.** Local de recebimento e abertura dos envelopes: Sala de Reunião da Comissão Central Permanente de Licitação-COMPEL, situada na Av. Vale dos Barris, nº125 - Barris, Salvador/BA. Data e hora da Sessão Pública: 23/10/2019, às 10h (horário oficial de Salvador/BA/Brasil). O Edital e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados, que poderão retirar, gratuitamente, da seguinte forma: 1) Portal da SEMGE: www.compras.salvador.ba.gov.br (modulo licitações) e/ou 2) Sala da COMPEL, sito Av. vale dos Barris, nº125, Barris, Salvador/BA, mediante protocolo de entrega (necessário fornecer um CD-R virgem ou pendrive), das 08:00 as 11:00 e das 13:00 as 16:00 horas. Informações: email:compel.semge@gmail.com.

Salvador, 03 de outubro de 2019.

AMAURI GUIMARÃES PIRES
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2019

EMPRESA: Rey Câmeras Comércio e Acessórios de Equipamentos Eletrônicos Eireli

CNPJ: 10.402.457/0001-86

MODALIDADE: Dispensa de Licitação

PROCESSO Nº: 4199/2019

OBJETO: Aquisição de equipamento fotográfico

PARECER: RPGMS de 26 de setembro de 2019.

AMPARO LEGAL: Art. 24, II da Lei Federal 8.666/93

VALOR: R\$ 4.950,00 (quatro mil, novecentos e cinquenta reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 12.365.0001.243500, Natureza da Despesa: 4.4.90.52,

Fonte: 0.1.01.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 03 de outubro de 2019

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 03 de outubro de 2019.

RAFAELLA PONDÉ CERDEIRA
Secretaria Municipal da Educação - SMED

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

RETIFICAÇÃO DO RESULTADO DE LICITAÇÃO

PUBLICAÇÃO: D.O.M. nº 7.441 de 29 de agosto de 2019, pág. 29.

ONDE SE LÊ:

Pregão Eletrônico - SMS n.º 102/2018

Processo nº 19414/2016

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES.

EMPRESAS	LOTES	VALORES (R\$)
GIGANTE PRODUTOS MÉDICOS EIRELI - EPP	01	90.500,00
ANDES COMERCIAL LTDA	02	245.880,00

EMPRESAS	LOTES	VALORES (R\$)
HOSPLIFE COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	03	26.990,00
	04	168.000,00
	05	50.000,00
CELERA TECNOLOGIA EM EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA - ME	07	391.532,82
VITAL MATERIAIS ESPECIAIS EIRELI ME	09	488.000,00
TOTAL		1.460.902,81

LEIA-SE:

Pregão Eletrônico - SMS n.º 102/2018

Processo nº 19414/2016

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES.

EMPRESAS	LOTES	VALORES (R\$)
GIGANTE PRODUTOS MÉDICOS EIRELI - EPP	01	90.500,00
ANDES COMERCIAL LTDA	02	245.880,00
HOSPLIFE COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	03	26.990,00
	04	168.000,00
	05	50.000,00
CELERA TECNOLOGIA EM EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA - ME	07	391.532,80
VITAL MATERIAIS ESPECIAIS EIRELI ME	09	488.000,00
TOTAL		1.460.902,80

Salvador, 02 de outubro de 2019.

JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA
Presidente/COPEL**COORDENADORIA ADMINISTRATIVA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 022/2019**

PROCESSO Nº: 20313/2019

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE MEDICINA DE EMERGÊNCIA - ABRAMEDE

CNPJ: 10.327.378/0001-58

OBJETO: Custeio da inscrição de 144 (Cento e quarenta e quatro) servidores no II Congresso Norte e Nordeste de Medicina de Emergência, que acontecerá no período de 03 a 05 de outubro do ano corrente, em Salvador-Ba, conforme CI DAS/GEAUR nº 134/2019

VALORES GLOBAL: R\$ 43.120,00 (Quarenta e três mil, cento e vinte reais).

AMPARO LEGAL: Artigo 25, Inciso II da Lei nº 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projetos Atividades: 10.301.0016.249400 Elemento de Despesa 3.3.90.39; Fonte de Recursos 014 (Transferências Fundo a Fundo de Recursos SUS do Governo Federal - SAMU 192)

PRAZO DE EXECUÇÃO: Imediato

DATA DO ATO: 03/10/2019

Salvador, 03 de outubro de 2019.

STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA
Coordenadora**SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES,
INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ****RETIFICAÇÃO**

O PROCESSO nº 574 / 2019, RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2019, publicada no dia 12 de setembro de 2019 ANO XXXIII | N° 7.453, páginas 19.

ONDE SE LÊ:

Subação - Capacitação das Mulheres para Enfrentamento do Mercado de Trabalho.

Grupo Programação Financeira: 012 - Outras Despesa.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços na oferta de cursos de qualificação profissional na modalidade itinerante.**LEIA-SE:**

Subação -260100- Capacitação das Mulheres para Enfrentamento do Mercado de Trabalho.

Fonte Recurso: 0.1.00 - Tesouro.

Salvador, 03 de outubro de 2019.

ROGÉRIA DE ALMEIDA PEREIRA DOS SANTOS

Secretária - SPMJ

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT**Fundação Gregório de Mattos - FGM****DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Processo Nº: 807/2019

Dispensa de Licitação nº 193/2019

Data do Parecer nº 02/10/2019

Contratante : FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS.

CNPJ : 15.185.234/0001-28

Contratada : ELÉTRICA PRODUÇÃO CONTEMPORÂNEA LTDA.

CNPJ/CPF : 12.687.206/0001-10.

Objeto: Serviços de curadoria e coordenação geral da implementação do Circuito de Arte Pública do projeto Vem pro Centro.**Valor Total :** R\$ 17.600,00(dezessete mil e seiscentos reais)**Subação :** 107600 - **Elemento de Despesa** - 3.3.90.39 - **Fonte** - 0.1.00**Amparo Legal:** Lei 8.666/93, art. 24, inciso II**Data da Homologação :** 02/10/2019

Processo Nº: 768/2019

Dispensa de Licitação nº 194/2019

Data do Parecer nº 02/10/2019

Contratante : FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS.

CNPJ : 15.185.234/0001-28

Contratada : CONCEITO FEIRAS E CONGRESSOS EIRELI.

CNPJ/CPF : 13.014.780/0001-70.

Objeto: Serviços técnicos especializados na produção e instalação de nichos, prateleiras para livros em MDF e adesivos de recorte, para nova sede da Biblioteca Denise Tavares.**Valor Total :** R\$ 16.900,00(dezesseis mil e novecentos reais)**Subação :** 107600 - **Elemento de Despesa** - 3.3.90.39 - **Fonte** - 2.1.00**Amparo Legal:** Lei 8.666/93, art. 24, inciso II**Data da Homologação :** 02/10/2019

Salvador, 03 de outubro de 2019.

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO

Presidente

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 734/2019

Inexigibilidade de Licitação: 173/2019

Data do Parecer nº 13/09/2019

Contratante: FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS

CNPJ: 15.185.234/0001-28

Contratada : FLÁVIA GUIMARÃES DE OLIVEIRA SANTANA - ME.

CNPJ/CPF : 15.166.420/0001-10

Objeto: Realização da montagem AUSS & AUSS- circuito expositivo e de experiências interativas, entre os meses de janeiro a abril de 2020, no Foyer do Teatro Gregório de Mattos. Com entrada gratuita e possibilidade de acesso livre para download de conteúdos exclusivos da exposição.**Valor Total :** R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)**Subação :** 107600 - Elemento de Despesa - 3.3.90.39 - Fonte - 0.1.00**Amparo Legal :** Lei 8.666/93, art.24, inciso II

Data da Homologação: 13/09/2019

Processo Nº: 737/2019

Inexigibilidade de Licitação: 182/2019

Data do Parecer nº 19/09/2019

Contratante: FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS

CNPJ: 15.185.234/0001-28

Contratada: PEDRO RODOLPHO JUNGERS ABIB.

CNPJ/CPF: 083.964.248-29

Objeto: Comissão de Avaliação e Seleção, e portanto avaliar os projetos habilitados no Edital 006/2019 Prêmio Capoeira Viva nas Escolas.

Valor Total: R\$ 3.000,00 (três mil reais)

Subação: 108000 - Elemento de Despesa - 3.3.90.36 - Fonte - 2.1.10

Amparo Legal: Lei 8.666/93, art.24, inciso II

Data da Homologação: 19/09/2019

Processo Nº: 745/2019

Inexigibilidade de Licitação: 181/2019

Data do Parecer nº 24/09/2019

Contratante: FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS

CNPJ: 15.185.234/0001-28

Contratada: EDUARDO CARVALHO CORREIA FILHO.

CNPJ/CPF: 940.736.355-49.

Objeto: Comissão de Avaliação e Seleção, e portanto avaliar os projetos habilitados no Edital - 006/2019 Prêmio Capoeira Viva nas Escolas.

Valor Total: R\$ 3.000,00 (três mil reais)

Subação: 107600 - Elemento de Despesa - 3.3.90.39 - Fonte - 2.1.10

Amparo Legal: Lei 8.666/93, art.24, inciso II

Data da Homologação: 24/09/2019

Salvador, 03 de outubro de 2019.

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 775/2019

Inexigibilidade de Licitação: 185/2019

Data do Parecer nº 30/09/2019

Contratante: FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS

CNPJ: 15.185.234/0001-28

Contratada: RENATA MOTA DE ALMEIDA SANTOS.

CNPJ/CPF: 18.731.472/0001-80

Objeto: Realização de uma intervenção artística de estética lúdica e contemporânea na sala Multiúso e no Café Teatro da nova sede da Fundação Gregório de Mattos, localizados na Barroquinha.

Valor Total: R\$ 70.000,00 (setenta mil reais)

Subação: 107600 - Elemento de Despesa - 3.3.90.39 - Fonte - 0.1.00

Amparo Legal: Lei 8.666/93, art.24, inciso II

Data da Homologação: 30/09/2019

Salvador, 03 de outubro de 2019.

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

RESUMO DE DISPENSA

Nº 012/2019

Proc. 684/2019 - SEMOB

OBJETO: aquisição de 138 (cento e trinta e oito) lâmpadas tubular t5 18w 6500k bi VOLT.

EMPRESA: Bahia Comercio de Iluminação Eireli- ME.

CNPJ: 28.830.619/0001-42

VALOR: R\$ 6.346,62 (Seis mil, trezentos e quarenta e seis reais e sessenta e dois centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: SUBAÇÃO 250122. Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos -SEMOB. Elemento de Despesas 33.90.30. Material de Consumo. Fonte de Recurso 0.1.00. Tesouro.

Data do ato: 03 de Outubro de 2019.

Amparo legal: art.24, inciso II, da Lei 8.666/93.

Salvador, 03 de Outubro de 2019.

FÁBIO RIOS MOTA
Secretário

RESUMO DE INEXIGIBILIDADE

Nº 004/2019

PROCESSO Nº: 821/2019

OBJETO: Fornecimento pela contratada de assinatura anual do Jornal Correio impresso e Digital.

EMPRESA: Canal C Informação Relevante E Tecnologia LTDA - ME

CNPJ: 21.804.491/0001-01

VALOR: R\$ 528,00 (Quinhentos e vinte e oito reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA SEMOB - Secretaria Municipal de Mobilidade SUBAÇÃO 250.122. Manutenção de Serviços Técnicos e Administrativos. Elemento de Despesa: 33.90.39 Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica, Fonte Recurso 0.1.00 - Tesouro.

Data do ato: 03 de Outubro de 2019.

Amparo legal: art.25, inciso II, da Lei 8.666/93.

Salvador, 03 de Outubro de 2019.

FÁBIO RIOS MOTA
Secretário

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA

Superintendência de Obras Públicas do Salvador - SUCOP

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2019

A Comissão Permanente de Licitação - COPEL da SUCOP, com base na Lei 10.520/02, Lei Municipal 6.148/02, Decreto Municipal 13.724/02, subsidiariamente na Lei 8.666/93 na sua atual redação, e Lei Municipal 4.484/92, esta, no que couber, torna público, para conhecimento dos interessados que realizará, por meio de sistema eletrônico, licitação na modalidade PREGÃO, conforme segue:

Modalidade: Pregão Eletrônico nº: 007/2019-Processo nº: 1616/2019-Tipo: Menor preço

Objeto: Aquisição de equipamentos de sistema de climatização, exaustão e combate a incêndio, em lote único, na forma do Anexo I - Termo de Referência e II - Proposta do Edital.

Recebimento das Propostas: 15/10 a 16/10/2019 às 09:30h

Abertura das Propostas: 16/10/2019 às 09:30h

Sessão de disputa dos preços: 16/10/2019 às 11:00h

(Horários de Brasília/DF)

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.licitacoes-e.com.br (Licitação nº 787934)

Salvador, 03 de outubro de 2019

ANA LÚCIA LUZ DE SOUZA E SILVA
Presidente-COPEL.

CONTRATOS**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMS****REPUBLIÇÃO DO RESUMO DO TERMO ADITIVO Nº 01/2019 AO****CONTRATO 002/2018-PGMS**

Publicação no DOM de 03.10.2019, republicado por ter saído com incorreção.

Contrato nº 002/2018- PGMS

Processo: 1932/2019-PGMS

Contratante: Procuradoria Geral do Município

CNPJ: 13.927.801/0008-15

Contratada: VTECH COMERCIO, SERVICOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI

CNPJ: 22.122.370/0001-34

Objeto: Acordam as partes em prorrogar por mais 12 (doze) meses, conforme art. 57, inciso IV da lei 8.666/93, o prazo do Contrato de serviços de renovação de licenças dos equipamentos de segurança de rede da PGMS compostos de 02 (dois) Firewalls do fabricante Fortinet, modelo FortiGate FG3000 e 20 pontos de acesso (Wi-Fi) do fabricante Fortinet modelo FortiAp320C.

Valor Total: De forma a garantir o equilíbrio-financeiro do contrato, acordam as partes em suprimir ao valor inicial do contrato o percentual de 3,02%, aproximados, que corresponde a R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais), alterando assim o valor global de R\$ 68.100,00 (sessenta e oito mil e cem reais), para o valor de R\$ 65.900,00 (sessenta e cinco mil e novecentos reais).

Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade - 04.122.0016.250114; Elemento de Despesa - 3.3.90.39; Fonte - 0.100.

Vigência Contratual: 02.10.2019 a 01.10.2020

Data da Assinatura: 02.10.2019.

Assinam: Luciana Rodrigues Vieira Lopes - Procuradoria Geral do Município

Natasha de Matos Oliveira Araújo - VTECH COMERCIO, SERVICOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA - EIRELI

Salvador, 02 de outubro de 2019.

PAULO PINHEIRO

Procuradora Geral do Município

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 2329/2493/2331 Elemento de Despesas 33.90.30; Fonte de Recursos 014 (Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS)

Salvador 02 de outubro de 2019

STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA

Coordenadora

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: Materiais e equipamentos para uso médico, odontológico e veterinário

PROCESSO: 9531/2018

AFM Nº: 13990/2019 - R\$ 3.802,50 - DATA DA ASSINATURA: 19/09/2019

CONTRATADA: VIVASMEDC DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ: 14.706.667/0001-19

OBJETO: Artigos de escritório e descartáveis

PROCESSO: 6911/2018

AFM Nº: 14020/2019 - R\$ 100,00- DATA DA ASSINATURA: 19/09/2019

AFM Nº: 14024/2019 - R\$ 50,00- DATA DA ASSINATURA: 19/09/2019

AFM Nº: 14018/2019 - R\$ 90,00- DATA DA ASSINATURA: 19/09/2019

CONTRATADA: BAHIA GRAF LTDA

CNPJ: 03.828.581/0001-42

PROCESSO: 9034/2018

AFM Nº: 14025/2019 - R\$ 4.598,39 - DATA DA ASSINATURA: 19/09/2019

AFM Nº: 14019/2019 - R\$ 9.420,56 - DATA DA ASSINATURA: 19/09/2019

AFM Nº: 14021/2019 - R\$ 9.150,05 - DATA DA ASSINATURA: 19/09/2019

CONTRATADA: BAHIA GRAF LTDA

CNPJ: 03.828.581/0001-42

OBJETO: Material penso

PROCESSO: 5149/2018

AFM Nº: 13986/2019 - R\$ 4.258,84 - DATA DA ASSINATURA: 19/09/2019

AFM Nº: 13994/2019 - R\$ 5.148,00 - DATA DA ASSINATURA: 19/09/2019

AFM Nº: 13984/2019 - R\$ 5.044,80 - DATA DA ASSINATURA: 19/09/2019

CONTRATADA: DIVIMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 02.421.679/0001-18

PROCESSO: 12338/2018

AFM Nº: 13993/2019 - R\$ 803,00 - DATA DA ASSINATURA: 19/09/2019

CONTRATADA: CIRÚRGICA FERNANDES COM. DE MATERIAIS CIR.E HOSP. SOC. LTDA

CNPJ: 61.418.042/0001-31

OBJETO: Material penso

PROCESSO: 6104/2018

AFM Nº: 13985/2019 - R\$ 49,40 - DATA DA ASSINATURA: 19/09/2019

CONTRATADA: CIRÚRGICA FERNANDES COM. DE MATERIAIS CIR.E HOSP. SOC. LTDA

CNPJ: 61.418.042/0001-31

PROCESSO: 5337/2018

AFM Nº: 13915/2019 - R\$ 2.050,10 - DATA DA ASSINATURA: 18/09/2019

CONTRATADA: CIRÚRGICA FERNANDES COM. DE MATERIAIS CIR.E HOSP. SOC. LTDA

CNPJ: 61.418.042/0001-31

PROCESSO: 6104/2018

AFM Nº: 13991/2019 - R\$ 49,40 - DATA DA ASSINATURA: 19/09/2019

CONTRATADA: CIRÚRGICA FERNANDES COM. DE MATERIAIS CIR.E HOSP. SOC. LTDA

CNPJ: 61.418.042/0001-31

OBJETO: Equipamentos e suprimentos médicos e cirúrgicos

PROCESSO: 9971/2018

AFM Nº: 13399/2019 - R\$ 1.372,20 - DATA DA ASSINATURA: 11/09/2019

AFM Nº: 13400/2019 - R\$ 13.500,00 - DATA DA ASSINATURA: 11/09/2019

CONTRATADA: FISIOMEDICA PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME

CNPJ: 05.118.766/0001-99

PRAZO: IMEDIATO

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 2329/2501/2493 Elemento de Despesas 33.90.30/44.90.52; Fonte de Recursos 090 (Operações de Créditos Internas) e 014 (Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS) e 033 (Transferência Fundo a Fundo de recurso do SUS - Governo Estadual - Bloco de Custeio)

Salvador 02 de outubro de 2019

STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA

Coordenadora

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: Medicamento básico complementar

PROCESSO: 11787/2018

AFM Nº: 14141/2019 - R\$ 432.000,00 - DATA DA ASSINATURA: 23/09/2019

CONTRATADA: SUPPORT PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA

CNPJ: 01.107.391/0012-63

PRAZO: IMEDIATO

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 2493 Elemento de Despesas 33.90.30; Fonte de Recursos 014 (Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS)

Salvador, 03 de outubro de 2019

STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA

Coordenadora

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE**RESUMO DO CONTRATO N.º 107/2019**

PROCESSO N.º 7188/2019.

OBJETO: Contratação de curso in company com o tema: "Produção de conteúdo para Mídias Sociais de Órgãos Públicos" para servidores/empregados públicos que atuam com ferramentas de comunicação na PMS, com previsão de ocorrer em 06/10/2019.

AMPARO LEGAL: LEI FEDERAL: n.º 8.666/93 e LEI MUNICIPAL: n.º 4.484/92.

DISPENSA DE LICITAÇÃO - SEMGE n.º 40/2019 de 03 de outubro de 2019.

CONTRATADA:NUVEM COMUNICAÇÃO DIGITAL EIRELI.

CNPJ/MF n.º 24.474.639/0001-77.

VALOR GLOBAL: R\$ 9.000,00 (nove mil reais).

DATA DE ASSINATURA: 03 de outubro de 2019.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SEMGE	114600	33.90.39	0.1.00

Salvador, 03 de outubro de 2019.

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL

Subsecretária/SEMGE

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM**

OBJETO: Material penso

PROCESSO: 5149/2018

AFM Nº: 13667/2019 - R\$ 1.728,00 - DATA DA ASSINATURA: 13/09/2019

AFM Nº: 13677/2019 - R\$ 1.434,00 - DATA DA ASSINATURA: 13/09/2019

AFM Nº: 13672/2019 - R\$ 3.048,00 - DATA DA ASSINATURA: 13/09/2019

CONTRATADA: ULTRA MEDICAL COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSP. EIRELI

CNPJ: 18.192.961/0001-00

PROCESSO: 5077/2018

AFM Nº: 13665/2019 - R\$ 21.697,60 - DATA DA ASSINATURA: 13/09/2019

AFM Nº: 13670/2019 - R\$ 20.376,80 - DATA DA ASSINATURA: 13/09/2019

AFM Nº: 13675/2019 - R\$ 2.480,40 - DATA DA ASSINATURA: 13/09/2019

CONTRATADA: ORTOM INDUSTRIA TEXTIL LTDA EPP

CNPJ: 04.890.798/0001-45

OBJETO: Produtos biológicos e reagentes para laboratórios

PROCESSO: 3841/2018

AFM Nº: 13679/2019 - R\$ 1.820,00 - DATA DA ASSINATURA: 13/09/2019

CONTRATADA: FLOPTECH COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - ME

CNPJ: 07.756.105/0001-14

PRAZO: IMEDIATO

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: Medicamentos para atendimentos especiais
PROCESSO: 11788/2018
AFM Nº: 14146/2019 - R\$ 8.888,00 - DATA DA ASSINATURA: 23/09/2019
CONTRATADA: RICARDO MOTTA DE ANDRADE
CNPJ: 04.624.944/0001-90

OBJETO: Medicamento básico complementar
PROCESSO: 11783/2018
AFM Nº: 14139/2019 - R\$ 924,00 - DATA DA ASSINATURA: 23/09/2019
CONTRATADA: RICARDO MOTTA DE ANDRADE
CNPJ: 04.624.944/0001-90

PROCESSO: 20780/2018
AFM Nº: 14145/2019 - R\$ 11.400,00 - DATA DA ASSINATURA: 23/09/2019
CONTRATADA: RICARDO MOTTA DE ANDRADE
CNPJ: 04.624.944/0001-90

PROCESSO: 11782/2018
AFM Nº: 14133/2019 - R\$ 18.456,00 - DATA DA ASSINATURA: 23/09/2019
CONTRATADA: TECNOVIDA COMERCIAL LTDA
CNPJ: 01.884.446/0002-70

PROCESSO: 8282/2018
AFM Nº: 14142/2019 - R\$ 158.340,00 - DATA DA ASSINATURA: 23/09/2019
CONTRATADA: TECNOVIDA COMERCIAL LTDA
CNPJ: 01.884.446/0002-70

PROCESSO: 11803/2018
AFM Nº: 14135/2019 - R\$ 192.064,00 - DATA DA ASSINATURA: 23/09/2019
CONTRATADA: TECNOVIDA COMERCIAL LTDA
CNPJ: 01.884.446/0002-70

PROCESSO: 6644/2018
AFM Nº: 14137/2019 - R\$ 50.820,00 - DATA DA ASSINATURA: 23/09/2019
CONTRATADA: SERVUTRI COMÉRCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA
CNPJ: 18.656.923/0001-61

PROCESSO: 5255/2019
AFM Nº: 14320/2019 - R\$ 25.500,00 - DATA DA ASSINATURA: 25/09/2019
CONTRATADA: ELFA MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 09.053.134/0002-26

PRAZO: IMEDIATO
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 2493/2338 Elemento de Despesas 33.90.30; Fonte de Recursos 014 (Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS) e 02 (Rec. de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde)

Salvador, 02 de outubro de 2019

STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA
Coordenadora

SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM Nº: 2019014474
Nº DO PROCESSO: 9034/2018
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2019000137
CONTRATADA: BAHIA GRAF LTDA
CNPJ: 03.828.581/0001-42
OBJETO: GRAMPEADOR PARA PAPEL ATE 20 FOLHAS
VALOR: 175,00 (CENTO E SETENTA E CINCO REAIS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO/ATIVIDADE 105600 - ELEMENTO DE DESPESA 33903015-
FONTE: TESOURO
DATA DA ASSINATURA: 03/10/2019

LAUDINEIA LIMA DA SILVA MASCARENHAS
Coordenadora Administrativa

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM Nº: 2019014472
Nº DO PROCESSO: 6911/2018
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2019000063
CONTRATADA: BAHIA GRAF LTDA
CNPJ: 03.828.581/0001-42
OBJETO: CLIPS EM AÇO NIQUELADO N 3/0
VALOR TOTAL: R\$ 127,60 (CENTO E VINTE E SETE REAIS E SESSENTA CENTAVOS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO/ATIVIDADE 105600 - ELEMENTO DE DESPESA 33903003-

FONTE: TESOURO
DATA DA ASSINATURA: 03/10/2019

LAUDINEIA LIMA DA SILVA MASCARENHAS
Coordenadora Administrativa

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM Nº: 2019014477
Nº DO PROCESSO: 9040/2018.1
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2019000173
CONTRATADA: ALIANÇA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS EM GERAL LTDA-MA
CNPJ: 24.658.170/0001-26
OBJETO: PERFURADOR DE PAPEL PERFURAÇÃO DE 20 A 25
VALOR TOTAL: R\$113,10 (CENTO E TREZE REAIS E DEZ CENTAVOS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO/ATIVIDADE 105600 - ELEMENTO DE DESPESA 33903003-
FONTE: TESOURO
DATA DA ASSINATURA: 03/10/2019

LAUDINEIA LIMA DA SILVA MASCARENHAS
Coordenadora Administrativa

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO - SEDUR

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM Nº: 2019013899
Nº DO PROCESSO: 5589/2018
CONTRATADA: AIDC TECNOLOGIA LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA USO INTERNO DESSA SECRETARIA.

VALOR: R\$ 28.000,00 (VINTE E OITO MIL REAIS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO / ATIVIDADE - 250132 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS - SEDUR - FONTE 000 - ELEMENTO DESPESA 4.4.90.52 - MATERIAL PERMANENTE.
DATA DA ASSINATURA: 03/09/2019

SALVADOR, 03 DE OUTUBRO DE 2019.

LUÍS ADRIANO DE ANDRADE CORREIA
Coordenador Administrativo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM Nº: 2019014455
Nº DO PROCESSO: 7640/2018
CONTRATADA: BLUENETT CARIMBOS E INFORMÁTICA EIRELI
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO PARA USO INTERNO DESSA SECRETARIA.

VALOR: R\$ 5.685,00 (CINCO MIL SEISCENTOS E OITENTA E CINCO REAIS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO / ATIVIDADE - 250132 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS - SEDUR - FONTE 000 - ELEMENTO DESPESA 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO.
DATA DA ASSINATURA: 27/09/2019

SALVADOR, 03 DE OUTUBRO DE 2019.

LUÍS ADRIANO DE ANDRADE CORREIA
Coordenador Administrativo

RESUMO DE CONTRATO Nº 018/2019

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO - SEDUR
CNPJ Nº: 13.927.801/0029-40
CONTRATADA: HEWLETT-PACKARD BRASIL LTDA
CNPJ Nº: 61.797.924/0002-36
Nº DO CONTRATO: 018/2019
PROCESSO Nº: 53.472/2018
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços continuados de suporte e garantia de Software e Hardware, com reposição de peças para equipamentos da marca (HP - Hewlett-Packard) na modalidade "Proactive Care", instalados nas unidades da SEDUR, situada à Avenida Antônio Carlos Magalhães, nº 3244, Edifício Empresarial Thomé de Souza e Rua Cônego Pereira, nº 714 - Dois Leões, conforme as especificações e quantificação prevista no Anexo I deste contrato.
MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO: Pregão Eletrônico de nº 008/2019 - SEDUR.
VALOR CONTRATUAL GLOBAL: R\$98.999,88 (noventa e oito mil, novecentos e noventa e nove reais e oitenta e oito centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 60002 SEDUR - Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Urbanismo; EVENTO: 400001 - Emissão de Pré-Empenho da Despesa FONTE RECURSO: 0.1.00.000000 - Tesouro, SUBAÇÃO 250422 - Manutenção de serviços técnicos e administrativos - SEDUR - NATUREZA DESPESA: 33.90.40 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 combinada com a Lei Municipal nº 4.484/92, Decreto Federal nº 5.450/05 e Decreto Municipal 10.267/93, esta no que couber.
DATA DA ASSINATURA: 01/10/2019

ASSINAM AS PARTES: José Sérgio de Sousa Guanabara
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO - SEDUR
Maíca Cubas de Souza
HEWLETT-PACKARD BRASIL LTDA

Salvador, 03 de Outubro de 2019.

JOSÉ SÉRGIO DE SOUSA GUANABARA
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

Empresa de Limpeza Urbana do Salvador - LIMPURB

RESUMO DO CONTRATO Nº 007/2019

CONTRATANTE: EMPRESA DE LIMPEZA URBANA DE SALVADOR - LIMPURB
CNPJ Nº 14.823.017/0001-53
CONTRATADA: DMP COMERCIO E SERVIÇOS TÉCNICOS EIRELI.
CNPJ Nº 27.490.346/0001-71
Nº DO CONTRATO: 07/2019
PROCESSO Nº: 236/2019 - LIMPURB
OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE 300 (TREZENTOS) KITS CRACHÁS EM PVC.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa nº 003/2019 - LIMPURB
VALOR GLOBAL: R\$2.637,00 (Dois mil e seiscentos e trinta e sete reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 457002 - LIMPURB; Subação 250110; Fonte de Recursos: 0.1.00.000000 - Tesouro; Natureza da Despesa: 33.90.30 - Material de Consumo; Grupo programação financeira: 012 - Outras Despesas.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 02 / 10 / 2019.
BASE LEGAL: Artigo 29, inciso II da Lei Federal nº 13.303/16.
ASSINAM: Marcus Vinicius Passos Raimundo e Leonardo Santos de Oliveira pela LIMPURB e Marcelo Eduardo Peres de Oliveira - DMP COMERCIO E SERVIÇOS TÉCNICOS EIRELI.

Salvador, 02 de Outubro de 2019

MARCUS VINICIUS PASSOS RAIMUNDO
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, INOVAÇÃO E RESILIÊNCIA - SECIS

Defesa Civil de Salvador - CODESAL

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS - AFM

AFM: Nº 2019014016
LICITAÇÃO: PE Nº 238/2018
TERMO DE COMPROMISSO: Nº 2018000485
PROCESSO: Nº 5665/17.7
CONTRATANTE: SECIS
CNPJ: 13.927.801/0026-05

CONTRATADA: COMDADOS COMÉRCIO E SERVIÇOS ELETRÔNICOS LTDA
CNPJ: 34.203.752/0001-71
OBJETO: INSTALAÇÃO E MONTEGEM DE REDES
VALOR TOTAL: R\$ 5.478,70 (CINCO MIL QUATROCENTOS E SETENTA E OITO REAIS E SETENTA CENTAVOS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 250134 - Elemento de Despesa: 0339039
Fonte: 000
NOTA DE EMPENHO: Nº 2019/000678
DATA AFM: 19/09/2019

AFM: Nº 2019014359
LICITAÇÃO: PE Nº 032/2019
TERMO DE COMPROMISSO: Nº 2019000074
PROCESSO: Nº 508/2019
CONTRATANTE: SECIS
CNPJ: 13.927.801/0026-05
CONTRATADA: SURPREENDER NEGÓCIOS E EVENTOS LTDA
CNPJ: 20.629.194/0001-04
OBJETO: KIT LANCHE
VALOR TOTAL: R\$ 19.250,00 (DEZENOVE MIL DUZENTOS E CINQUENTA REAIS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 101900 - Elemento de Despesa: 33903012
Fonte: 000
NOTA DE EMPENHO: Nº 2019/000682
DATA AFM: 25/09/2019

IVAN PAES L. C. ROCHA
Coordenador Apoio Adm. /CODESAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN

RESUMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 030/2019
CONTRATANTE: SEMAN - Secretaria Municipal de Manutenção da Cidade
CNPJ: 13.927.801/0030-83
CONTRATADA: PARQUE PUBLICITÁRIO LTDA
CNPJ: 00.381.224/0001-90
PROCESSO Nº: 733/2019
BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93.
OBJETO ORIGINAL CONTRATADO: aquisição (com entrega inclusa) de ASSINATURAS IMPRESSA + DIGITAL DO JORNAL TRIBUNA DA BAHIA
PRAZO: 12 (doze) meses
VALOR GLOBAL: R\$ 1.200,60 (um mil, duzentos reais e sessenta centavos)
 Dotação Orçamentária: Classificação da Despesa 250103, Natureza de Despesa 33.90.39, Fonte 0.1.00.000000.
DATA DA ASSINATURA: 30/09/2019

Assinam:
Pela Contratante: Virgílio Teixeira Daltro - SEMAN
Pela Contratada: Marcelo Sacramento de Araújo

VIRGILIO TEIXEIRA DALTRO
Secretário

EDITAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

AVISO DE CONVOCAÇÃO

Convocamos os Fornecedores, relacionados abaixo, a comparecerem à Comissão de Cadastro da PMS, localizado à Av. Vale dos Barris, 125 - Barris das 08:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas ou através do endereço eletrônico: <http://www.compras.salvador.ba.gov.br/novo> para conhecimento dos documentos necessários para Renovação Cadastral.

FORNECEDOR	CPF/CNPJ
CIRÚRGICA FERNANDES COM MAT CIR E HOSP SOC LIMIT	61.418.042/0001-31
SMARTCLIP COMUNICAÇÃO LTDA	17.253.553/0001-59
BELA VISTA CULTURAL LTDA	25.331.742/0001-20
EQUILIBRIO COMERCIO DE DESCARTÁVEIS LTDA EPP	07.571.925/0001-31
LBX EVENTOS E LOGÍSTICA EIRELI EPP	16.891.387/0001-53
TEKNIK CONSTRUTORA LTDA	12.431.140/0001-01
DISTRIBUIDORA DE PLANTAS DO NORDESTE LTDA ME	08.745.260/0001-06
SAFE SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA EPP	05.688.944/0001-17
ORIGINAL CLEAN SOLUC HIGIEN PROF EQUIP EIRELI	12.868.901/0001-89
PONTEVEDRA COM ART UTILIDADES DOMESTICAS EIRELI	05.028.747/0001-71
ELETROSHOC COM SERV REFRIG E HIGIENIZAÇÃO LTDA ME	02.401.186/0001-16

FORNECEDOR	CPF/CNPJ
ATITUDE TERCEIRIZAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI EPP	08.766.411/0001-02
TECNOGREEN LTDA ME	04.475.727/0001-86
RODRIGO ALVES DE MOURA	15.243.651/0001-80
RF CLIMATIZAÇÃO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME	16.563.763/0001-80
FUNDAÇÃO INSTITUTO PESQ CONTAB ATUARIAIS FINCEIRA	46.359.865/0001-40
SAULO KAINUMA FOTOSTUDIO EIRELI	33.830.142/0001-35
PLANTAFERTIL SAÚDE AMBIENTAL LTDA ME	42.071.167/0001-93
DAY CONSTRUÇÕES LTDA EPP	21.235.575/0001-63
SISTEMAX CONTROLE MAX EM PRAGAS URBANAS LTDA	09.358.107/0001-80
QUEIROZ PIMENTEL LTDA	02.335.428/0001-10
AJL CONSTRUÇÕES LTDA EPP	01.922.168/0001-17
TROPICAL FILMES E VIDEOS EIRELI ME	28.367.535/0001-14
AC DOS SANTOS ENTRETENIMENTO EIRELI ME	19.961.486/0001-52
TOURINHO PUBLICIDADE LTDA	02.213.753/0001-00

Salvador, 01 de Outubro de 2019.

THIANE COELHO OLIVEIRA
Presidente da COMPEC

BOLETIM DE FORNECEDORES

Boletim de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Municipal

FORNECEDOR CPF/CNPJ	BASE LEGAL LEI	ART	INCISO	PENALIDADE INÍCIO/TÉRMINO
FERNANDO BRITO DOS SANTOS 01942935560 CNPJ: 24.880.850/0001-90	6.148/02 4.484/92 DEC 15.984/05 8.666/93	87	II E III	27/11/2018 26/11/2019
KELLY C. VASCONCELOS OLIVEIRA CHAVES - ME CNPJ: 20.717.139/0001-24	6.148/02 4.484/92 DEC 15.984/05 8.666/93	87	II E III	29/11/2018 28/11/2019
LISBOA CONSTRUÇÕES ENTRETENIMENTOS E LOCAÇÃO LTDA - EPP CNPJ: 12.342.574/0001-27	6.148/02 4.484/92 DEC 15.984/05 8.666/93	87	II E III	29/11/2018 28/11/2019
UNIPRES COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS LTDA CNPJ: 42.086.629/0001-46	6.148/02 4.484/92 DEC 15.984/05 8.666/93	87	II E III	29/11/2018 28/11/2019
WALLNOX DO BRASIL COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA CNPJ: 07.323.661/0001-05	6.148/02 4.484/92 DEC 15.984/05 8.666/93	87	II E III	29/05/2019 28/11/2019
EMITECH CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP CNPJ: 08.429.170/0001-06	6.148/02 4.484/92 DEC 15.984/05 8.666/93	87	II E III	04/06/2019 03/12/2019
MASTERSEG EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA CNPJ: 02.220.730/0001-23	6.148/02 4.484/92 DEC 15.984/05 8.666/93	87	II E III	04/06/2019 03/12/2019
GELMARES DISTRIBUIDORA COMERCIAL LTDA CNPJ: 03.231.206/0001-76	6.148/02 4.484/92 DEC 15.984/05 8.666/93	87	II E III	04/06/2019 03/06/2020
VEST & VEST COMÉRCIO DE CONFECÇÕES E REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 22.399.845/0001-34	6.148/02 4.484/92 DEC 15.984/05 8.666/93	87	II E III	04/06/2019 03/06/2020

Atualizado em 01/10/2019

Salvador, 01 de Outubro de 2019.

THIANE COELHO OLIVEIRA
Presidente COMPEC

COMUNICADO DE CADASTRAMENTO

Comunicamos a Relação de Fornecedores admitidos e renovados no Cadastro Unificado de Pessoas Físicas e Jurídicas do Município do Salvador, em SETEMBRO DE 2019

FORNECEDOR	CPF/CNPJ
CONTINENTAL CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA	00.608.421/0001-08
C2 PRODUÇÕES MARKETING E EVENTOS LTDA	15.797.853/0001-73
TECNOATIVA CONSULTORIA E SISTEMAS EIRELI	02.696.234/0001-40
ROBLE SERVIÇOS LTDA	05.874.949/0001-34
BIOLOGISTICA SOLUÇÕES EM LOGISTICA EIRELI	07.837.315/0001-37
SHICK ENGENHARIA LTDA	20.170.250/0001-87
CLAUDIO DE MEIRELES VIEIRA	22.543.174/0001-33
CONSTRUTORA ANDRADE MENDONÇA LTDA	03.746.272/0001-23
THOMAS GREG & SONS GRAF. SERV. IND. COM. IMP. EXP.	03.514.896/0001-15
SOUZA COUTOS CONSTRUÇÃO E REFRIGERAÇÃO LTDA	33.204.811/0001-63
MIDIACLIP LTDA EPP	04.476.582/0001-38
PROSETE SERVIÇOS EDUCACIONAIS EIRELI	08.184.736/0001-79
UNENTEL SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA	19.557.079/0001-84
INTITUTO DOS LAGOS - RIO	07.813.739/0001-61
TELEVISÃO OESTE BAHIANO LTDA	16.395.923/0001-20
MARIA CONCEIÇÃO DOS SANTOS	29.100.600/0001-03
FBF CONST. E SERVIÇOS EIRELI	02.542.939/0001-03
MB ENGENHARIA LTDA	07.443.264/0001-69
WALTER SOUZA OLIVEIRA ME	13.538.041/0001-88
BRAVO CAM. E EMPREENDIMENTOS LTDA	00.251.952/0001-33
RIOVERDE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE LTDA	01.547.186/0001-66
JESERV SERV. DE PORT. E MANUTENÇÃO LTDA	14.266.997/0001-30
GRAFICA JB LTDA	08.540.403/0001-35
FABIO NASCIMENTO SERRANO	25.209.726/0001-60
IDEIA COMUNICAÇÃO E EXPANSÃO DE NEGOCIOS LTDA	16.103.988/0001-54
PMG COMUNICAÇÃO LTDA	05.286.707/0002-00
MOREL MONTAGENS DE REDES ELÉTRICAS LTDA	14.524.540/0001-89
RADIO MERIDIONAL DA BAHIA LTDA	16.284.812/0001-46
HELO MIDIA BRASIL CONS. SERV. MARKETING LTDA	23.701.166/0001-30
MDL SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO LTDA	11.885.832/0001-59
TOP ENGENHARIA LTDA	14.448.260/0001-39
ARTEMP ENGENHARIA LTDA	01.288.200/0001-54
ARTEMP ENGENHARIA TERMICA LTDA	14.100.265/0001-76

FORNECEDOR	CPF/CNPJ
F5 BAHIA SERVIÇOS E COMUNICAÇÃO EIRELI	28.423.588/0001-05
TATIANA PETERSEN GESTEIRA	24.555.942/0001-02
INOVE ENGENHARIA TERMICA LTDA	00.598.187/000177
ED. MAR SERVIÇOS MARÍTIMOS LTDA	18.865.155/0001-56
IBRAH ENGENHARIA LTDA	15.666.605/0001-93
HG COM. SERV. DE REFRI. ELET. INFORMATICA LTDA	09.212.826/0001-99
CONTROLTHERME CLIMATIZAÇÃO LTDA	05.990.291/0001-24
MBG INTERNET MEDIA LTDA	16.656.157/0001-00
LUPE IND. TECNOL. EQUIP. P/LABORATORIO LTDA	08.614.304/0001-50
RADIO FM BAHIA SOL LTDA	04.436.460/0001-18
INSTITUTO DE TECNICA E GESTÃO MODERNA	09.231.738/0001-34
ERNST & YUONG ASS. EMP. LTDA	59.527.788/0001-31
CASA DO AR ENGENHARIA EIRELI	05.307.840/0001-15

Salvador, 01 de outubro de 2019

THIANE COELHO OLIVEIRA
Presidente da COMPEC

EDITAL DE CONVOCAÇÃO COMPLEMENTAR PARA A AVALIAÇÃO DE

TÍTULOS

EDITAL Nº. 02/2019 - CONCURSO PÚBLICO SMED

O Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições, torna pública a **convocação complementar para a avaliação dos títulos dos candidatos para o cargo de Nível Superior de Professor Municipal**, referente ao Concurso Público - Edital nº 02/2019, para desempenhar atividades no âmbito dos órgãos e entidades dispostas no item 1.5 do Edital de abertura do Concurso, de 29 de março de 2019.

1. DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

- 1.1 Na Avaliação de Títulos, de caráter classificatório, somente terão seus títulos avaliados os candidatos aprovados na Prova Escrita Discursiva, conforme o subitem 9.3.4 do Edital de Abertura.
- 1.2 A Avaliação de Títulos valerá, no máximo, **10 (dez) pontos**, ainda que a soma dos valores dos títulos apresentados possa superar esse valor.
- 1.3 Os títulos deverão ser apresentados em suas vias originais ou por meio de cópias autenticadas, anexando formulário próprio para entrega de títulos, devidamente preenchido e assinado, que será oportunamente disponibilizado no site www.fgvprojetos.fgv.br/concursos/pms2019.
- 1.4 Os títulos para análise deverão ser enviados no período de **07 de outubro de 2019 até 11 de outubro de 2019**, via SEDEX ou Carta Registrada, para a FGV - Caixa Postal nº 205 - Muriaé/MG - CEP: 36880-970, com os seguintes dizeres: **PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR (Especificar o Cargo) - AVALIAÇÃO DE TÍTULOS**.
 - 1.4.1 Não haverá, em hipótese alguma, outra data para a entrega de títulos.
 - 1.4.2 A entrega dos títulos (original ou cópia autenticada), por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do candidato. A FGV não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada da documentação à FGV. Os títulos (original ou cópia autenticada) terão validade somente para este Concurso e não serão devolvidos, assim como não serão fornecidas cópias desses documentos.
 - 1.4.3 O não envio dos títulos não elimina o candidato do certame, sendo a este computada pontuação zero na Avaliação de Títulos para o cálculo da pontuação final.
- 1.5 Somente serão considerados os títulos que se enquadrarem nos critérios previstos neste Edital: cursos da área de Educação, vinculados à formação docente para a Educação Básica.
- 1.6 Todos os cursos previstos para pontuação na Avaliação de Títulos deverão estar concluídos.
- 1.7 Somente serão considerados documentos comprobatórios diplomas e certificados ou declarações de conclusão do(s) curso(s) feitos em papel timbrado da instituição, atestando a data de conclusão, a carga horária e a defesa da monografia/dissertação/tese, com aprovação da banca e carimbo da instituição, quando for o caso.
- 1.8 Os diplomas ou as declarações comprobatórias da escolaridade exigida como requisito básico para o cargo não serão computados na Avaliação de Títulos.
- 1.9 Para comprovação de conclusão de curso de pós-graduação, em qualquer nível, serão aceitas declarações ou atestados de conclusão do curso, desde que acompanhados dos respectivos históricos escolares.
- 1.10 O candidato que possuir alteração de nome (casamento, separação etc.) deverá anexar cópia do documento comprobatório da alteração, sob pena de não ter pontuados títulos com nome diferente da inscrição e/ou identidade.
- 1.11 Serão considerados os seguintes títulos:

QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO DE TÍTULOS			
ALÍNEA	TÍTULO	VALOR DE CADA TÍTULO	VALOR MÁXIMO DOS TÍTULOS
A	PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU (MÍNIMO DE 360 HORAS) NA ÁREA ESPECÍFICA DO CARGO PRETENDIDO.	1	2
B	PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU - MESTRADO NA ÁREA ESPECÍFICA DO CARGO PRETENDIDO.	3	3
C	PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU - DOUTORADO NA ÁREA ESPECÍFICA DO CARGO PRETENDIDO.	5	5

1.12 Os diplomas de Mestrado e Doutorado expedidos por instituições estrangeiras somente serão aceitos se reconhecidos por universidades que possuam cursos de pós-graduação reconhecidos e avaliados, na mesma área de conhecimento e em nível equivalente ou superior, conforme legislação que trata da matéria.

1.13 O documento expedido em língua estrangeira somente terá validade quando traduzido para língua portuguesa por tradutor juramentado.

1.14 Para efeito da distribuição de pontos de que trata o subitem 1.11, cada título será considerado uma única vez.

1.15 Outros comprovantes de conclusão de curso ou disciplina, tais como: comprovantes de pagamento de taxa para obtenção de documentação, cópias de requerimentos, ata de apresentação e defesa de dissertação, ou documentos que não estejam em consonância com as disposições deste Edital não serão considerados para efeito de pontuação.

1.16 Não serão considerados os títulos de pós-graduação quando estes forem requisito exigido para o exercício do respectivo cargo, bem como outros títulos de formação, tais como: língua inglesa, língua espanhola, informática, entre outros.

1.17 O resultado preliminar da Avaliação de Títulos será divulgado no endereço eletrônico www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/pms2019.

1.18 Os candidatos disporão de 2 (dois) dias úteis para interpor recurso contra o resultado preliminar da Avaliação de Títulos, por meio de link disponível no endereço eletrônico www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/pms2019.

1.19 O resultado final da Avaliação de Títulos será publicado no endereço eletrônico www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/pms2019.

CANDIDATO CONVOCADO PARA A AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

CARGO	LOCAL CARGO	INSCRIÇÃO	NOME
PROFESSOR HISTÓRIA - 20H	SALVADOR - ILHAS	927018704	RAFAEL LINS DE OLIVEIRA

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão, 01 de outubro de 2019.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário

EDITAL DE CITAÇÃO

O Município do Salvador-BA, através da Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE, com sede na Av. Vale dos Barris, n.º 125 - Barris, nesta Capital, neste ato representado pela Sra. Presidente da Comissão Central Permanente de Cadastro e Avaliação de Fornecedores, em virtude de não ter sido localizada a empresa **WFL DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO LTDA., CNPJ: 03.751.735/0001-45**, com sede no Estado da Bahia, conforme consta no Processo n.º 4273/2018-SEMGE, mandou expedir o presente Edital de Citação. A empresa supracitada terá um prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da data desta publicação, para apresentar defesa junto à Comissão Central Permanente de Cadastro e Avaliação de Fornecedores - COMPEC, situada na Av. Vale dos Barris, n.º 125, bairro Barris, Salvador, Bahia, CEP: 40.070-055, tendo em vista que não cumpriu com o Termo de Compromisso n.º 340/2017 - SEMGE. Advertindo que, caso não se manifeste no prazo legal, o processo tomará seu curso regular, com indicações de penalização, podendo a administração aplicar as sanções previstas na Lei Municipal n.º 4.484/92, Decreto Municipal n.º 15.984/05 e na Lei n.º 8.666/93, bem como na Cláusula Décima Segunda do termo acima citado.

COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE CADASTRO E AVALIAÇÃO DE FORNECEDORES, em 27 de Setembro de 2019.

THIANE COELHO OLIVEIRA
Presidente

RETIFICAÇÃO DE EDITAL

No DOM n.º 7.453 de 12 de setembro de 2019, referente ao Edital De Divulgação Do Resultado Definitivo Da Prova Discursiva do Concurso Público, Edital n.º 02/2019.

Onde se lê:

CARGO: PROFESSOR MUNICIPAL- 20H
ÁREA DE ATUAÇÃO: HISTÓRIA
SALVADOR - ILHAS

AMPLA CONCORRÊNCIA

INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	QUESTÃO DISCURSIVA 01	QUESTÃO DISCURSIVA 02	NOTA TOTAL DISCURSIVA
927019295	VICTOR LIMA	19/01/1993	18	17	35
927024595	BRUNA SANTOS DE SENA	04/10/1994	20	10	30
927021878	TIAGO SILVA DOS SANTOS	29/05/1986	16	13	29
927007401	LUCAS NUNES STASI	10/09/1991	12	14	26
927016916	KELLY SILVA PRADO	02/04/1982	16	8	24
927017444	UELTON FREITAS ROCHA	18/04/1987	12	11	23
927005943	DANDARA SÍLVIA MATOS	07/01/1990	8	12	20

Leia-se:

CARGO: PROFESSOR MUNICIPAL- 20H
ÁREA DE ATUAÇÃO: HISTÓRIA
SALVADOR - ILHAS

AMPLA CONCORRÊNCIA

INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	QUESTÃO DISCURSIVA 01	QUESTÃO DISCURSIVA 02	NOTA TOTAL DISCURSIVA
927019295	VICTOR LIMA	19/01/1993	18	17	35
927024595	BRUNA SANTOS DE SENA	04/10/1994	20	10	30
927021878	TIAGO SILVA DOS SANTOS	29/05/1986	16	13	29
927007401	LUCAS NUNES STASI	10/09/1991	12	14	26
927016916	KELLY SILVA PRADO	02/04/1982	16	8	24
927017444	UELTON FREITAS ROCHA	18/04/1987	12	11	23
927018704	RAFAEL LINS DE OLIVEIRA	30/01/1986	14	7	21
927005943	DANDARA SÍLVIA MATOS	07/01/1990	8	12	20

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão, 01 de outubro de 2019.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada COTAÇÃO DE PREÇO N.º 097/2019, procedimento **oftalmológico Crosslink olho esquerdo**, para atender demanda Judicial da paciente Q.M.S.S. **As propostas deverão ser apresentadas até às 10h:00min do dia 08 de outubro de 2019.**

O processo administrativo n.º 12004/2019, objeto da presente cotação de preço encontra-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1146 e-mail: sesup.sms5@gmail.com, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 03 de Outubro de 2019

STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA
Coordenadora

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Vigilância da Saúde, por meio da Subcoordenação de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal da Saúde de Salvador, visando prosseguir com o arquivamento dos processos administrativos sanitários de estabelecimentos autuados por este órgão, em virtude da prescrição da ação punitiva, pondo fim aos processos e em futuras execuções das operações fiscais estabelecidas no Art. 37 da Lei Federal 6.437/1977, considerando o exposto no Caput do art. 259 da Lei 5.504/1999 e no art. 1º, § 1º da Lei n.º 9.873/1999.

TORNA PÚBLICO:

O ARQUIVAMENTO dos Processos Administrativos Sanitários abaixo especificados:

QUADRO 1 - RELAÇÃO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS SANITÁRIOS ARQUIVADOS

ITEM	PROCESSO	RAZÃO SOCIAL / NOME DE FANTASIA	AUTO DE INFRAÇÃO	CNPJ/CPF
01	P4586	AREOLINDA VIEIRA DOS SANTOS-ME	000622	16.846.058/0001-90
02	P4631	JÂNIO NEVES SANTOS	0172-E	03.629.868/0001-43
03	P4659	JOAOLITA COMÉRCIO VAREJISTA DE FRANGOS E PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA	001007-RV	07.096.074/0001-12
04	P4738	CARMOZINDA ALMEIDA LOMES FIGUEIREDO-ME	001505	96.743.166/0001-77
05	P4742	CHILE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA-EPP	001580	21.118.767/0001-90
06	P4876	EU VI RESTAURANTE LTDA	863-E	08.520.524/0001-15
07	P5016	ZAZAI COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA	15004- RV	07.259.231/0001-63

Salvador, 03 de outubro de 2019.

RAONI RODRIGUES
Subcoordenador da VISA/SMS/PMS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Vigilância da Saúde, por meio da Subcoordenação de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Salvador, visando prosseguir com o arquivamento dos processos administrativos sanitários de estabelecimentos autuados por este órgão, em virtude da prescrição da ação punitiva, pondo fim aos processos e em futuras execuções das operações fiscais estabelecidas no Art. 37 da Lei Federal 6.437/1977, considerando o exposto no Caput do art. 259 da Lei 5.504/1999 e no art. 1º, § 1º da Lei nº 9.873/1999.

TORNA PÚBLICO:

O ARQUIVAMENTO dos Processos Administrativos Sanitários abaixo especificados:

QUADRO 1 - RELAÇÃO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS SANITÁRIOS ARQUIVADOS

ITEM	PROCESSO	RAZÃO SOCIAL / NOME DE FANTASIA	AUTO DE INFRAÇÃO	CNPJ/CPF / CGA
1	P1454	HELIO DE OLIVEIRA BISPO	0026-E	11.272.129/0001-75
2	P3313	BOMBONIERE PERO VAZ LTDA	394-E	05.482.165/0001-60
3	P3704	CAMPOS E OLIVEIRA LTDA-ME	02208	11.049.298/001-40
4	P3710	A SIMON NEIME	0482-E	03.846.610/0001-07
5	P3907	ANDRADE CARDOSO MERCADINHO LTDA	000853	08.078.122/0001-02
6	P3927	SANT'ANA S/A DROGARIA, FAMÁRCIAS	0067-I	15.103.047/0101-10
7	P3731	SANT'ANA S/A DROGARIA, FAMÁRCIAS	0067-I	15.103.047/0101-10
8	P4364	CENCOSUD BRASIL COMERCIAL LTDA	0134 - E/DSCB	39.346.861/0432-19
9	P4422	BONZAI BELA VISTA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA-EPP	0054-E DSCB	15.521.977/0001-26
10	P4437	BONZAI BELA VISTA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA-EPP	00610	10.482.473/0001-21
11	P4556	SUPER ESTRELA MINE PANIFICADORA E MERCADO LTDA-EPP	0166-E/DSCB	07.453.601/0001-07

Salvador, 11 de setembro de 2019.

RAONI RODRIGUES

Subcoordenador da VISA/SMS/PMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Coordenadoria de Feiras e Mercados - CFM da Secretaria Municipal de Ordem Pública - SEMOP do município de Salvador, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal 11.725/97 c/c Lei Municipal n.º 5.503/99, NOTIFICA O Sr. José Vitor Barcelar, permissionário(a) licenciado(a) para exploração de atividade Lembranças da Bahia, no Mercado Modelo - Quadra J, Box 13-B, por esta CFM, para tomar ciência do PROCEDIMENTO DE CASSAÇÃO da sua licença no processo nº 5663/2019, por descumprimento do que determina a legislação em vigor, resolve NOTIFICAR o permissionário pelos seguintes motivos:

1 - Notificação Preliminar nº 137364 de 26/11/2016 - Inadimplência com o pagamento das despesas comuns - Decreto Municipal 11.725/97, Art. 19º; Art. 14º, §1º.

2 - Suspensão expedida em 20/12/2016 - Inadimplência com o pagamento das despesas comuns - Decreto Municipal 11.725/97, Art. 19º; Art. 14º, §1º.

3 - Notificação Preliminar nº 145160 de 17/09/2019: a) Inadimplência com o pagamento do preço público relativo aos meses: JULHO À DEZEMBRO/2017; JANEIRO À DEZEMBRO/2018 - Decreto Municipal 11.725/97, Art. 12º, §2º e Art. 20º, inc. II; b) Inadimplência com o pagamento das despesas comuns - Decreto Municipal 11.725/97, Art. 19º; Art. 14º, §1º; c) Boxe fechado por um período superior a 30 dias, sem justificativa legalmente comprovada - Decreto Municipal 11.725/97, Art. 21º

e Art. 236, § ÚNICO.

Constando nos autos que o(a) permissionário(a) se encontra em lugar incerto e não sabido, fica, pelo presente edital, NOTIFICADO para, querendo, no prazo de 10 (dez) dias CORRIDOS, a contar da sua publicação, para SANEAR as causas que motivam essa notificação e apresentar DEFESA, Art. 20, inciso III e Art. 22 do Decreto Municipal n.º 11.725/97, por escrito, na CFM/SEMOP, situada na Avenida Cardeal Avelar Brandão Vilela, s/n, Mata Escura, Salvador, Bahia (Antiga empresa Revita), nesta capital, no horário de 08:00h às 17:00h, de segunda-feira à sexta-feira, devendo alegar de uma só vez a matéria que entender útil, indicando ou requerendo as provas que pretende produzir, juntando, desde logo, as que possuir, sob pena de ser considerado (a) revel e CASSAÇÃO da autorização.

Para ciência do(a) permissionário(a), publicar no Diário Oficial do Município.

Salvador, 02 de outubro de 2019.

DENES HENRIQUE S. OLIVEIRA
Coordenador da CFM/SEMOP

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Coordenadoria de Gestão de Feiras e Mercados - CFM, da Secretaria Municipal de Ordem Pública - SEMOP, do município de Salvador, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal 11.725/97 combinado com a Lei Municipal n.º 5.503/99, NOTIFICA O Sr. Alan dos Santos Barbosa, permissionário(a) licenciado(a) para exploração de atividade Mercearia, no Mercado Municipal Dois de Julho - Setor 01, Box 03, por esta CFM, para tomar ciência do PROCEDIMENTO DE CASSAÇÃO da sua licença no processo nº 5664/2019 - SEMOP, por descumprimento do que determina a legislação em vigor, resolve NOTIFICAR o permissionário pelos seguintes motivos:

1 - Notificação Preliminar nº 126274 de 29/08/2019 - Inadimplência com o pagamento do preço público - Decreto Municipal n.º 11.725/97, Art. 12º, §2.

Constando nos autos que o(a) permissionário(a) se encontra em lugar incerto e não sabido, fica, pelo presente edital, NOTIFICADO para, querendo, no prazo de 10 (dez) dias CORRIDOS, a contar da sua publicação, para SANEAR as causas que motivam essa notificação e apresentar DEFESA, Art. 20, inciso III e Art. 22 do Decreto Municipal n.º 11.725/97, por escrito, na CFM/SEMOP, situada na Avenida Cardeal Avelar Brandão Vilela, s/n, Mata Escura, Salvador, Bahia (Antiga empresa Revita), nesta capital, no horário de 08:00h às 17:00h, de segunda-feira à sexta-feira, devendo alegar de uma só vez a matéria que entender útil, indicando ou requerendo as provas que pretende produzir, juntando, desde logo, as que possuir, sob pena de ser considerado (a) revel e CASSAÇÃO da autorização.

Para ciência do(a) permissionário(a), publicar no Diário Oficial do Município.

Salvador, 02 de outubro de 2019.

DENES HENRIQUE S. OLIVEIRA
Coordenador da CFM/SEMOP



SALVADOR
PREFEITURA
PRIMEIRA CAPITAL DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL DO
MUNICÍPIO

Criado pelo art. 82 da Lei nº 3.601, de 18 de fevereiro de 1986

Órgão responsável
Gabinete do Prefeito

Rua Chile, nº 3 - Salvador - BA - Brasil
CEP: 40.020-000 - Tel.: 3202-6261/6262
www.salvador.ba.gov.br

Prefeito de Salvador
Antonio Carlos Peixoto de Magalhães Neto

Chefe de Gabinete do Prefeito
Kaio Vinicius Moraes Leal

Coordenador de Tecnologia
Claudio Raphael Pereira Pinto

Gestor de Edição
Andrey Das Neves Santos

Ouvidoria Geral do Município - Para registrar reclamações, denúncias, sugestões ou elogios, acesse: www.ouvidoria.salvador.ba.gov.br ou ligue para (71) 3202-5909, de segunda a sexta-feira, das 9 às 17 horas, exceto feriados.

Disque Salvador - Para solicitar serviços ou informações, acesse: www.disquesalvador.ba.gov.br ou ligue 156, atendimento 24h.

Diário Oficial do Município - Edições Anteriores, acesse: www.dom.salvador.ba.gov.br ou solicite através do e-mail: diario.official@salvador.ba.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 9 às 18 horas, exceto feriados.